PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO
ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Dr. Paulo Salvo, n.º 150 – Centro – CEP: 39.245-000
CNPJ-17.695.057/0001-55 Email: presidentejuscelino.mg@gmail.com

EDITAL
PROCESSO Nº 057/2024 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024
POR SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
LEI 14.133/2021

O MUNICIPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MG, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.695.057/0001-55, faz saber aos interessados que fará realizar, no dia **18 de março de 2024, às** 09**h00 (horário de Brasília-DF)**, licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024 – Por Sistema de Registro de Preços,** para aquisição de gêneros alimentícios que estão vinculados a diversas secretarias municipais, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital, do tipo **Menor Preço por Item**.

DATA: 18 de março de 2024
HORA: 09h00 (horário de Brasília-DF)
Local: Sala da Comissão de Licitações situada na rua Dr. Paulo Salvo, 150, centro, Presidente Juscelino/MG.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto o registro de preços para aquisição de aquisição de gêneros alimentícios para diversas secretarias municipais, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

1.2. Especificação do objeto:

Item	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	00008961	ABACATE De tamanho médio 1º qualidade com casca sã sem sinais de rupturas ou machucados grau de amadurecimento ideal para consumo Transportados de forma adequada	KG		530,0000		
02	00010470	ABACAXI PRODUTOS SÃOS LIMPOS E DE BOA QUALIDADE SEM DEFEITOS SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR NÃO SERÃO PERMITIDOS RACHADURAS PERFURAÇÕES E CORTES UNIDADE MÉDIA	UN		800,0000		
03	00011254	ABOBORA CABOTIA PRODUTOS SÃOS LIMPOS DE BOA QUALIDADE SEM DEFEITOS SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR NÃO SERÃO PERMITIDOS RACHADURAS PERFURAÇÕES E CORTES	KG		30,0000		
04	00000048	ABOBORA JAPONESA PRODUTOS SÃOS LIMPOS DE BOA QUALIDADE SEM DEFEITOS SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR NÃO SERÃO PERMITIDOS RACHADURAS PERFURAÇÕES E CORTES	KILO		1.248,0000		

05	00010466	ABOBORA MORANGA PRODUTOS SÃOS LIMPOS DE BOA QUALIDADE SEM DEFEITOS SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR NÃO SERÃO PERMITIDOS RACHADURAS PERFURAÇÕES E CORTES	KG		200,0000		
06	00000049	ABOBRINHA verde, deverá ser procedente de espécimes vegetais genuinos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da especie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujilidades	KILO		70,0000		
07	00014009	ACAFRAO EM PO CURCUMA INTEGRO SEM IRREGULARIDADES NO PRODUTO, CHEIRO E AROMA CARACTERÍSTICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 100 GRAMAS	PACOT		13,0000		
08	00003265	ACHOCOLATADO EM PO Achocolatado em pó a base de cacau em pó enriquecido com vitaminas b3 b2 b6 b1 a e d Acondicionado em embalagens de 800 gramas (Toddy ou de qualidade Equivalente ou Superior)	UNITÁ		204,0000		
09	00003266	ACUCAR CRISTALIZADO De 1ª qualidade na cor branca sacorose de cana de açucar embalagem de 5 kg contendo data de fabricação e prazo de validade	PACOT		1.066,0000		
10	00003267	ACUCAR REFINADO De 1ª qualidade sacarose de cana de açucar refinada- pacote com 1 kg	PACOT		20,0000		
11	00007881	ALFACE PRODUTOS SÃOS LIMPOS E DE BOA QUALIDADE SEM DEFEITOS COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO E TURGESCÊNCIA (INCHAÇO) INTACTAS FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS	PÉS		1.100,0000		
12	00000051	ALHO SEM CASCA DE BOA QUALIDADE COMPACTO E FIRME SEM DANOS SÉRIOS APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO/GRANDE E CONFORMAÇÃO UNIFORME DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO ISENTO DE SUJIDADES PARASITOS E MATERIAIS ESTRANHOS	KILO		130,0000		
13	00003269	AMENDOIM CRU contendo 500 gramas com identificação do produto marca do fabricante data de fabricação e prazo de validade	UNITÁ		415,0000		
14	00011187	AMIDO DE MILHO EM PÓ TIPO MAISENA PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDO FERMENTADO OU RANÇOSO ASPECTO: PÓ FINO COR: BRANCA O DOR E SABOR PRÓPRIO EMBALAGEM: CAIXA COM PESO LÍQUIDO DE 500 G	CX		379,0000		

15	00011188	APRESUNTADO FATIADO RESFRIADO - PRODUTO CARNEO SUINO INDUSTRIALIZADO COZIDO COM TEXTURA COR ODOR E SABOR CARACTERISTICOS NO MAXIMO 2 5% DE PROTEINAS DE ORIGEM NAO CARNICA 12% DE GORDURA E 5% DE CARBOIDRATOS ISENTO DE SUJIDADES SEPARADOS EM PORCOES DE 500GRAMAS COM VARIACAO DE 5% EMBALADOS EM BANDEJA DE ISOPOR E FILME TRANSPARENTE DE PVC DATA DE FATIAMENTO E DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM PIF-PAF OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	KG		85,0000		
16	00003270	ARROZ POLIDO De 1 qualidade longo costituido de grãos inteiros com umidade permitida em lei isento de sujilidades acondicionado em pacote de 05 K	PACOT		1.189,0000		
17	00003271	AVEIA EM FLOCOS FINOS- PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRAOS DE AVEIA APOS LIMPEZA E CLASSIFICACAO	PACOT		212,0000		
18	00013996	AVEIA EM FLOCOS MEDIOS EMBALAGEM 250 GRAMAS	UNITÁ		20,0000		
19	00012860	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM VIDRO DE 500 ML	UN		121,0000		
20	00003272	AZEITONA VERDE Em conserva embalagem contendo 500g em vidro com identificação do produto marca do fabricante data de fabricação e prazo de validade	UNITÁ		125,0000		
21	00000072	BACON Industrializado de 1ª qualidade oproduto deve apresentar as característicasnormais de consevação acondicionado emembalagens plásticas que devem apresentarrótulo com as devidas especificações do produtonormais de conservação	KILO		334,0000		
22	00012857	BALA DE GOMA SORTIDAS 1KG BALINHAS DE GOMA AÇUCARADAS EM CORES SORTIDAS, NOS SABORES LARANJA, LIMÃO, ABACAXI, UVA E MORANGO. IDEAL PARA SE UTILIZAR SELF-SERVICE DE SORVETERIAS, DECOTAÇÃO DE MESAS E LEMBRANCINHAS DE ANIVERSARIOS, ENTRE OUTRS. EMBALGEM DE 1KG CONDENDO APROXIMADAMENTE 125 UNIDADES. INGREDIENTES: AÇUCAR, XAROPE DE GLICOSE, AMIDO DE MILHO, AROMATIZANTES, ACIDULANTE, ÁCIDO CITRICO E CORANES ARTIFICIAIS AMARELO,M TARTRAZINA, AMARELO CRESPUSULO, ERITROZINA, VERMELHO 40 E AZUL BRILHANTE. NÃO CONTEM GLÚTEN	EM		73,0000		

23	00002096	BALAS PRODUTO PREPARADO A BASE DE AÇUCARES FUNDIDOS E ADICIONADO DE SUBSTANCIAS QUE CARACTERIZAM O PRODUTO COMO SUCO DE FRUTAS ÓLEOS ESSENCIAIS E ADICIONADOS DE OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS A PRINCIPAL CARACTERISTICA DO PRODUTO É O DE APRESENTAR-SE MACIO SUBMETIDO A AMASSAMENTO MECÂNICO ATÉ OBTENÇÃO DA CONSISTENCIA DESEJADA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 UNIDADES DIVERSOS SABORES TUTTI-FRUTTI MORANGO UVA ABACAXI E BANANA	PACOT		158,0000		
24	00010457	BALAS TOFEES Sabor chocolate pacote de 600 gr Arcor qualidade equivalente ou superior	PT		168,0000		
25	00011446	BANANA CATURRA De 1ª qualidade com características bem definidas sã inteira e limpa devendo ser bem desenvolvida isenta de enfermidades parasitas e larvas material terroso e sujidades sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de colheita recente livre de resíduos de fertilizantes devendo ser transportada de forma adequada apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo Transportados de forma adequada	KG		1.032,0000		
26	00003335	BANANA MACA Unidades de tamanho médio frutas firmes sem machucados grau médio de amadurecimento cor uniforme e limpas	KILO		330,0000		
27	00008964	BANANA PRATA De 1ª qualidade com características bem definidas sã inteira e limpa devendo ser bem desenvolvida isenta de enfermidades parasitas e larvas material terroso e sujidades sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de colheita recente livre de resíduos de fertilizantes devendo ser transportada de forma adequada apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo Transportados de forma adequada	KG		2.060,0000		
28	00000053	BATATA DOCE Unidades grandes íntegras frescas e limpas sem rechaduras e perfurações	KILO		580,0000		
29	00000052	BATATA INGLESA Unidades grandes íntegras frescas e limpas sem rachaduras e perfurações	KILO		1.408,0000		
30	00003274	BATATA PALHA Com identificação do produto marca do fabricante data de fabricação e prazo de validade pacote c/250g	PACOT		320,0000		
31	00000054	BETERRABA Sem folhas unidades de tamanho médio sem rachaduras ou perfurações casca lisa e limpa	KILO		1.075,0000		
32	00003275	BICARBONATO DE SODIO- EMBALAGEM DE 250G	UNITÁ		45,0000		
33	00014519	BISCOITO DE POLVILHO pacotes com 150 gramas ingredientes polvilho, agua, ovo, gordura vegetal, sal e extrato de soja	PT		55,0000		

34	00007253	BISCOITO DOCE COCO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO AÇÚCAR GORDURA VEGETAL (SOJA PALMA) CREME DE MILHO AÇÚCAR INVERTIDO AMIDO SAL FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO AROMATIZANTE EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO COCO RALADO FORMATO EM ROSQUINHA CAIXA COM 1 5KG- CONTENDO 3 PACOTES DE 500G CADA AYMORÉ OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	CAIXA		920,0000		
35	00011226	BISCOITO DOCE MAISENA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO ACUCAR GORDURA VEGETAL ACUCAR INVERTIDO AMIDO DE MILHO SAL FERMENTOS QUIMICOS BICARBONATO DE AMONIA BICARBONATO DE SODIO EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA AROMATIZANTE CAIXA COM 1 5 KG- CONTENDO 12 PACOTES INDIVIDUAIS AYMORE OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	CX		843,0000		
36	00011341	BISCOITO DOCE MAISENA SEM LACTOSE PACOTES DE 400 G	PT		125,0000		
37	00003276	BISCOITO SALGADO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO GORDURA VEGETAL EXTRATO DE MALTE SAL FERMENTOS QUIMICOS BICARBONATO DE AMONIO E BICARBONATO DE SODIO CAIXA COM 1 5 KG- CONTENDO 12 PACOTES INDIVIDUAIS AYMORE OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	CAIXA		765,0000		
38	00011342	BISCOITO SALGADO SEM LACTOSE PACOTE DE 400 G	PT		125,0000		
39	00010015	BOMBOM Embalagem de 01kg contendo 50 bombons de chocolate recheados com creme de castanha de caju marca do fabricante data de validade 1ª qualidade Garoto ou de qualidade equivalente ou superior	PT		261,0000		
40	00014011	BROCOLIS folhas firmes sem áreas amareladas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade.	BJ		321,0000		
41	00012861	CACAU EM PÓ Composição: cacau em pó alcalinizado 100%, estabilizante lecitina de soja. Não contém glúten, isento de açucar, embalagem 220g, validade deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Garoto ou qualidade equivalente ou superior	UNITÁ		386,0000		
42	00003281	CAFE EM PO HOMOGÊNEO TORRADO E MOÍDO AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE CAFÉ TIPO FORTE PACOTES DE 500 GR DE 1ª QUALIDADE ITAU OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	PACOT		1.874,0000		
43	00012870	CAIXA DE BOMBOM SORTIDOS CAIXA 250G, GAROTO OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UND		60,0000		
44	00000086	CALDO DE CARNE tablete 19g caixa com 24unidades knorr ou qualidade equivalente ou superior	CAIXA		50,0000		

45	00003282	CALDO DE GALINHA Tablete 19g caixa com 24unidades knnor ou qualidade equivalente ou superior	CAIXA		50,0000		
46	00013989	CANELA EM PAU EMBALAGEM COM 10 GRAMAS	EM		42,0000		
47	00011348	CANELA EM PO FRASCO DE 35 G	FR		56,0000		
48	00006389	CARÁ DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME	KILO		748,0000		
49	00003289	CARNE AVE COXA COM SOBRECOXA DE FRANGO Coxa e sobrecoxa de frango sem tempero congelada de ave abatida em estabelecimento sob inspeção oficial com idade aproximada de 8 semanas apresentando pele completa e ausência de: penas penugens perfurações coágulos ossos quebrados partes faltosas queimaduras por congelamento bolores e limo na superfície Deve apresentar coloração normal e uniforme evisceração completa escaldamento normal e gordura não rançosa Manipuladas em boas condições higiênicas provenientes de animais com boas condições de saúde Embalagem em polietileno transparente de 1 kg não deverá apresentar gelo superficial água dentro da embalagem nem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada) A embalagem deverá conter o S I M (Selo de Inspeção Municipal) ou S I E (Selo de Inspeção Estadual) ou S I F (Selo de Inspeção Federal) contendo nome e composição do produto categoria data de fabricação e validade número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente CNPJ nome e endereço do fabricante condições de armazenamento e quantidade (peso) (Equivalente ou superior à marca Pif Paf)	KILO		2.010,0000		

50	00000067	CARNE BOVINA DE 2 Carne bovina de 2° em cubos (roxinha ou músculo) resfriada ou congelada embalagem á vácuo em polietileno transparente de 1 kg - sendo os cubos de dimensões aproximadas de 3x3x3 cm Durante o processamento deve ser realizada a paragem (eliminação dos excessos de gorduras e cartilagem) Manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde abatidos sob inspeção veterinária As carnes congeladas não deverão apresentar gelo superficial água dentro da embalagem nem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada) A carne deve apresentar-se com aspectos próprios não amolecidas e nem pegajosa cor cheiro e sabor próprios sem manchas esverdeadas livres de parasitas sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração estando de acordo com a legislação sanitária e Ministério da Agricultura contendo na embalagem o S I M (Selo de Inspeção Municipal) ou S I E (Selo de Inspeção Estadual) ou S I F (Selo de Inspeção Federal) contendo nome e composição do produto categoria data de fabricação e validade número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente CNPJ nome e endereço do fabricante condições de armazenamento e quantidade (peso) de acordo com a legislação vigente	KILO		1.774,0000		
51	00003284	CARNE BOVINA TIPO COSTELA Carne bovina tipo costela resfriada ou congelada embalagem á vácuo em polietileno transparente de 1 kg Durante o processamento deve ser realizada a paragem (eliminação dos excessos de gorduras) Manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde abatidos sob inspeção veterinária As carnes congeladas não deverão apresentar gelo superficial água dentro da embalagem nem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada) A carne deve apresentar-se com aspectos próprios não amolecidas e nem pegajosa cor cheiro e sabor próprio sem manchas esverdeadas livres de parasitas sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração estando de acordo com a legislação sanitária e Ministério da Agricultura contendo na embalagem o S I M (Selo de Inspeção Municipal) ou S I E (Selo de Inspeção Estadual) ou S I F (Selo de Inspeção Federal) contendo nome e composição do produto categoria data de fabricação e validade número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente CNPJ nome e endereço do fabricante condições de armazenamento e quantidade (peso) de acordo com a legislação vigente	KILO		435,0000		

52	00014002	CARNE DE FRANGO COXINHA DA ASA SEM GORDUEA SEM COURO EM EXCESSO. CARNE DE FRANGO TIPO COXINHA DA ASA, SEM APARAS E ASAS, CONGELADA COM ADICAO DE AGUA DE NO AMXIMO 6 POR CENTO. ASPECTO PROPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGALJOSA, COR PROPRIA COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, EMBALAGEM DE 1 KILO COM REGISTRO NO SIF	KILO		500,0000		
53	00000070	CARNE DE PORCO SEM OSSOS Carne suína sem osso (pernil) resfriada ou congelada embalagem á vácuo em polietileno transparente de 1 kg Durante o processamento deve ser realizada a paragem (eliminação dos excessos de gorduras) Manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde abatidos sob inspeção veterinária As carnes congeladas não deverão apresentar gelo superficial água dentro da embalagem nem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada) A carne deve apresentar-se com aspectos próprios não amolecidas e nem pegajosa cor cheiro e sabor próprio sem manchas esverdeadas livres de parasitas sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração estando de acordo com a legislação sanitária e Ministério da Agricultura contendo na embalagem o S I M (Selo de Inspeção Municipal) ou S I E (Selo de Inspeção Estadual) ou S I F (Selo de Inspeção Federal) contendo nome e composição do produto categoria data de fabricação e validade número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente CNPJ nome e endereço do fabricante condições de armazenamento e quantidade (peso) de acordo com a legislação vigente	KILO		1.610,0000		

54	00004226	CARNE MOIDA Carne bovina de 2° moída (roxinha ou músculo) resfriada ou congelada embalagem a vácuo em polietileno transparente de 1 kg Durante o processamento deve ser realizada a paragem (eliminação dos excessos de gorduras e cartilagem) Manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde abatidos sob inspeção veterinária As carnes congeladas não deverão apresentar gelo superficial água dentro da embalagem nem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada) A carne deve apresentar-se com aspectos próprios não amolecidas e nem pegajosa cor cheiro e sabor próprio sem manchas esverdeadas livres de parasitas sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração estando de acordo com a legislação sanitária e Ministério da Agricultura contendo na embalagem o S I M (Selo de Inspeção Municipal) ou S I E (Selo de Inspeção Estadual) ou S I F (selo de Inspeção Federal) contendo nome e composição do produto categoria data de fabricação e validade número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente CNPJ nome e endereço do fabricante condições de armazenamento e quantidade (peso) de acordo com a legislação vigente	KILO		1.930,0000		
55	00010016	CATCHUP Frasco plástico produto composto a base de polpa e suco de tomate sal açucar e outras substancias permitidas admitindo ao minimo 35% de residuos secos de consistencia cremosa cor cheiro e sabor própios isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação acondicionado em frasco plástico com 200g A embalagem deverá conter exatamente os dados de identificação procedência informações nutricionais numero do lote data de validade quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO Prazo de validade minimo de 12 meses a partir da data de entrega	EM		175,0000		
56	00000055	CEBOLA BRANCA Unidades íntegras frescas e limpas sem perfurações	KILO		1.500,0000		
57	00000056	CENOURA Unidades íntegras frescas e limpas sem rachaduras e perfurações	KILO		1.393,0000		

58	00010471	CESTA BASICA contendo : 2 pacotes de arroz polidode 1 qualidade longo constituído de grãos inteiros com umidade permitida em lei isento de sujilidades acondicionado em pacotede 05 kg 02 pacotes de açúcar cristalizado de 1º qualidade na cor branca sacarode de cana de açucar embalagem de 05 kg contendo data de fabricação e prazo de validade 03 pacotes de feijão carioca tipo 1 de 1ª qualidade novo constituído de grãos inteiros e sadios com umidade permitida em lei isento de material terroso sujilidades e mistura de outras espécies acondicionado em pacote de 01 kg 02 latas de óleo refinado tipo 1 que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem netralização clarificação frigorificação ou não de desodorização embalagem prt 900 ml 02 pacotes de café em pó homogênio torrado e moído aroma e sabor característicos de café tipo pacotes de 500gr de 1º qualidade 02 caixas de leites de 1 litro integral embalagem tetrapak estéril em perfeitas condições com data de fabricação e prazo de validade de 180 dias de 1ª qualidade 01 pacote de sal refinado iodado com no mínimo 9695% de cloreto de sódio e sais de iodo produto refinado iodado com granulação uniforme e com cristais brancos com dosagem de saia de iodo de acordo com a legislação federal especifica – embalagem de 1kg 01 pacote de milho de pipoca tipo 1 preparados com matérias primas sãs limpas isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos anuimais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade embalagem de 500g 01 pacote de fubá mimoso de milho de 1ª qualidade produto obtido pela moagem do grão de milho desgerminado ou não deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos embalagem de 1kg sinhá ou de qualidade equivalente ou superior 01 pacote de farinha de trigo com fermento acondicionado em embalagem trasparente limpa não violada e resistente em embalagem de 1 kg de 1ª qualidade (vilma ou de qualidade equivalente ou superior) 02 pacotes de macarrão tipo espaguete n 9 com ovos com rendimento minimo após o cozimento de 500g 01 macarrão tipo parafuso com ovos tipo parafuso com ovos deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas parasitos e larvas com rendimento minimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção embalagem produto rótulo com ingredientes valor nutricional peso fabricante data de fabricação e validade 01 caixa de biscoito sabor coco caixa com 1 5 kg 02 refresco em pó 02 detergentes liquidos para lavar louças concentrado e neutro biodegradável de 500 ml ype ou de qualidade equivalente ou superior 01 lã de aço com 8 unidades	UN		200,0000		

		01 esponja dupla face em espuma de poliuretano fibra abrasiva com medidas aproximadas de 100x70x20mm embalagem plastica com identificação da empresa contendo 1 unidade em cada embalagem data de fabricação 5 unidades de sabão em barra glicerinado de 1ª qualidade 01 creme dental 90 gramas proteção anticáries dentes e fortes halito puro e fresco com sabor refrescante 03 sabonetes em barra 90 g tipo palmolive ou de qualidade equivalente ou superior 01 caixa de sabão em pó de 1ª qualidade composto de alquibenzeno sulfonato de sódio linear carbonato de sodio tripolifosfato de sodio silicato de sodio pigmento azul enzimas perfume e agia com tensoativo biodegradavel em embalagem de 500 kg 02 pacotes de papel higiênico com 4 rolos cada de 1ª qualidade com folha extra macio 100% fibras naturais neutro na cor branca contendo na embalagem a identificação produto marca do fabricante e validade					
59	00003286	CHA MATE Caixa 100g (mate leão ou qualidade equivalente ou superior)	CAIXA		172,0000		
60	00014592	CHEIRO VERDE Folhas de cor verde de 1ª qualidade com molho graduado composto de cebolinha e coentro viçoso brilhante fresco verde sem excesso de umidade sem sinais de amarelamento com talos firmes sem folhas escuras ou murchas com grau de evolução completa do tamanho livre de insetos isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica Transportadas adequadamente	KG		55,0000		
61	00014505	CHEIRO VERDE DESIDRATADO PACOTE COM 250 GRAMAS	PT		10,0000		
62	00012178	CHOCOLATE BIS AO LEITE Caixa contendo 20 unidades, Lacta ou qualidade equivalente ou superior	CX		100,0000		
63	00014507	CHOCOLATE EM BARRA CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE PURO,-(NÃO HIDROGENADO E NÃO FRACIONADO), INDICADO NO PREPARO DE BOMBONS, DVOSDE PÁSCOA, TRUFAS, BOLOS E SOBREMESAS DIVERSAS, EMBALAGENS DE 1 QUILO. INGREDIENTES: AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL MANTEIGA DE CACAU. LIQUOR DE CACAU, GORDURA VEQETAI, LACTOSE, CACAU EM PÓ, GORDURA DE MANTEIGA DESIORATAOA. EMULSIRCANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E ÁROMATIZANTE. EQUIVALENTE À MARCA GAROTO OU SUPERIOR E EQUIVALENTE	UND		2,0000		

64	00000091	CHOCOLATE GRANULADO Embalagem de 50g	UNITÁ		320,0000		
65	00000057	CHUCHU Unidades frescas e limpas com cor caracteristica	KILO		782,0000		
66	00003288	COCO RALADO Sem açucar a base de polpa de coco desidratado a embalagem deverá estar íntegra e conter todas as informações de acordo com as especificações técnicas da anvisa Embalagem com 200g	UNITÁ		297,0000		
67	00004223	COLORIFICO Embalagem de 500g contendo identificacao do produto rotulo com ingredientes peso isento de parasitas prazo de validade e nome do fabricante (pirata ou dequalidade equivalente ou superior)	UNITÁ		198,0000		
68	00014514	CONFETE CHOCOLATE AO LEITE COLORIDO Ingredientes: Amendoim, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho modificado, sal, gordura vegetal, salsa desidratada, aromatizantes, realçador de sabor glutamato monossódico, fermento químico bicarbonato de sódio, antioxidante, corantes naturais urucum e carmim cochonilha. Pacote de 1kg Dori EQUIVALENTE OU SIMILAR	PT		20,0000		
69	00002620	COUVE Folhas de cor verde de 1ª qualidade com pé graduado composto de folhas viçosas brilhantes fresca verde sem excesso de umidade sem sinais de amarelamento com talos firmes sem folhas escuras ou murchas com grau de evolução completa do tamanho livre de insetos isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica Transportadas adequadamente	KILO		257,0000		
70	00013987	CRAVO DA INDIA SACHE 8 GRAMAS CONDIMENTO APRESENTACAO INDUSTRIAL MATERIA PRIMA CRAVO DA INDIA	SH		12,0000		
71	00003294	CREME DE LEITE TRADICIONAL CONTENDO NO MÍNIMO 200G EM U CAIXA UHT COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE PIRACANJUBA OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNITÁ		885,0000		
72	00013991	CREME NAPOLITANO - NUCITA 10 GRAMAS Creme Napolitano 10g com 48 unidades - Nucita A melhor combinação de todos os tempos: chocolate, leite e morango. Ideal para compor lembrancinhas de aniversário, para a criançada levar na lancheira ou para se deliciar a qualquer hora! Display com 48 unidades de 10g cada. Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite em pó, cacau em pó e pasta de avelã. Contém estabilizantes lecitina de soja e monoglicerídios, extrato natural de baunilha, aroma artificial de avelã e morango. Corante: V. Eritrosina (E127). NÃO CONTÉM GLÚTEN.	EM		49,0000		
73	00000097	EMUSTABLE Embalagem plástica de 200g	UNITÁ		10,0000		

74	00011349	ERVILHA ENLATADA Lata de 170 g Em conserva Ervilhas com qualidade superior sabor e menos sodio	UN		15,0000		
75	00003296	EXTRATO DE TOMATE- Deve estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso embalagem de 260g	UNITÁ		525,0000		
76	00013999	FARELO DE TRIGO FINO EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	EM		10,0000		
77	00014510	FARINHA DE ARROZ Farinha de Arroz: Farinha de arroz obtida através da moagem de grãos, de cor branca, aspecto de pó fino homogêneo, sem sujidades ou impurezas, produto sem glúten. Embalagem de 1 kg original de fábrica.	PT		2,0000		
78	00010461	FARINHA DE AVEIA Embalagem de 500 gramas	KG		153,0000		
79	00010469	FARINHA DE LINHACA Embalagem de 500 gr	EM		2,0000		
80	00000114	FARINHA DE MANDIOCA Grupo seca subgrupo fina classe branca tipo 1 embalagem de 1 kg 1ªqualidade	KILO		571,0000		
81	00014508	FARINHA DE ROSCA DESCRIÇÃO: Obtida pela moagem de pães torrados, acondicionada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote de 500 gramas	PACOT		50,0000		
82	00003297	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Acondicionado em embalagem trasparente limpa não violada e resistente em embalagem de 1 kg de 1ªqualidade (vilma ou de qualidade equivalente ou superior)	KILO		820,0000		
83	00006041	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO Acondicionado em embagem transparente limpa não violada e resistente em embalagem de 1kg de 1ªqualidade (vilma ou de qualidade equivalente ou superior)	KILO		538,0000		

84	00014511	FECULA DE BATATA farinha obtida pela secagem e moagem subsequente da batata inglesa. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. ISENTO DE GLÚTEN, LACTOSE, AÇUCAR, CORANTES E CONSERVANTES. Não pode apresentar umidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e fornecedor, procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Acondicionado em plástico transparente e atóxico, fechado e intacto, pesando 400 gramas. Validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega. Com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde ou conforme legislação vigente.	PT		2,0000		
85	00000042	FEIJAO CARIOCA Tipo 1 de 1ª qualidade novo constituído de grãos inteiros e sadios com umidade permitida em lei isento de material terroso sujilidades e mistura de outras espécies acondicionado em pacote de 01 kg	KILO		1.774,0000		
86	00000220	FEIJAO PRETO TIPO 1 DE 1ª QUALIDADE NOVO CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI ISENTO DE MATERIAL TERROSO SUJILIDADES E MISTURA DE OUTRAS ESPÉCIES ACONDICIONADO EM PACOTE DE 01 KG CODIL OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	KILO		479,0000		
87	00008443	FERMENTO BIOLOGICO Seco instantaneo especial para paes pizzas massas doces e salgados Embalagem de 10 g	EM		134,0000		
88	00003299	FERMENTO QUIMICO Embalagem de 250g com identificação do produto rótulo com ingredientes valor nutricional peso fabricante data de fabricaçãoe validade	UNITÁ		196,0000		
89	00011350	FILE DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE	KG		1.296,0000		

90	00003300	FRANGO Frango inteiro sem tempero congelado abatido em estabelecimento sob inspeção oficial com idade aproximada de 8 semanas apresentando pele completa e ausência de: penas penugens perfurações coágulos ossos quebrados partes faltosas queimaduras por congelamento bolores e limo na superfície Deve apresentar coloração normal e uniforme evisceração completa escaldamento normal e gordura não rançosa Manipulado em boas condições higiênicas sendo animais com boas condições de saúde Embalagem em polietileno transparente de 2 kg não deverá apresentar gelo superficial água dentro da embalagem nem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada) A embalagem deverá conter o S I M (Selo de Inspeção Municipal) ou S I E (Selo de Inspeção Estadual) ou S I F (Selo de Inspeção Federal) contendo nome e composição do produto categoria data de fabricação e validade número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente CNPJ nome e endereço do fabricante condições de armazenamento e quantidade (peso) (Equivalente ou superior à marca Pif Paf)	KILO		230,0000		
91	00003301	FUBA MIMOSO DE MILHO De 1ª qualidade produto obtido pela moagem do grão de milho desgerminado ou não deverão ser fabricadas apartir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos embalagem de 1kg	KILO		411,0000		
92	00014509	GENGIBRE EM PO pó obtido a partir da raiz pura, livre de sujidades, parasitas, fungos, bolores ou contaminantes; embalagem com 15g. Deve constar na embalagem informações conforme legislaçao vigente	PT		1,0000		
93	00014506	GERGELIM TORRADO PACOTE COM 500 GRAMAS	PT		2,0000		
94	00006390	GOIABA UNIDADES DE TAMANHO MEDIO INTEGRAS E SEM PERFURACOES	KILO		520,0000		
95	00007257	IOGURTE NATURAL POTE DE 170 ML CONTENDO TODOS OS NUTRIENTES DO LEITE COMO PROTEÍNAS CARBOIDRATOS VITAMINAS E SAIS MINERAIS E POSSUI MICROORGANISMOS VIVOS QUE EXERCEM UMA INFLUÊNCIA POSITIVA NO ORGANISMO 170 ML	PO		140,0000		
96	00014513	JUJUBA BALA DE GOMA COM 10 UNIDADES EM TUBO COM SABORES SORTIDOS CAIXA COM 30 UNIDADES DE 32G CADA.	CAIXA		20,0000		
97	00000075	KIT FEIJOADA Kit feijoada (contendo pé de porco carne seca lingüiça toucinho e bacon	KILO		282,0000		
98	00002621	LARANJA PERA Madura frutos de tamanho médio no grau máximo de evolução aroma e sabor de espécie uniformes sem ferimentos ou defeitos firmes e com brilho Com ausencia dee sujidades parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	KILO		2.020,0000		

99	00003304	LEITE CONDENSADO Embalagem tetra pack de 395g com identificação do produto rótulo com ingredientes valor nutricional peso fabricante data de fabricação e validade	UNITÁ		360,0000		
100	00010490	LEITE DE SOJA Liquido embalagem de 01 litro	UN		88,0000		
101	00000128	LEITE EM PO INTEGRAL Integral 400 gr	UNITÁ		20,0000		
102	00011189	LEITE INTEGRAL UHT COM ESTABILIZANTES: CITRATO DE SÓDIO TRIFOSFATO DE SÓDIO MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO IDEAL PARA SER CONSUMIDO A QUALQUER HORA DO DIA NATURALMENTE FONTE DE CÁLCIO COM TRATATAMENTO TÉRMICO A ALTA TEMPERATURA QUE MANTÉM AS QUALIDADES ESSENCIAIS DO LEITE BEM COMO O SABOR INCONFUNDÍVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES EMBALAGEM TETRA PAK ESTÉRIL EM PERFEITAS CONDIÇÕES COM TAMPA DE ROSCA CAIXA CONTENDO 12 EMBALAGENS DE 1LT CADA	CX		1.474,0000		
103	00010489	LEITE SEM LACTOSE LEITE PASTEURIZADO UHT EMBALADOS EM CAIXAS CONTENDO 01 LITRO DO PRODUTO ISENTO DE LACTOSE PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 03 MESES À PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO APRESENTAR 02(DUAS) AMOSTRAS NA MENOR EMBALAGEM ORIGINAL DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE A AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PIRACANJUBA	LT		532,0000		
104	00014517	LEITE VEGETAL AMENDOAS ingredientes agua, acucar, amendoa, maltodextrina, minerais (calcio e zinco) sal, vitaminas E B6 A acido folico, D e B12) aromatizante emulsificante lecitina de girassol e estabilizantes goma xantana e goma gelana, embalagem de 1 litro	LITRO		66,0000		
105	00014518	LEITE VEGETAL COCO ingredientes agua, creme de coco, acucar, maltodextrina, minerais (caclcio e zinco), sal, vitaminas (E, B6, A, acido folico, D e B12) emulsificante esteres de mono e diglicerideos de acidos graxos com acido citrico, estabilizantes goma xantana e goma gelana, aromatizante, embalagem de 1 litro	LITRO		66,0000		
106	00010454	LIMAO TAITI Fresco frutos com maturação adequada ao consumo cor esverdeada com aspecto cor e cheiro e sabor próprio com polpa firme e intacta devendo ser bem desenvolvido isenta de enfermidades parasitas e larvas material terroso e sujidades sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de colheita recente livre de resíduos de fertilizantes devendo ser transportada de forma adequada	KG		365,0000		
107	00011352	LINGUICA CALABRESA Linguiça defumada carne suina gordura suina proteina de soja sal açucar especiarias: alho e pimenta calabresa Não contém gluten	KG		444,0000		

108	00000066	MACA Fugi Unidades de tamanho médio frutas firmes limpas e maduras sem machucados	KILO		2.340,0000		
109	00014006	MACARRAO LASANHA MACARRÃO, COM OVOS, TIPO LASANHA EM EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS	PACOT		25,0000		
110	00011227	MACARRAO PICADO TIPO AVE-MARIA COM OVOS DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS PARASITOS E LARVAS COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO EMBALAGEM DE 500G VILMA SANTA AMALIA OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	PT		383,0000		
111	00011190	MACARRAO TIPO ESPAGUETE COM OVOS RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO-SÊMOLA DE TRIGO (ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO) CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA - NÃO CONTÉM GLÚTEN ESPESSURA FINA EMBALAGEM DE 500G VILMA SANTA AMALIA OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	PT		578,0000		
112	00003310	MACARRAO TIPO PARAFUSO COM OVOS DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS PARASITOS E LARVAS COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO EMBALAGEM DE 500G VILMA SANTA AMALIA OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	PACOT		530,0000		
113	00000122	MAIONESE DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 500G LACRADA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO RÓTULO COM INGREDIENTES VALOR NUTRICIONAL PESO HELLMANNS ARISCO OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNITÁ		250,0000		
114	00001795	MAMAO Papaia Tipo formosa de aspecto globoso maduros cor própria classificada como fruta com polpa firme e intacta isenta de conformidades boa qualidade livre de resíduos e fertilizantes sujidades parasitas larvas e sem lesões de origem física Acondicionados em embalagem própria	KILO		1.700,0000		
115	00003248	MANDIOCA: Unidades íntegras frescas e limpas sem rachaduras e perfurações	KILO		1.250,0000		
116	00012868	MANGA PALMER	KILO		640,0000		
117	00007259	MANTEIGA De primeira qualidade com sal Embalagem de 500g (Coopatos ou de Qualidade Equivalente ou superior)	UN		1.410,0000		
118	00011343	MANTEIGA SEM LACTOSE De primeira qualidade Embalagem de 500g (Qualy ou de Qualidade Equivalente ou superior)	UN		77,0000		

119	00002623	MARACUJA Do tipo azedo de primeira tamanho e colorações uniformes devendo ser bem desenvolvido maduro com polpas intactas e firmes livres de residuos de fertilizantes sujidades parasitas e larvas sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e trasnporte De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA A embalagem deve ser transparente e atóxica não sendo permitido o uso de saco ou sacolas de material	KILO		385,0000		
120	00003312	MARGARINA De 1ª qualidade embalagem plástica atóxica de 500g lacrada com identificação do produto rótulo com ingredientes valor nutricional peso	UNITÁ		268,0000		
121	00012175	MEL DE ABELHAS PURO, Bisnaga de 280 g, com dosador	BI		18,0000		
122	00006392	MELANCIA UNIDADES INTEGRAS FIRMES FRESCAS E LIMPAS SEM RACHADURAS E PERFURACOES	KILO		2.840,0000		
123	00013994	MELÃO unidades integras firmes frescas e limpas sem rachaduras e perfuracoes.	KILO		505,0000		
124	00014591	MEXERICA. IN NATURA, FRUTA COM APRESENTAÇÃO ADEQUADA, MADURA, MAS NÃO PASSADA E OU DETERIORATA E INTEGRA	KG		850,0000		
125	00000117	MILHO DE CANJICA Branca embalagem de 500 gramas (pachá ou de qualidade equivalente ou superior)	PACOT		442,0000		
126	00000119	MILHO DE PIPOCA Tipo 1 preparados com matérias primas sãs limpas isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade embalagem de 500g	UNITÁ		576,0000		
127	00003316	MILHO ENLATADO LATA DE 200G NÃO AMASSADAS SEM FERRUGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO RÓTULO COM INGREDIENTES VALOR NUTRICIONAL PESO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE PREDILECTA OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNITÁ		800,0000		
128	00014007	MINI GELADINHO AMERICANO PACOTE COM 50 UNIDADES DE 28 ML SABORES VARIADOS	PACOT		20,0000		
129	00014008	MINI GELATINAS SORTIDAS COM 100 UNIDADES	PACOT		8,0000		
130	00000098	MISTURA PARA BOLO EMBALAGEM DE 400G SABORES FESTA LARANJA ABACAXI CENOURA MANIDIOCA E CHOCOLATE VILMA OU QUALIDADE EQUIVALENTEOU SUPERIOR	UNITÁ		460,0000		
131	00000093	MOLHO DE ALHO Grande 900 ml pirata ou qualidade equivalente ou superior	UNITÁ		29,0000		
132	00003321	MOLHO DE PIMENTA Embalagem 900ml pirata ou qualidade equivalente ou superior	UNITÁ		23,0000		

133	00000126	MOLHO DE TOMATE EMBALAGEM SACHÊ DE 340G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO RÓTULO COM INGREDIENTES VALOR NUTRICIONAL PESO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE (POMAROLA OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	UNITÁ		150,0000		
134	00003323	MOLHO INGLES Embalagem 900ml pirata ou qualidade equivalente ou superior	UNITÁ		35,0000		
135	00010455	MORANGO NATURAL DEVERÁ ESTAR FRESCA APRESENTANDO TAMANHO COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES EM CONDIÇÕES ADEQUADAS BEM DESENVOLVIDA COM POLPA ÍNTEGRA E FIRME SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE E DOENÇAS DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES PARASITOS E LARVAS EMBALAGEM PLASTICA, TRANSPARENTE PESANDO 200 GRAMAS	BJ		859,0000		
136	00013993	NÉCTAR - SUCO CONCENTRADO EMBALAGEM TETRA PAK COM 1 LITRO COM POLPA DE FRUTAS. SABORES VARIADOS (PÊSSEGO, MANGA, UVA, GOIABA, LARANJA). REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: MAGUARY, BELA ISCHIA, DEL VALE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNITÁ		40,0000		
137	00003326	OLEO DE SOJA REFINADO Refinado tipo1 que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem netralização clarificação frigorificação ou não de desodorização embalagem pet 900ml caixac/20 unidades	CAIXA		110,0000		
138	00011353	OREGANO Tradicional sache de 10 gramas	PT		315,0000		
139	00000076	OVO BRANCO Grandes inteiros sem rachaduras e limpos embalagem com data e validade e aviário de origem com registro no sim sif ou cispoa	DUZIA		1.900,0000		
140	00012867	OVOS DE CODORNA BANDEJA COM 30 OVOS	BJ		55,0000		
141	00003514	OVOS DE PASCOA	UNITÁ		400,0000		
142	00002792	PALMITO - LATA DE 500 GRAMAS	UNITÁ		25,0000		
143	00010463	PAO DE FORMA Embalagem de 500 gr	EM		120,0000		
144	00012180	PASTILHA MINI DROPS Tipo de guloseima balas, pastilha mini drops, pacote com 100 unidades	PT		30,0000		
145	00014004	PÊRA PERA aspecto globoso, frutos mistos entre verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria	KILO		500,0000		

146	00010488	PERNIL CARNE SUÍNA PERNIL SEM OSSO EM PEDAÇOS CONGELADO LIMPO EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO COM APROXIMADAMENTE 1 0 KG EM CADA EMBALAGEM ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS LIMPAS SECAS NÃO VIOLADAS RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCA INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NÚMERO DO LOTE DATA DE VALIDADE QUANTIDADE DO PRODUTO NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS VIGENTES O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DA UNIDADE REQUISITANTE	KG		510,0000		
147	00001490	PICOLE sabores variados a base de agua, 60 gamas embalados individualmente, validade minima de 1 mês, a contar da data da entrega. o produto devera ser entregue congelado sem cristais de gelo	UNITÁ		600,0000		
148	00000060	PIMENTAO VERDE Unidades íntegras frescas e limpas sem rachaduras e perfurações	KILO		907,0000		
149	00013995	PIMENTAO VERMELHO unidades integras frescas e limpas sem rachaduras e perfuracoes	KILO		28,0000		
150	00006956	PIPOCA DOCE 20g FARDO COM 40 UNIDADES ARITANA OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	FD		174,0000		
151	00002095	PIRULITOS Em forma de coração pequeno pacotes com 50 unidades	PACOT		219,0000		
152	00003328	PO PARA GELATINA Embalagem de 85g sabor abacaxi cereja limão morango uva (royal ou qualidade equivalente ou superior)	UNITÁ		260,0000		
153	00013990	POLPA DE FRUTAS 100 POR CENTO FRUTA: ACEROLA, TAMARINDO, CAJU, ABACAXI, MARACUJA MORANGO MANGA PRODUZIDA DENTRO DAS NORMAS SANITARIAS VIGENTES EMBALAGEM DE 1 KILO INSPECIONADA PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	KILO		106,0000		
154	00000120	POLVILHO doce, tipo 1, embalagem de 500 grams, contendo identificação e procedencia, informações nutricionais, lote e data de validade superior a 4 meses.	PT		319,0000		
155	00003329	POLVILHO AZEDO Empacotado em plástico atóxico isento de substâncias nocivas odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal embalagem de 01 kg (amafil ou qualidade equivalente ou superior)	KILO		740,0000		
156	00007258	QUEIJO FRESCO	UN		815,0000		

157	00011191	QUEIJO MUSSARELA FATIADO FATIADO RESFRIADO SEPARADOS EM PORCOES DE 500GRAMAS COM VARIACAO DE 5% EMBALADOS EM BANDEJA DE ISOPOR E FILME TRANSPARENTE DE PVC DATA DE FATIAMENTO E DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	KG		145,0000		
158	00011354	QUEIJO RICOTA RICOTA FRESCA, NÃO-MATURADA, OBTIDA DO SORO DO LEITE DE VACA, MASSA BRANCA, CONSISTÊNCIA MACIA E QUEBRADIÇA, SABOR SUAVE E CREMOSO, COM TEXTURA LEVE, BAIXO TEOR DE GORDURA, SEM PASSAR POR PROCESSO DE DEFUMAÇÃO, SEM INGREDIENTES ADICIONAIS, EMBALADO COM FILME PLÁSTICO COM BARREIRA TERMOENCOLHÍVEL ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, NO QUAL TENHA SIDO APLICADO VÁCUO PARCIAL PERMITINDO A PERFEITA ADERÊNCIA DO CONTINENTE AO CONTEÚDO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM RÓTULO IMPRESSO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NAS UNIDADES REQUISITANTE	KG		5,0000		
159	00003338	QUIABO: Unidades íntegras frescas e limpas sem rachaduras e perfurações	KILO		344,0000		
160	00003330	REFRESCO EM PO Embalagem de 1 kg sabores morango laranja limão (vilma ou qualidade equivalente ou superior)	UNITÁ		200,0000		
161	00004553	REFRIGERANTE EMBALAGEM DE 2 LITROS COCA COLA OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNITÁ		1.090,0000		
162	00000062	REPOLHO Unidades íntegras frescas e limpas sem rachaduras e perfurações	KILO		716,0000		
163	00010465	REQUEIJAO CREMOSO Pote de 200 gr	UN		75,0000		
164	00003331	SAL REFINADO- Iodado com no mínimo 96 95% de cloreto de sódio e sais de iodo produto refinado iodado com granulação uniforme e com cristais brancos com dosagem de sais de iodo de acordo com a legislação federal especifica- embalagem de 1kg	KILO		191,0000		
165	00011355	SALSA DESIDRATADA TRradicional pacote com 80 g	PT		40,0000		

166	00010017	SALSICHA TIPO HOT DOG Resfriada pacotes de 01kg O produto deverá apresentar textura cor cheiro e sabor caracteristicos Embalado a vacuo em embalagem plástica atóxica transparente e resistente contendo a tabela nutricional modo de preparo e descongelamento marca comercial nome e descrição do produto numero do lote numero do registro no Ministério da Agricultura e demais dizeres obrigatórios conforme a legislação em vigor	PT		330,0000		
167	00013992	SUCO DE FRUTAS EM CAIXINHA EMBALAGEM DE 200ML SUCO DE FRUTAS EM CAIXINHA EMBALAGEM DE 200ML , SABORES VARIADOS, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 MESES DA DATA DE ENTREGA	UNITÁ		2.500,0000		
168	00004225	TEMPERO TEMPERO CASEIRO: Contendo no rotulo identificacao do produto nome do fabricante e prazo de validade embalagem de 01kg	KILO		125,0000		
169	00014512	TEMPERO CHIMICHURRI desidratado, acondicionado em sacos de polietileno; embalagem de 100g, com data de fabricação e validade	EM		450,0000		
170	00003332	TEMPERO SACHE- CONTEM: SAL ALHO* CEBOLA* ORÉGANO* SALSA* LOURO* CONDIMENTO PREPARADO DE ALHO GORDURA VEGETAL CONDIMENTO PREPARADO DE CEBOLA REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO INOSINATO DISSÓDICO E GUANILATO DISSÓDICO E ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCICO PACOTE COM 12 UNIDADES DE 5G(SAZON OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	PACOT		25,0000		
171	00000063	TOMATE Grau médio de amadurecimento unidades íntegras frescas e limpas sem perfurações	KILO		2.740,0000		
172	00012866	TOMATE CEREJA de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, livre de residuos de fertilizantes e de sujilidades, bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecanica	BJ		323,0000		
173	00012864	TORRESMO PRÉ FRITO TORRESMO DESIDRATADP. PESO LIQUIDO: 1KG, PRODUTO SEMI-PRONTO, PODE SER FRITO OU ASSADO, NÃO CONTÉM CARBOIDRATOS; ZERO GORDURA TRANS;PRODUTO CROCANTE E FRESQUINHO	PACOT		100,0000		
174	00014515	TRIGO PARA KIBE TRIGO PARA QUIBE, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em embalagem plástica, contendo 500g, validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega;	PT		33,0000		
175	00010456	UVA Sem sementes, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em embalagens plasticas de 500 gramas	BJ		493,0000		

176	00010458	UVA PASSA Sem sementes pretas pacote de 500 gr	PT		150,0000		
177	00014005	UVA PASSA BRANCA PACOTE DE 500 GRAMAS	PACOT		116,0000		
178	00000064	VAGEM Unidades frescas e limpas com cor caracteristica	KILO		279,0000		
179	00000127	VINAGRE Branco fermentado de vinho com acidez mínima de 4 0%- embalagem 750ml	UNITÁ		188,0000		
Valor total							

2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

2.1. Esta licitação será realizada com as condições estabelecidas neste Edital, e será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislações pertinentes ao objeto.

2.2. A Pregoeira e equipe que conduzirá esse certame foi nomeada pela Portaria nº 007/2024.

2.3. A utilização da forma presencial no presente Pregão se **justifica** tendo em vista que o artigo 176 da Lei 14.133/2021 dá um prazo maior para os Municípios de até 20.000 habitantes, como é o caso de Presidente Juscelino – Minas Gerais, se adequarem à forma eletrônica:

"Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos,contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento:
(...)
II - da obrigatoriedade de realização da licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2ºdo art. 17 desta Lei;"

2.3.1. Além da previsão constante na Legislação Federal, o Decreto Municipal nº 125/2023, que regulamenta os procedimentos a serem realizados com fundamento na Lei Federal 14.133/2021, estabelece que:

"Art. 31. Nas aquisições de bens ou serviços comuns na modalidade pregão, que envolvam produtos de pequenas empresas ou de produtores rurais, estabelecidos no local, salvo razões fundamentadas, deverá ser dada preferência pela utilização do pregão presencial".

2.3.2 - A Lei 14.133/2021 também prevê, no § 2º do artigo 17 que as licitaçõesserão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo.

2.4. Os envelopes de proposta e documentação deverão ser entregues no Setor de Licitações, localizada na sede deste Município – Rua Dr. Paulo Salvo, 150, Centro, Presidente Juscelino/MG. O Credenciamento será feito na própria sessão de abertura.

2.5. O Edital encontra-se à disposição dos interessados para consulta e estudo junto a Comissão de Licitação deste Município, durante o prazo de divulgação da

Licitação até o recebimento dos envelopes. A proposta digital poderá ser solicitada via e-mail,: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br, de caráter não obrigatório, e entregues no dia da licitação dentro do envelope de proposta de preços.

2.6. As empresas interessadas em participar do certame poderão, obter o Edital pelo site:**www.presidentejuscelino.mg.gov.br**, dúvidas poderão ser informadas através do e-mail: **licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br**, os dados básicos de cadastramento (Razão Social, Endereço, CNPJ, Telefone Comercial, Pessoa de Contato e telefones). Este pré agendamento não é de caráter obrigatório, visa apenas criar condições para que a Pregoeira possa enviar quaisquer comunicados, esclarecimentos e/ou observações pertinentes ao processo licitatório, caso seja necessário.

2.7. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, assegurando o direito de prioridade para a Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, no critério do desempate, quando verificado ao final da disputa de preços, na forma do art. 60º, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

2.8. Será concedida vistas de toda a documentação apresentada, de maneira individual, para cada um dos licitantes.

2.9. São partes integrantes deste Edital os seguintes anexos:

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO
APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
ANEXO II – PROPOSTA - MODELO E OBSERVAÇÕES
ANEXO II-B - DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA.
ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DO EDITAL
ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE
ANEXO V – DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR
ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO
ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO
ANEXO VIII – MINUTA DO CONTRATO
ANEXO IX – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ANEXO X – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

3. LOCAL E DATA

3.1. A licitação será realizada no dia **18 de março de 2024, às 09h00 (horário de Brasília-DF)**, no endereço rua Dr. Paulo Salvo, nº 150, Centro, Presidente Juscelino/MG, Sala de Licitação.

3.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação da Pregoeira em contrário.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar desta Licitação as empresas (pessoas jurídicas)

legalmente constituídas e estabelecidas anteriormente à data de abertura do presente certame, **com objeto social pertinente e compatível com o certame**, e que atenderem às exigências deste edital e seus Anexos.

4.1.1. **Com exceção do item 102**, os demais itens serão de participação exclusiva para ME, EPP ou Equiparadas, do ramo de atividades pertinentes ao objeto da Contratação, que preencherem as condições de credenciamento constante neste edital.

4.1.2. Quando não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempreendedor, microempresas ou empresas de pequeno porte capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório nos itens exclusivo, a Pregoeira convocará as demais licitante(s) para participar(em) deste item, conforme art. 49, inciso II da Lei Complementar 123/06.

4.2. Admite-se a participação de empresas reunidas sob a forma de consórcio de empresas, observadas as disposições deste edital (e de suas partes integrantes) e da Lei, notadamente no tocante às regras do art.15 da Lei nº 14.133/2021).

4.3. As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Presidente Juscelino/MG, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

4.4. A participação na licitação implica, automaticamente, na aceitação integral dos termos deste Edital, seus Anexos e leis aplicáveis.

4.5. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente LEGÍVEL, ressaltado o direito da comissão em solicitar o original para comparação.

4.6. Só terão direito de usar a palavra, rubricar as documentações, propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar as Atas os licitantes credenciados, a Pregoeira e os membros da Equipe de Apoio.

4.7. É vedada a participação de empresas:

4.7.1. Concordatária, ou em recuperação judicial, ou extrajudicial, ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

4.7.2. Que tenha(m) sido declarada(s) inidônea(s) pela Administração Pública e, caso participe do processo licitatório, estará(ão) sujeita(s) às penalidades previstas no Art. 155 a 163 da Lei Federal 14.133/21 sem prejuízo da cobrança de perdas e danos.

4.7.3. Que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.7.4. Que incidirem nas hipóteses previstas no § 1º e § 2º do art. 9º da Lei nº 14.133/2021.

4.7.5. empresa cujo dirigente ou sócio majoritário, participe como acionista, sócio majoritário, procurador ou representante legal de outra do mesmo ramo, também concorrente nesta licitação.

4.7.6. Não poderá participar direta ou indiretamente da Licitação, servidor do Município de Presidente Juscelino/MG, bem como as empresas cujos sócios, administradores, empregados, controladores sejam servidores do mesmo.

4.7.7. As empresas submetidas a processos de recuperação judicial podem participar desta licitação, desde que demonstrem, na fase de habilitação, ter viabilidade econômica.

5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE

PREÇO (A) E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (B)

5.1. Os envelopes, respectivamente Proposta de Preços (Envelope A) e Documentos de Habilitação (Envelope B), deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, os seguintes dizeres:

NOME DA EMPRESA
ENVELOPE Nº A - PROPOSTA DE PREÇOS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024

NOME DA EMPRESA
ENVELOPE Nº B - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024

5.2. Os documentos constantes dos envelopes deverão ser apresentados em 01 (uma) via redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise.

5.3. A proposta deverá estar rubricada em suas páginas, datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal;

5.4. A proponente somente poderá apresentar uma única proposta podendo concorrer por quantos itens for de ser interesse.

5.5. Os documentos de habilitação (Envelope B) poderão ser apresentados em original, por cópia simples, cópias autenticadas por cartório competente ou por servidor municipal, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, e inclusive expedidos via Internet;

5.6. A aceitação da documentação por cópia simples de documento público ou particular ficará condicionada à apresentação do original a Pregoeira e equipe, para a devida autenticação ou de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

5.7. Os documentos expedidos via Internet e, inclusive, aqueles outros apresentados terão, sempre que necessário, suas autenticidades/validades comprovadas por parte da Pregoeira;

5.8. A Pregoeira não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação. Ocorrendo a indisponibilidade referida, e não tendo sido apresentados os documentos preconizados, inclusive quanto à forma exigida, a proponente será considerada inabilitada.

5.9. Inexistindo prazo de validade nas Certidões, serão aceitas aquelas cujas expedições/emissões não ultrapassem a 30 (trinta) dias da data final para a entrega dos envelopes.

6. DOS ENVELOPES “PROPOSTA DE PREÇOS”

6.1. No Envelope "Proposta de Preços" constará a carta-proposta, devendo esta informar o prazo para entrega, informações complementares contidas no ANEXO II, caso existam, e:

6.1.1. Ser redigida, preferencialmente, em 01 (uma) via datilografada ou editorada por computador, em língua portuguesa, com linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Podendo ser apresentada no modelo do ANEXO II fornecido pela Comissão ou segundo seu modelo próprio. **Para facilitar e agilizar o andamento dos trabalhos os licitantes poderão solicitar a proposta digital por e-mail e conforme orientações recebisas, baixar no site da Prefeitura a planilha padrão de preenchimento, deverá ser fornecida a essa comissão em meio magnético (CD ou Pendrive) no momento da entrega do envelope de proposta, contendo especificação dos produtos cotados, marca, preço unitário e total segundo as exigências mínimas apresentadas no Anexo II deste Edital**. O referido procedimento agilizará a análise das propostas e reduzirá os erros de elaboração das mesmas.

6.1.2. Indicar na proposta os seguintes itens:

a) razão social da Proponente
b) endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, (UF).
c) telefone e endereço eletrônico (e-mail).
d) Banco, número da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a Licitante se sagrar vencedora do certame.
e) Prazo de entrega.

6.1.3. A validade da proposta não poderá ser inferior a **60 (sessenta)** dias, contados da data de abertura do envelope "proposta". Se a proposta não informar este prazo será esta a validade considerada.

6.1.4. As propostas **deverão conter: item; unidade; quantidade; descrição do produto; preço unitário e total e marca dos produtos ofertados**, vedada a indicação de mais de uma fabricante para cada item, bem como sua substituição durante o julgamento desta licitação. Se houver dúvidas quanto aos produtos ofertados em relação ao solicitado no edital poderá ser solicitado amostra para fins de conferência e esclarecimento, conforme o caso.

6.1.5. O Fornecedor/Prestador de Serviços deverá cumprir rigorosamente com os prazos de entrega, devendo o objeto ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes que atendam integralmente todas as normas técnicas vigentes, em especial norma ABNT;

6.1.6. Ser apresentada sem emendas ou rasuras, com preços expressos em moeda corrente nacional, utilizando apenas duas casas decimais após a vírgula (Lei Federal nº 9.069/95), discriminados por item, em algarismo (unitário e total). No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como: fretes, impostos, taxas, encargos enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado, inclusive os decorrentes de troca do objeto dentro do prazo de garantia, se for o caso.

a) As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, os quais serão corrigidos pela Pregoeira da forma seguinte:

a.1.) Discrepância entre valor total grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o que mais se aproximar da soma total da proposta, mantendo-se os valores unitários;

a.2.) Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;
a.3.) Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;
a.4.) Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

b) O valor total da proposta será ajustado pela Pregoeira em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros. O valor resultante constituirá o total da proposta.

c) O valor final total ofertado na fase de lances poderá ser ajustado no valor do lance ou a menor quando da apresentação de nova proposta, devendo esta ser apresentada com cálculos exatos observando a quantidade de casas decimais estabelecidas no item 6.1.6.

c.1) A proposta deverá conter preço para os itens cotados a qual a empresa esteja apresentado preço.

6.1.7. A centésima parte do Real, denominada "centavos", será escrita sob a forma decimal, precedida da vírgula que segue a unidade, nos termos da Lei 9.069, art. 1º, § 2º, de 29 de junho de 1995.

6.2. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o objeto ser fornecido sem ônus adicionais.

6.3. Deverá constar na proposta ou em anexo à ela declaração de que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no parágrafo § 1º art. 63 da Lei nº 14.133/2021, conforme modelo constante no ANEXO II-B – DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA.

6.4. A não apresentação das DECLARAÇÕES/INFORMAÇÕES mencionadas acima ensejará na desclassificação do licitante.

6.5. O licitante poderá concorrer e a adjudicação do objeto ocorrerá como consequência da melhor proposta ofertada, pelo MENOR PREÇO POR ITEM, sendo que a adjudicação do objeto dependerá ainda que o ofertante da melhor proposta atenda as condições previstas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

6.6. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os serviços serem prestados sem ônus adicionais.

6.7. Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais. Serão corrigidas automaticamente pela Pregoeira quaisquer erros de soma e/ou multiplicação. Havendo divergência

entre os valores, prevalecerá o menor preço por item.

6.8. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta. Não serão admitidas, posteriormente, alegações ou enganos, erros ou distrações na apresentação das propostas, como justificativas de quaisquer acréscimos ou solicitações de reembolsos ou indenizações de qualquer natureza.

6.9. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Edital, sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou ainda os manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado.

6.10. A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

6.11. **Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira.**

7. DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

7.1. A licitante deverá apresentar dentro do ENVELOPE DOCUMENTAÇÃO, os documentos relacionados a seguir. Os documentos exigidos deverão ser apresentados em original ou publicação em órgão da imprensa oficial, por qualquer processo de cópia simples, desde que devidamente LEGÍVEL, ressaltado o direito da comissão em solicitar o original para comparação.

7.2. REGULARIDADE JURÍDICA

a) **Certidão Simplificada** de arquivamento ou formulário de Registro de Empresário Individual na Junta Comercial, no caso de firma individual.

b) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

c) **Ato constitutivo** – Estatuto ou Contrato Social em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrado, em se tratando de Sociedades Empresariais e, especificamente, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição e posse de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembleia que aprovou o Estatuto.

c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

e) No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

f) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.1. Os documentos relacionados nas Alíneas "a" à "f" deste Subitem não precisarão constar do Envelope 02 - "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

7.3. **REGULARIDADES FISCAL SOCIAL E TRABALHISTA**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – **CNPJ** do Ministério da Fazenda.
b) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal através de **Certidão conjunta emitida relativa à Dívida Ativa da União**, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Certidão expedida pela Delegacia da Receita Federal, ambas da unidade da federação onde a empresa licitante tem a sua sede.
c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, através de Certidão expedida pela Secretaria da Fazenda ou equivalente da unidade da federação onde a licitante tem sua sede.
d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, através de Certidão expedida pela Secretaria de Finanças do Município ou equivalente onde a licitante tem sua sede.
e) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.
f) Prova de regularidade relativa à justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas **(CNDT)**, em atendimento ao exposto na Lei Federal 12.440/11.
g) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, de que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021, conforme modelo constante no ANEXO VIII – MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

7.4. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA**

a) **Certidão Negativa de pedido de Falência ou Concordata, ou Recuperação Judicial**, impresso pela Internet ou expedido por Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias corridos. Para esta certidão só será aceita outravalidade se estiver expresso no próprio documento.

7.5. **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

a) Comprovação de aptidão através de no mínimo **01 (um) Atestado de capacidade técnica**, que comprove que a empresa licitante tenha executado ou esteja executando contrato compatível ao objeto dessa licitação, podendo ser emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado. **O atestado deve conter informações do seu emitente como telefone e endereço, de forma que este município possa fazer contato para verificar sua autenticidade se for necessário.** O atestado de capacidade

técnica terá prazo de validade indeterminado, salvo quando no mesmo estiver explicita sua validade;
b) Licença de Funcionamento, expedida pela Secretaria de Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal (local) da sede do licitante.
b.1) A Licença deverá estar dentro do prazo de validade. Nos Estados ou Municípios em que os órgãos competentes não estabelecem validade para a Licença, deverá ser apresentada a respectiva comprovação legal.
b.2) Caso a revalidação da Licença de Funcionamento para o presente exercício não tenha sido concedida, a proponente deverá apresentar a Licença de Funcionamento do exercício anterior acompanhada do protocolo de revalidação, sendo necessário que esta tenha sido requerida até 120 (cento e vinte) dias antes do término de sua vigência, conforme disposto no art. 22 do Decreto nº. 74.170/74.

OUTROS DOCUMENTOS

a) Declaração de que empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensa do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme modelo constante no ANEXO X – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE.
b) **Declaração de inexistência de fato superveniente** impeditivo conforme modelo do **ANEXO VI**.
c) **Declaração da empresa informando que seus sócios, proprietários, Dirigentes ou assemelhados** não possuem qualquer vínculo com o MUNICIPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MG conforme modelo do **ANEXO VII.**

7.5.1. Ainda que possuam restrições fiscais ou fazendárias, as Micros e Pequenas Empresas deverão apresentar a totalidade dos requisitos dispostos no item 7.3, letras "a", "b", "c", "d", "e" e "f", exigidos para fins de comprovação da regularidade fiscal.

7.6. Os documentos emitidos por via INTERNET poderão ter seus dados conferidos pela Equipe de Apoio perante o site correspondente.

7.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

7.8. Se a documentação de habilitação não estiver de acordo com as exigências do edital ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, a Pregoeira considerará a Proponente inabilitada.

7.9. **Os Documentos apresentados com a validade expirada acarretarão a inabilitação do Proponente. As certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, não se aplicando aos documentos em que a validade já esteja determinada neste Edital.**

8. DAS PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

8.1. É facultado a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do Pregão e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, na forma do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.
8.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do Pregão no prazo e observada a

forma a que alude o parágrafo único do art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

8.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificações do ato convocatório do Pregão, além das alterações decorrentes, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. Aberta a sessão, iniciar-se-á o CREDENCIAMENTO das participantes do Pregão. O representante da proponente entregará à Pregoeira documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

9.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do PREGÃO, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Pregoeira, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

9.3. Na hipótese de apresentação de Procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do Ato Constitutivo da proponente ou de outro documento, onde esteja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

9.4. É admitida a participação de licitantes, sem a presença de representante credenciado, ainda que o encaminhamento dos envelopes e demais documentos exigidos neste Edital se faça por correio, obedecidos os prazos e condições estabelecidos neste edital.

9.5. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar fotocópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

9.6. É admitido somente um representante por proponente.

9.7. A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste Pregão, exclusivamente no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

9.8. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, a Pregoeira declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital, sendo facultado o saneamento da documentação de natureza declaratória na própria sessão pública.

10. DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO e DA DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, SE FOR O CASO E DOS ENVELOPES CONTENDO A PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

10.1. A etapa/fase para recebimento da declaração de que a proponente cumpre

os requisitos de Habilitação, da Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e dos Envelopes de Proposta de Preços e da Documentação de Habilitação, será levada a efeito tão logo se encerre a fase de CREDENCIAMENTO.

10.2. A DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO não deve integrar os envelopes de Proposta de Preços e de Documentos de Habilitação, constituindo-se em DOCUMENTO a ser fornecido separadamente, ficando facultada a utilização do modelo constante no ANEXO III. – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

10.3. A apresentação da DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, se for o caso, será recebido exclusivamente nesta oportunidade, ficando facultada a utilização do modelo constante no ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

10.4. Iniciada esta etapa/fase, a Pregoeira receberá e examinará a Declaração de Pleno Atendimento aos requisitos de habilitação (anexo III).

10.5. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista, inviabilizará a participação da proponente neste Pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos Envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação.

10.6. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do Pregão, devendo proceder, em seguida, à entrega dos Envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

11. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

11.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, a Pregoeira declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

11.2. CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

11.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

11.2.2. Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na Proposta Comercial serão corrigidos pela Pregoeira.

11.2.3. A Pregoeira poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem ao seu conteúdo.

11.2.4. A Pregoeira classificará para a próxima etapa a proposta de MENOR PREÇO POR ITEM e todas aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores possam ofertar lances verbais.

a) Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no item anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

11.2.5. No caso de empate onde duas ou mais licitantes tenham obtido pontuações iguais, a vencedora será conhecida através de sorteio a ser procedido em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

11.2.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) Se o licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial;

d) Deverão estar em nome da matriz, ao invés de em nome da filial, os documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

e) Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa oficial na forma da lei.

f) As cópias simples deverão estar obrigatoriamente, acompanhadas dos documentos originais para conferência, na sessão, pela Equipe de Apoio ou possuir declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal.

g) Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documentos" em substituição aos documentos requeridos no Pregão.

11.3. **DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP)**

11.3.1. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as ME e EPP, deverão apresentar toda a documentação exigida no Edital, mesmo que está apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal;

a) Havendo alguma restrição com relação à regularidade fiscal, será assegurado as ME e EPP o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a sua regularização, prorrogável por igual período mediante justificativa tempestiva e aceita pela Pregoeira, nos termos do § 1º, art. 43, da Lei Complementar 123/2006 alteração trazida pela Lei 147/2014, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na decadência do direito à contratação, conforme expresso no inciso IV do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da mesma Lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

11.3.2. Nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006 nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEI, ME e EPP, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por estas sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) inferiores ao melhor preço e desde que o melhor preço não seja de uma MEI, ME ou EPP.

11.3.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço superior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) Não ocorrendo à contratação de ME ou EPP, na forma da letra "a", serão convocadas a remanescentes que porventura se enquadrem na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelos ME e EPP que encontrem no intervalo estabelecido no subitem 11.3.2 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.

d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos subitem 11.3.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.

e) O disposto no subitem 11.3.2 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por ME ou EPP.

f) A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

11.4. **JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES**

11.4.1. No horário e local indicados neste edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame.

11.4.2. Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão à Pregoeira a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO III – DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO ao Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

a) Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

11.4.3. Para o julgamento das propostas escritas, será considerado o MENOR PREÇO POR ITEM.

11.4.4. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes deste edital.

11.4.5. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, ITEM POR ITEM, com observância dos seguintes critérios e procedimentos:

a) Seleção da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM;

11.4.6. da formulação de lances para aquele item.

b) A pregoeira procederá à classificação da proposta de MENOR PREÇO POR ITEM, e aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10 % (dez por cento), relativamente à de menor preço por item, para participarem dos lances verbais;

c) Caso não haja pelo menos três propostas na condição definida acima (letras b), serão classificadas as propostas subsequentes que apresentarem os menores preços, até o máximo de três, já incluída a de menor preço, qualquer que tenham sido os valores oferecidos.

d) Na ocorrência de empate dentre as classificadas para participarem dos lances verbais, a ordem para esses lances será definida através de sorteio. Aos

Licitantes proclamados classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, em relação à de menor preço, iniciando-se pelo autor da proposta classificada de maior valor.

11.4.7. A pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta classificada de maior valor e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

11.4.8. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

11.4.9. Os lances deverão ser formulados em PERCENTUAIS, DISTINTOS, DECRESCENTES e INFERIORES à proposta de MENOR PREÇO POR ITEM.

A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem

11.4.10. A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de MENOR PREÇO com vistas à redução do valor.

11.4.11. Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a aceitabilidade da oferta, decidindo motivadamente a respeito.

11.4.12. ENCERRADA A ETAPA DE LANCES, considerada aceitáveis as ofertas de MENOR PREÇO POR ITEM, serão abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação dos licitantes autores das ofertas de menor valor.

11.4.13. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do (s) item (s) do certame.

11.4.14. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente, o qual resultara em menor preço, o mesmo negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

11.4.15. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita a de MENOR PREÇO POR ITEM.

11.4.16. Caso a proposta apresente erros de soma e/ou multiplicação, a pregoeira fará a correção dos cálculos e a proposta será aceita mediante expresso consentimento do proponente. Caso contrário, a proposta será desclassificada.

11.4.17. A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor apresentado pela primeira classificada, conforme definido neste edital, decidindo motivadamente a respeito. Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste edital, a proposta será desclassificada.

11.4.18. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste edital.

11.4.19. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pela pregoeira, equipe de apoio e licitantes presentes.

12. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

12.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentarem contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

12.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará decadência do direito de recurso e, consequente, adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à(s) licitante(s) vencedora(s) com encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

12.3. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou mantê-la, encaminhando o feito devidamente instruído à autoridade jurídica competente para análise do caso.

12.4. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

12.6. Decididos os recursos eventualmente interpostos ou decorrido o prazo recursal sem sua interposição, ou havendo renúncia expressa a esse direito, o julgamento da licitação será submetido à autoridade CONTRATANTE para homologação do procedimento, adjudicação de seu objeto à licitante vencedora e decisão quanto à contratação, publicando-se o resultado do julgamento.

13. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO

13.1. O resultado final do PREGÃO será publicado no quadro de avisos (Quadro de avisos) do Município de Presidente Juscelino, no site oficial da Prefeitura.

14. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

14.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da(s) proponente(s), importará na decadência do direito de recurso, competindo a Pregoeira adjudicar o objeto do certame à proponente vencedora;

14.2. Existindo recurso(s) e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do(s) mesmo(s), a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à proponente vencedora;

14.3. Compete à autoridade competente homologar o PREGÃO;

14.4. A partir do ato da homologação será fixado o início do prazo de convocação da proponente adjudicatária para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

14.5. Após a homologação do processo licitatório, serão disponibilizados no quadro de avisos (Quadro de avisos) do Município de Presidente Juscelino, no site oficial da Prefeitura, e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), acaso pertinente e operacionalmente possível em atendimento à Lei 14.133/2021.

15. DA FORMA DE ENTREGA

15.1. A entrega do objeto deverá ser feita em até **05 (cinco) dias corridos**, conforme Ordem de Fornecimento, na secretaria demandante onde haverá servidor designado, para recebimento, fiscalização do objeto e valores contratados em conformidade com a ata de registro de preços/contrato.

15.2. O Pedido de serviço será encaminhado ao Contratado, mediante apresentação de requisição padronizada e assinada por servidor designado pelo departamento solicitante, na qual será registrado o quantitativo e o tipo de serviço;

15.3. Todas as despesas inerentes direta ou indiretamente à entrega dos materiais, tais como: fornecimento dos materiais, equipamentos, ferramentas, instrumentos, transporte de pessoal e materiais, as despesas com encargos sociais e trabalhistas, impostos, licenças, emolumentos fiscais e outras despesas, inclusive lucros, além de outros não citados, necessários à perfeita execução dos serviços contratados, será de total responsabilidade da contratada;

15.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **02 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

15.5. Os materiais deverão ser entregues de acordo com as especificações técnicas de cada item, com fiel observância aos critérios de qualidade e materiais, bem como dentro do prazo estabelecido.

15.6. Não haverá franquia mínima de produtos a serem entregues. Os quantitativos totais descritos nesse Termo de Referência são meramente estimados, não podendo ser considerados como garantia mínima de faturamento nem como determinante para revisão de preços unitários.

15.7. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

15.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

15.9. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 02 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, as suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

15.10. **A empresa Contratada deverá manter em estoque quantidades suficientes para o pronto atendimento das necessidades da Administração Pública, tendo em vista que o seu descumprimento acarretará sanções administrativas previstas em termo de referência, inclusive sanções de natureza pecuniária.**

15.11. Os itens serão solicitados de acordo com a necessidade da secretaria demandante e serão pagos somente os quantitativos efetivamente realizados ao longo da vigência da Ata de registro de preços.

15.12. Os materiais deverão ser entregues conforme edital.

15.13. Os materiais serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente para posterior verificação da conformidade dos mesmos com as especificações e validades quando for o caso, devidamente após a aferição da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

b) Definitivamente após a aferição da qualidade e quantidade e consequente aceitação.

15.14. Caso algum material recebido não esteja em pleno acordo com o especificado, ou não seja aceito pelo Contratante, a Contratada assume total responsabilidade pela sua retirada nas dependências do Município, bem como a troca será às suas expensas;

15.15. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à entrega dos materiais, será de total responsabilidade da detentora da ATA e/ou CONTRATADA;

15.16. O Município de Presidente Juscelino/MG através do Setor de Compras adotará o seguinte critério de procedimento durante a vigência da Ata de Registro de Preços:

a) Emitirá Ordem de Fornecimentos para aquisição dos materiais e/ou serviços solicitados, onde constará a quantidade, o produto, incluindo o responsável pelo recebimento e data da emissão.

b) Cópia da Ordem de Fornecimentos será remetida ao Setor requisitante para acompanhar o fornecimento dos materiais e/ou serviços dentro dos prazos contratados.

c) O Setor requisitante emitirá a certificação de aceite das encomendas solicitadas. Este aceite será parte do ajuste a ser feito quando do pagamento da fatura.

d) Caso ocorram irregularidades na entrega dos materiais, serão adotados os seguintes procedimentos:

d.1). Será emitido na Ordem de Compra o motivo da irregularidade apresentada pelo fornecedor.

d.2). Caso ocorram 5 (cinco) irregularidades durante a vigência da Ata e/ou Contrato, o Município notificará o fornecedor sobre os fatos decorrentes e apontados pelas Secretarias requisitantes.

16. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas com a presente licitação serão suportadas orçamentariamente por meio da rubrica: Classificação Funcional Programática disposta na LOA – 2024, sendo as seguintes Dotações orçamentárias:

Dotação Orçamentária
24-1500/ 28-1500/ 44-1500/ 72-1500/80-1500/ 85/1500/ 88-1500/ 96-1500/ 151-1500/ 400-1500/ 404-1500/ 411-1500/ 416-1500/561-15001001/ 566-15001001/ 572-1500/ 577-15001001/ 585-15001001/ 591-15001001/ 607-1500/ 607-1552/615-15001001/ 624-15001001/ 627-1552, 630-1500/ 630-1552/344-1500/ 310-1500/ 357-1500/ 364-1500/ 374-1500/162-15001002/ 162-1621/ 162-16000//182-1500/ 196-15001002, 196-162100/ 196-1600432-1500/ 440-1500/ 467-15000/481-1500/ 481-1660/ 481-1661/ 509-1500/675-1500/ 689-1500/ 693-1500/696-1500/ 699-1500

16.2. As despesas possuem compatibilidade com as demais Lei Orçamentárias (LDO/PPA) e serão previamente empenhadas, nos termos do art. 58 e seguintes, da Lei Federal n° 4.320/64.

17. DA FORMA DE PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado, sem atualização financeira, pelo Município, de

acordo com as condicionantes apresentadas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

17.2. Deverão estar incluídas, no preço dos serviços todas as despesas, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, materiais, mão de obra, carga e descarga, tributos, e quaisquer outros que incidam sobre a avença.

17.3. O Município reserva-se ao direito de reter o pagamento se, no ato da verificação da entrega dos serviços os mesmos não estiverem em perfeitas condições ou de acordo com as especificações exigidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, e as especificações apresentadas na Ordem de Fornecimentos.

17.4. Na eventualidade de aplicação de multa, será assegurada a ampla defesa na forma da lei.

17.5. A Nota Fiscal – emitida obrigatoriamente com o número de inscrição do CNPJ apresentado para a Habilitação – só será liberada quando do fornecimento contratados estiver em total conformidade com as especificações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

17.6. Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o Município comunicará à CONTRATADA para que regularize a situação.

17.7. Na hipótese prevista no subitem 17.6, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizado.

17.8. Deverão ser pagos somente os fornecimentos efetivamente entregues e aceitos pela fiscalização do Município;

18. DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

18.1. São obrigações da Licitante Vencedora, além daquelas expressas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA:

a) Fornecer os produtos solicitados conforme Ordem de Fornecimento, Termo de Referência e demais documentos emitidos pela Administração devidamente assinada por servidor competente para tal;

b) Comunicar imediatamente e por escrito ao Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos serviços, objeto da presente Licitação;

d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

e) Comunicar ao Município Contratante modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante na Ata;

f) Informar o nome completo do preposto, acompanhado de e-mail e telefone que irá resolver todos os assuntos junto ao Contratante.

g) Todas as demais obrigações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, que faz parte integrante da Ata de Registro de Preços.

18.2. Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva responsabilidade da

empresa Detentora da Ata.

18.3 DAS AMOSTRAS

O(s) licitante(s) classificado(s) em primeiro lugar deverá(ão) entregar a(s) amostra(s) em embalagens distintas e fechadas em até 02 (dois) dias úteis contados do encerramento do certame, para avaliação e análise de aceitabilidade. Os itens são 08,09,14,15,16,20,34,35,37,42,48,49,50,51,52,53,55,58,59,75 80,82,83,85,86,89,90,91,97,102,107,108,109,110,111,112,113,117,120,125,127,130,145,151,153 154,156,163,166,167

18.2 Deverão ser apresentadas, para cada item amostras idênticas ao produto ofertado, em embalagem original, sendo uma única marca para cada item, **não sendo permitida a substituição durante a Ata de Registro de Preços**.

19. DAS PRERROGATIVAS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

19.1. O Município deverá acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, diretamente ou por meio de Preposto, que exercerá ampla e irrestrita fiscalização do objeto, a qualquer hora, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, inclusive quanto às obrigações da CONTRATADA constantes também do Termo de Referência;

19.2. Compete ainda ao Município:

a) Quitar o cumprimento financeiro assumido com a(s) licitante(s) vencedora(s), desde que não haja impedimento legal para o fato;

b) Notificar, formal e tempestivamente a Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento da Ata;

c) Notificar a(s) licitante(s) vencedora(s) por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

d) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

e) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;

f) Arcar com as despesas de publicação do extrato de adesão a Ata de Registro de Preços;

g) Todas as demais obrigações constantes do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, que fará parte integrante da Ata de Registro de Preços.

20. DA FORMALIZAÇÃO, VIGÊNCIA, RESCISÃO E PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

20.1. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

20.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preço será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da convocação, podendo ser prorrogado uma vez, desde que solicitado por escrito, antes do termino do prazo previsto, e com exposição de motivo justo que poderá ou não ser aceito pela Administração.

20.3. A Licitante que convocada para assinar a Ata de Registro de Preço deixar de fazê-lo no prazo fixado dela será excluída.

20.4. Na hipótese do não atendimento à convocação a que se refere o item 20.3 ou havendo recusa em fazê-lo, o Município aplicará as penalidades cabíveis.

20.5. A Ata de Registro de Preços terá seu extrato publicado no quadro de avisos e no site oficial da Prefeitura.

20.6. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme o art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

20.7. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os valores registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

20.8. A extinção da Ata de Registro de Preços poderá ser:

I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

20.9. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

20.10. Quando a extinção decorrer de culpa exclusiva da Administração, o contratado será ressarcido pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido e terá direito a:

I- devolução da garantia;

II- pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção;

20.11. Constituirão motivos para extinção da Ata de Registro de Preços, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I ao IX do art. 137 da Lei nº 14.133/2021:

I- não cumprimento ou cumprimento irregular de normas editalícias ou de cláusulas contratuais, de especificações, de projetos ou de prazos;

II- desatendimento das determinações regulares emitidas pela autoridade designada para acompanhar e fiscalizar sua execução ou por autoridade superior;

III- alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que restrinja sua capacidade de concluir o contrato;

IV- decretação de falência ou de insolvência civil, dissolução da sociedade ou falecimento do contratado;

V- caso fortuito ou força maior, regularmente comprovados, impeditivos da execução do contrato;

VI- atraso na obtenção da licença ambiental, ou impossibilidade de obtê-la, ou alteração substancial do anteprojeto que dela resultar, ainda que obtida no prazo previsto;

VII- atraso na liberação das áreas sujeitas a desapropriação, a desocupação

ou a servidão administrativa, ou impossibilidade de liberação dessas áreas;

VIII- razões de interesse público, justificadas pela autoridade máxima do órgão ou da entidade contratante;

IX- não cumprimento das obrigações relativas à reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz.

20.12. A detentora da Ata de Registro de Preços terá direito à extinção nas seguintes hipóteses previstas no parágrafo § 2º, incisos I ao V do art. 137 da Lei nº 14.133/2021:

I- supressão, por parte da Administração, de obras, serviços ou compras que acarrete modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no art. 125 desta Lei;

II- suspensão de execução do contrato, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 3 (três) meses;

III- repetidas suspensões que totalizem 90 (noventa) dias úteis, independentemente do pagamento obrigatório de indenização pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas;

IV- atraso superior a 2 (dois) meses, contado da emissão da nota fiscal, dos pagamentos ou de parcelas de pagamentos devidos pela Administração por despesas de obras, serviços ou fornecimentos;

V- não liberação pela Administração, nos prazos contratuais, de área, local ou objeto, para execução de obra, serviço ou fornecimento, e de fontes de materiais naturais especificadas no projeto, inclusive devido a atraso ou descumprimento das obrigações atribuídas pelo contrato à Administração relacionadas a desapropriação, a desocupação de áreas públicas ou a licenciamento ambiental.

VI- Para a extinção a que se referem os incisos II, III e IV do § 2º do art. 137 da Lei nº 14.133/2021, deverão ser observadas os incisos I e II do § 3º do art. 137 da mesma Lei.

VII- Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

20.13. A rescisão do contrato poderá ser:

I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

21. DO PRAZO DE ENTREGA

21.1. Os materiais serão solicitados conforme a necessidade do Município, de acordo com a Ata de Registro de Preços e apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor competente.

21.2. Os materiais deverão ser entregues nos locais indicados pelo Município

21.3. Os materiais, objeto desta Licitação, deverão ser executados em perfeita condição de utilização e normas da ABNT, do ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste

Edital;

21.4. Os materiais deverão ser entregues a partir da publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

21.5. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas neste edital, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133/2021.

21.6. O prazo de entrega dos produtos é **de 05 (cinco) dias**, contados da assinatura do Termo de Contrato, se for o caso ou do recebimento da Nota de Empenho (NE), em remessa parcelada, observando a quantidade mínima conforme solicitado pelo Município ou pelos Fundos.

21.7. Os produtos entregues deverão ser recebidos pelo Setor de Compras do Município de Presidente Juscelino, ou pela secretaria solicitante, acompanhado pelo Fiscal do Contrato, no seguinte endereço Dr. Paulo Salvo, 150, Centro, Presidente Juscelino/MG, CEP 39.245-000, no horário das 08 às 11 horas e das 13 às 16 horas.

21.8. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

21.9. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **02 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

21.10. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

21.11. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

21.12. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

21.13. O FORNECEDOR deverá cumprir rigorosamente com os prazos, devendo o objeto ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes ao objeto ora licitado.

21.14. A empresa Contratada deverá manter em estoque quantidades suficientes para o pronto atendimento das necessidades da Administração Pública, tendo em vista que o seu descumprimento acarretará sanções administrativas previstas em termo de referência, inclusive sanções de natureza pecuniária.

21.15. Os fatos dispostos no item 21.9 poderão ensejar, quando houver prejuízo de fato ou implicar em potencial prejuízo iminente à administração, ela poderá Cancelar o Registro do fornecedor, ou Rescindir Unilateralmente o Instrumento de Contrato, assegurada defesa prévia, independente de processo administrativo sancionatório, uma vez que o cancelamento ou a rescisão contratual não possui natureza sancionatório, sem prejuízo das sanções dispostas no Termo de Referência e Instrumento de Contrato.

21.16. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à disposição ou

fornecimento dos produtos correrão inteira e exclusivamente por conta do contratado

22. O recebimento provisório dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:
a) os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e identificados;
b) quantidades dos produtos em conformidade com a Autorização de Compras;
c) no prazo, local e horário de entrega previsto neste termo de referência.

23. O recebimento definitivo dos produtos dar-se-á após:
a) verificação física para constatar a integridade dos mesmos;
b) verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes deste termo de referência.

24. O FORNECEDOR deverá cumprir rigorosamente com os prazos.

25. Os produtos deverão ser de 1ª (qualidade) e atender a legislação vigente.

26. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos materiais entregues.

27. Só serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos produtos cujos preços unitários excedam o valor licitado. Não serão aceitos produtos/serviços cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.

27.1. Todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros necessários à disposição ou fornecimento dos materiais/serviços correrão inteira e exclusivamente por conta do CONTRATADO.

28. DO RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO

28.1. O objeto do contrato será recebido de forma provisória e definitiva, as quais serão realizados na forma do art. 140, inciso I da Lei nº 14.133/2021, observadas as demais condições previstas em procedimento interno para o recebimento dos serviços do contrato:

28.1.1. provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

28.1.1.1 O Recebimento Provisório só poderá ocorrer se satisfeitas as seguintes condições:

a) Realização de todos os ensaios e testes, (se for o caso), envolvendo a completude de todos os materiais envolvidos;

b) Realização de todas as medições e/ou apropriações referentes a reduções, acréscimos e modificações, (se for o caso);

c) A fiscalização do Município realizará o levantamento de eventuais pendências executivas a serem satisfeitas pela Contratada.

28.1.2. definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das

exigências contratuais;
28.1.2.1. O(s) Termo(s) de Recebimento Definitivo do(s) material(s) contratado(s) será(ão) lavrado(s) de acordo com o constante no art. 140, inciso I, alínea "b", da Lei nº 14.133/2021, em 30 (trinta) dias após o recebimento provisório, desde que satisfeitas as seguintes condições:
a) Atendidas todas as reclamações do Município referentes a defeitos ou imperfeições verificadas em quaisquer elementos dos serviços;
b) Solucionadas todas as reclamações porventura feitas, quanto à falta de pagamento de operários ou de fornecedores de protudos, de encargos sociais e tributários concernentes à execução do objeto, ou, ainda, de prestadores de serviços empregados na execução dos serviços;
c) Entrega dos seguintes documentos: Comprovante de inexistência de débitos para com o Sistema da Seguridade Social, e FGTS e Certidões negativas de que não pesam sobre os serviços quaisquer ações judiciais por prejuízos causados a terceiros.

28.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato.
28.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.
28.4. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.
28.5. Salvo disposição em contrário constante do edital ou de ato normativo, os ensaios, os testes, quando for o caso, e as demais provas para aferição da boa execução do objeto do contrato exigidos por normas técnicas oficiais correrão por conta do contratado.

21. DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

21.1. A detentora/contratada obriga-se a fornecer os produtos licitados em perfeita harmonia e concordância com as normas adotadas pelo Município, este responsável pela emissão das requisições, com especial observância dos termos deste Instrumento Convocatório e da Ata de Registro de Preços/Contrato/Nota de empenho.

22. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município poderá sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades seguintes:
a) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração direta e indireta, pelo prazo de até 03 (três) anos (art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021), em função da natureza e da gravidade da falta cometida ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição à pessoa física ou jurídica que praticar quaisquer atos previstos no art. 155º da Lei nº 14.133/2021;
b) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade. O ato da declaração de inidoneidade será proferido por Autoridade Superior,

mediante publicação no Diário Oficial do Estado.

22.2. Pelo atraso injustificado na execução dos serviços e/ou entrega de produtos, a Detentora/Contratada incorrerá em multa diária de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor ajustado, excluída, quando for o caso, a parcela correspondente aos impostos incidentes, se destacados em documento fiscal.

22.3. Pela inexecução total ou parcial do ajuste a multa será de 10% (dez por cento) sobre o valor da obrigação não cumprida.

22.3.2. A aplicação das multas independerá de qualquer interpelação judicial, precedida de processo administrativo com ampla defesa, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

22.3.3. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

22.3.4. A Detentora/Contratada será notificada, por escrito para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

22.4. A recusa injustificada da adjudicatária em assinar a Ata de Registro de Preços, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, podendo a Administração aplicar as penalidades cabíveis.

22.5. Pelo descumprimento das obrigações assumidas a licitante estará sujeita às penalidades previstas no art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

23. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

23.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas no art. 86 § 2º incisos I, II e III da Lei nº 14.133/2021 e demais normas em vigor e respectivas atualizações.

23.2. Os órgãos que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

23.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

23.4. As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme art. 86, § 4º da Lei nº 14.133/2021.

23.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme art. 86, § 5º da Lei nº 14.133/2021.

23.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

23.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela Detentora das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

24. DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

24.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021:

24.1.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Fornecedor/Prestador de Serviços e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

24.1.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

24.1.4. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem o valor ofertado.

24.1.4.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus valores aos praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

24.1.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus valores aos valores de mercado observará a classificação original.

24.1.5. Se ocorrer do preço de mercado tornar-se maior que os valores registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

24.1.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

24.1.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

24.1.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

24.1.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa,

quando o fornecedor:

24.1.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

24.1.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

24.1.7.3. Não aceitar reduzir o seu valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

24.1.7.4. Sofrer sanção prevista no art. 156, incisos I ao IV da Lei nº 14.133/2021.

24.1.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

24.1.8.1. Por razão de interesse público; ou

24.1.8.2. A pedido do fornecedor.

25. DAS REVISÕES DE PREÇOS

25.1. O valor registrado vigente poderá ser revisto, por solicitação formal do Signatário Detentor, somente para que seja mantido o equilíbrio econômico-financeiro.

25.2. O pedido deverá ser enviado ao Gestor da Ata, através do protocolo geral do Município no horário de expediente.

25.3. A solicitação de revisão de preço(s) deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da sua necessidade, originais ou cópias autenticadas, a qual será analisada pela Assessoria Jurídica do Município.

25.4. Para a solicitação de revisão de preço(s), o Signatário Detentor terá que apresentar planilha atualizada da composição de preços do(s) produto(s), considerando todos os itens constantes na proposta anterior apresentada, quando da apresentação da proposta.

25.5. A análise para deferimento total ou parcial ou ainda indeferimento da revisão solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela Assessoria Jurídica e pelo Gestor da Ata, em aproximadamente 10 (dez) dias úteis, contados a partir da entrega da documentação completa pelo Signatário Detentor.

26. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1. As licitantes declaram ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades ao cumprimento do objeto licitado, sendo vedado invocar, posteriormente, qualquer desconhecimento quanto aos mesmos.

26.2. Pela elaboração da proposta, as licitantes não terão direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.

26.3. Esta Licitação será anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, podendo ser revogada, a juízo exclusivo do Município de Presidente Juscelino/MG, se for considerada inoportuna ou inconveniente ao serviço público, sem que caiba direito a qualquer indenização.

26.4. A Administração poderá, em qualquer fase da licitação, promover diligência que, a seu exclusivo critério, julgar necessária, no sentido de obter

esclarecimentos ou informações complementares.

26.5. As normas disciplinadoras desta Licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

26.6. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Pregoeira.

Presidente Juscelino/MG,1° de março de 2024.

LORENA ÁVILA DE CASTRO
Pregoeira

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 057/2024

1. Requerente: Munícipio de Presidente Juscelino/MG (diversas secretarias municipais)

2. Registro de preços para eventual e futura aquisição de aquisição de gêneros alimentícios para diversas secretarias municipais, conforme tabela abaixo**:**

Item	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	00008961	ABACATE De tamanho médio 1º qualidade com casca sã sem sinais de rupturas ou machucados grau de amadurecimento ideal para consumo Transportados de forma adequada	KG		530,0000		
02	00010470	ABACAXI PRODUTOS SÃOS LIMPOS E DE BOA QUALIDADE SEM DEFEITOS SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR NÃO SERÃO PERMITIDOS RACHADURAS PERFURAÇÕES E CORTES UNIDADE MÉDIA	UN		800,0000		
03	00011254	ABOBORA CABOTIA PRODUTOS SÃOS LIMPOS DE BOA QUALIDADE SEM DEFEITOS SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR NÃO SERÃO PERMITIDOS RACHADURAS PERFURAÇÕES E CORTES	KG		30,0000		
04	00000048	ABOBORA JAPONESA PRODUTOS SÃOS LIMPOS DE BOA QUALIDADE SEM DEFEITOS SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR NÃO SERÃO PERMITIDOS RACHADURAS PERFURAÇÕES E CORTES	KILO		1.248,0000		
05	00010466	ABOBORA MORANGA PRODUTOS SÃOS LIMPOS DE BOA QUALIDADE SEM DEFEITOS SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR NÃO SERÃO PERMITIDOS RACHADURAS PERFURAÇÕES E CORTES	KG		200,0000		
06	00000049	ABOBRINHA verde, deverá ser procedente de espécimes vegetais genuinos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da especie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujilidades	KILO		70,0000		

07	00014009	ACAFRAO EM PO CURCUMA INTEGRO SEM IRREGULARIDADES NO PRODUTO, CHEIRO E AROMA CARACTERÍSTICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 100 GRAMAS	PACOT		13,0000		
08	00003265	ACHOCOLATADO EM PO Achocolatado em pó a base de cacau em pó enriquecido com vitaminas b3 b2 b6 b1 a e d Acondicionado em embalagens de 800 gramas (Toddy ou de qualidade Equivalente ou Superior)	UNITÁ		204,0000		
09	00003266	ACUCAR CRISTALIZADO De 1ª qualidade na cor branca sacorose de cana de açucar embalagem de 5 kg contendo data de fabricação e prazo de validade	PACOT		1.066,0000		
10	00003267	ACUCAR REFINADO De 1ª qualidade sacarose de cana de açucar refinada- pacote com 1 kg	PACOT		20,0000		
11	00007881	ALFACE PRODUTOS SÃOS LIMPOS E DE BOA QUALIDADE SEM DEFEITOS COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO E TURGESCÊNCIA (INCHAÇO) INTACTAS FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS	PÉS		1.100,0000		
12	00000051	ALHO SEM CASCA DE BOA QUALIDADE COMPACTO E FIRME SEM DANOS SÉRIOS APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO/GRANDE E CONFORMAÇÃO UNIFORME DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO ISENTO DE SUJIDADES PARASITOS E MATERIAIS ESTRANHOS	KILO		130,0000		
13	00003269	AMENDOIM CRU contendo 500 gramas com identificação do produto marca do fabricante data de fabricação e prazo de validade	UNITÁ		415,0000		
14	00011187	AMIDO DE MILHO EM PÓ TIPO MAISENA PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDO FERMENTADO OU RANÇOSO ASPECTO: PÓ FINO COR: BRANCA O DOR E SABOR PRÓPRIO EMBALAGEM: CAIXA COM PESO LÍQUIDO DE 500 G	CX		379,0000		
15	00011188	APRESUNTADO FATIADO RESFRIADO - PRODUTO CARNEO SUINO INDUSTRIALIZADO COZIDO COM TEXTURA COR ODOR E SABOR CARACTERISTICOS NO MAXIMO 2 5% DE PROTEINAS DE ORIGEM NAO CARNICA 12% DE GORDURA E 5% DE CARBOIDRATOS ISENTO DE SUJIDADES SEPARADOS EM PORCOES DE 500GRAMAS COM VARIACAO DE 5% EMBALADOS EM BANDEJA DE ISOPOR E FILME TRANSPARENTE DE PVC DATA DE FATIAMENTO E DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM PIF-PAF OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	KG		85,0000		
16	00003270	ARROZ POLIDO De 1 qualidade longo costituido de grãos inteiros com umidade permitida em lei isento de sujilidades acondicionado em pacote de 05 K	PACOT		1.189,0000		

17	00003271	AVEIA EM FLOCOS FINOS- PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRAOS DE AVEIA APOS LIMPEZA E CLASSIFICACAO	PACOT		212,0000		
18	00013996	AVEIA EM FLOCOS MEDIOS EMBALAGEM 250 GRAMAS	UNITÁ		20,0000		
19	00012860	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM VIDRO DE 500 ML	UN		121,0000		
20	00003272	AZEITONA VERDE Em conserva embalagem contendo 500g em vidro com identificação do produto marca do fabricante data de fabricação e prazo de validade	UNITÁ		125,0000		
21	00000072	BACON Industrializado de 1ª qualidade oproduto deve apresentar as característicasnormais de consevação acondicionado emembalagens plásticas que devem apresentarrótulo com as devidas especificações do produtonormais de conservação	KILO		334,0000		
22	00012857	BALA DE GOMA SORTIDAS 1KG BALINHAS DE GOMA AÇUCARADAS EM CORES SORTIDAS, NOS SABORES LARANJA, LIMÃO, ABACAXI, UVA E MORANGO. IDEAL PARA SE UTILIZAR SELF-SERVICE DE SORVETERIAS, DECOTAÇÃO DE MESAS E LEMBRANCINHAS DE ANIVERSARIOS, ENTRE OUTRS. EMBALGEM DE 1KG CONDENDO APROXIMADAMENTE 125 UNIDADES. INGREDIENTES: AÇUCAR, XAROPE DE GLICOSE, AMIDO DE MILHO, AROMATIZANTES, ACIDULANTE, ÁCIDO CITRICO E CORANES ARTIFICIAIS AMARELO,M TARTRAZINA, AMARELO CRESPUSULO, ERITROZINA, VERMELHO 40 E AZUL BRILHANTE. NÃO CONTEM GLÚTEN	EM		73,0000		
23	00002096	BALAS PRODUTO PREPARADO A BASE DE AÇUCARES FUNDIDOS E ADICIONADO DE SUBSTANCIAS QUE CARACTERIZAM O PRODUTO COMO SUCO DE FRUTAS ÓLEOS ESSENCIAIS E ADICIONADOS DE OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS A PRINCIPAL CARACTERISTICA DO PRODUTO É O DE APRESENTAR-SE MACIO SUBMETIDO A AMASSAMENTO MECÂNICO ATÉ OBTENÇÃO DA CONSISTENCIA DESEJADA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 UNIDADES DIVERSOS SABORES TUTTI-FRUTTI MORANGO UVA ABACAXI E BANANA	PACOT		158,0000		
24	00010457	BALAS TOFEES Sabor chocolate pacote de 600 gr Arcor qualidade equivalente ou superior	PT		168,0000		
25	00011446	BANANA CATURRA De 1ª qualidade com características bem definidas sã inteira e limpa devendo ser bem desenvolvida isenta de enfermidades parasitas e larvas material terroso e sujidades sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de colheita recente livre de resíduos de fertilizantes devendo ser transportada de forma adequada apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo Transportados de forma adequada	KG		1.032,0000		

26	00003335	BANANA MACA Unidades de tamanho médio frutas firmes sem machucados grau médio de amadurecimento cor uniforme e limpas	KILO		330,0000		
27	00008964	BANANA PRATA De 1ª qualidade com características bem definidas sã inteira e limpa devendo ser bem desenvolvida isenta de enfermidades parasitas e larvas material terroso e sujidades sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de colheita recente livre de resíduos de fertilizantes devendo ser transportada de forma adequada apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo Transportados de forma adequada	KG		2.060,0000		
28	00000053	BATATA DOCE Unidades grandes íntegras frescas e limpas sem rechaduras e perfurações	KILO		580,0000		
29	00000052	BATATA INGLESA Unidades grandes íntegras frescas e limpas sem rachaduras e perfurações	KILO		1.408,0000		
30	00003274	BATATA PALHA Com identificação do produto marca do fabricante data de fabricação e prazo de validade pacote c/250g	PACOT		320,0000		
31	00000054	BETERRABA Sem folhas unidades de tamanho médio sem rachaduras ou perfurações casca lisa e limpa	KILO		1.075,0000		
32	00003275	BICARBONATO DE SODIO- EMBALAGEM DE 250G	UNITÁ		45,0000		
33	00014519	BISCOITO DE POLVILHO pacotes com 150 gramas ingredientes polvilho, agua, ovo, gordura vegetal, sal e extrato de soja	PT		55,0000		
34	00007253	BISCOITO DOCE COCO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO AÇÚCAR GORDURA VEGETAL (SOJA PALMA) CREME DE MILHO AÇÚCAR INVERTIDO AMIDO SAL FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO AROMATIZANTE EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO COCO RALADO FORMATO EM ROSQUINHA CAIXA COM 1 5KG- CONTENDO 3 PACOTES DE 500G CADA AYMORÉ OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	CAIXA		920,0000		
35	00011226	BISCOITO DOCE MAISENA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO ACUCAR GORDURA VEGETAL ACUCAR INVERTIDO AMIDO DE MILHO SAL FERMENTOS QUIMICOS BICARBONATO DE AMONIA BICARBONATO DE SODIO EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA AROMATIZANTE CAIXA COM 1 5 KG- CONTENDO 12 PACOTES INDIVIDUAIS AYMORE OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	CX		843,0000		
36	00011341	BISCOITO DOCE MAISENA SEM LACTOSE PACOTES DE 400 G	PT		125,0000		

37	00003276	BISCOITO SALGADO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO GORDURA VEGETAL EXTRATO DE MALTE SAL FERMENTOS QUIMICOS BICARBONATO DE AMONIO E BICARBONATO DE SODIO CAIXA COM 1 5 KG- CONTENDO 12 PACOTES INDIVIDUAIS AYMORE OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	CAIXA		765,0000		
38	00011342	BISCOITO SALGADO SEM LACTOSE PACOTE DE 400 G	PT		125,0000		
39	00010015	BOMBOM Embalagem de 01kg contendo 50 bombons de chocolate recheados com creme de castanha de caju marca do fabricante data de validade 1ª qualidade Garoto ou de qualidade equivalente ou superior	PT		261,0000		
40	00014011	BROCOLIS folhas firmes sem áreas amareladas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade.	BJ		321,0000		
41	00012861	CACAU EM PÓ Composição: cacau em pó alcalinizado 100%, estabilizante lecitina de soja. Não contém glúten, isento de açucar, embalagem 220g, validade deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Garoto ou qualidade equivalente ou superior	UNITÁ		386,0000		
42	00003281	CAFE EM PO HOMOGÊNEO TORRADO E MOÍDO AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE CAFÉ TIPO FORTE PACOTES DE 500 GR DE 1ª QUALIDADE ITAU OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	PACOT		1.874,0000		
43	00012870	CAIXA DE BOMBOM SORTIDOS CAIXA 250G, GAROTO OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UND		60,0000		
44	00000086	CALDO DE CARNE tablete 19g caixa com 24unidades knorr ou qualidade equivalente ou superior	CAIXA		50,0000		
45	00003282	CALDO DE GALINHA Tablete 19g caixa com 24unidades knnor ou qualidade equivalente ou superior	CAIXA		50,0000		
46	00013989	CANELA EM PAU EMBALAGEM COM 10 GRAMAS	EM		42,0000		
47	00011348	CANELA EM PO FRASCO DE 35 G	FR		56,0000		
48	00006389	CARÁ DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME	KILO		748,0000		

49	00003289	CARNE AVE COXA COM SOBRECOXA DE FRANGO Coxa e sobrecoxa de frango sem tempero congelada de ave abatida em estabelecimento sob inspeção oficial com idade aproximada de 8 semanas apresentando pele completa e ausência de: penas penugens perfurações coágulos ossos quebrados partes faltosas queimaduras por congelamento bolores e limo na superfície Deve apresentar coloração normal e uniforme evisceração completa escaldamento normal e gordura não rançosa Manipuladas em boas condições higiênicas provenientes de animais com boas condições de saúde Embalagem em polietileno transparente de 1 kg não deverá apresentar gelo superficial água dentro da embalagem nem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada) A embalagem deverá conter o S I M (Selo de Inspeção Municipal) ou S I E (Selo de Inspeção Estadual) ou S I F (Selo de Inspeção Federal) contendo nome e composição do produto categoria data de fabricação e validade número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente CNPJ nome e endereço do fabricante condições de armazenamento e quantidade (peso) (Equivalente ou superior à marca Pif Paf)	KILO		2.010,0000		
50	00000067	CARNE BOVINA DE 2 Carne bovina de 2° em cubos (roxinha ou músculo) resfriada ou congelada embalagem á vácuo em polietileno transparente de 1 kg - sendo os cubos de dimensões aproximadas de 3x3x3 cm Durante o processamento deve ser realizada a paragem (eliminação dos excessos de gorduras e cartilagem) Manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde abatidos sob inspeção veterinária As carnes congeladas não deverão apresentar gelo superficial água dentro da embalagem nem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada) A carne deve apresentar-se com aspectos próprios não amolecidas e nem pegajosa cor cheiro e sabor próprios sem manchas esverdeadas livres de parasitas sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração estando de acordo com a legislação sanitária e Ministério da Agricultura contendo na embalagem o S I M (Selo de Inspeção Municipal) ou S I E (Selo de Inspeção Estadual) ou S I F (Selo de Inspeção Federal) contendo nome e composição do produto categoria data de fabricação e validade número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente CNPJ nome e endereço do fabricante condições de armazenamento e quantidade (peso) de acordo com a legislação vigente	KILO		1.774,0000		

51	00003284	CARNE BOVINA TIPO COSTELA Carne bovina tipo costela resfriada ou congelada embalagem á vácuo em polietileno transparente de 1 kg Durante o processamento deve ser realizada a paragem (eliminação dos excessos de gorduras) Manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde abatidos sob inspeção veterinária As carnes congeladas não deverão apresentar gelo superficial água dentro da embalagem nem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada) A carne deve apresentar-se com aspectos próprios não amolecidas e nem pegajosa cor cheiro e sabor próprio sem manchas esverdeadas livres de parasitas sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração estando de acordo com a legislação sanitária e Ministério da Agricultura contendo na embalagem o S I M (Selo de Inspeção Municipal) ou S I E (Selo de Inspeção Estadual) ou S I F (Selo de Inspeção Federal) contendo nome e composição do produto categoria data de fabricação e validade número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente CNPJ nome e endereço do fabricante condições de armazenamento e quantidade (peso) de acordo com a legislação vigente	KILO		435,0000		
52	00014002	CARNE DE FRANGO COXINHA DA ASA SEM GORDUEA SEM COURO EM EXCESSO. CARNE DE FRANGO TIPO COXINHA DA ASA, SEM APARAS E ASAS, CONGELADA COM ADICAO DE AGUA DE NO AMXIMO 6 POR CENTO. ASPECTO PROPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGALJOSA, COR PROPRIA COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, EMBALAGEM DE 1 KILO COM REGISTRO NO SIF	KILO		500,0000		

53	00000070	CARNE DE PORCO SEM OSSOS Carne suína sem osso (pernil) resfriada ou congelada embalagem á vácuo em polietileno transparente de 1 kg Durante o processamento deve ser realizada a paragem (eliminação dos excessos de gorduras) Manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde abatidos sob inspeção veterinária As carnes congeladas não deverão apresentar gelo superficial água dentro da embalagem nem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada) A carne deve apresentar-se com aspectos próprios não amolecidas e nem pegajosa cor cheiro e sabor próprio sem manchas esverdeadas livres de parasitas sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração estando de acordo com a legislação sanitária e Ministério da Agricultura contendo na embalagem o S I M (Selo de Inspeção Municipal) ou S I E (Selo de Inspeção Estadual) ou S I F (Selo de Inspeção Federal) contendo nome e composição do produto categoria data de fabricação e validade número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente CNPJ nome e endereço do fabricante condições de armazenamento e quantidade (peso) de acordo com a legislação vigente	KILO		1.610,0000		
54	00004226	CARNE MOIDA Carne bovina de 2° moída (roxinha ou músculo) resfriada ou congelada embalagem a vácuo em polietileno transparente de 1 kg Durante o processamento deve ser realizada a paragem (eliminação dos excessos de gorduras e cartilagem) Manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde abatidos sob inspeção veterinária As carnes congeladas não deverão apresentar gelo superficial água dentro da embalagem nem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada) A carne deve apresentar-se com aspectos próprios não amolecidas e nem pegajosa cor cheiro e sabor próprio sem manchas esverdeadas livres de parasitas sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração estando de acordo com a legislação sanitária e Ministério da Agricultura contendo na embalagem o S I M (Selo de Inspeção Municipal) ou S I E (Selo de Inspeção Estadual) ou S I F (selo de Inspeção Federal) contendo nome e composição do produto categoria data de fabricação e validade número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente CNPJ nome e endereço do fabricante condições de armazenamento e quantidade (peso) de acordo com a legislação vigente	KILO		1.930,0000		

55	00010016	CATCHUP Frasco plástico produto composto a base de polpa e suco de tomate sal açucar e outras substancias permitidas admitindo ao minimo 35% de residuos secos de consistencia cremosa cor cheiro e sabor própios isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação acondicionado em frasco plástico com 200g A embalagem deverá conter exatamente os dados de identificação procedência informações nutricionais numero do lote data de validade quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO Prazo de validade minimo de 12 meses a partir da data de entrega	EM		175,0000		
56	00000055	CEBOLA BRANCA Unidades íntegras frescas e limpas sem perfurações	KILO		1.500,0000		
57	00000056	CENOURA Unidades íntegras frescas e limpas sem rachaduras e perfurações	KILO		1.393,0000		

58	00010471	CESTA BASICA contendo : 2 pacotes de arroz polidode 1 qualidade longo constituído de grãos inteiros com umidade permitida em lei isento de sujilidades acondicionado em pacotede 05 kg 02 pacotes de açúcar cristalizado de 1° qualidade na cor branca sacarode de cana de açucar embalagem de 05 kg contendo data de fabricação e prazo de validade 03 pacotes de feijão carioca tipo 1 de 1ª qualidade novo constituído de grãos inteiros e sadios com umidade permitida em lei isento de material terroso sujilidades e mistura de outras espécies acondicionado em pacote de 01 kg 02 latas de óleo refinado tipo 1 que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem netralização clarificação frigorificação ou não de desodorização embalagem prt 900 ml 02 pacotes de café em pó homogênio torrado e moído aroma e sabor característicos de café tipo pacotes de 500gr de 1° qualidade 02 caixas de leites de 1 litro integral embalagem tetrapak estéril em perfeitas condições com data de fabricação e prazo de validade de 180 dias de 1ª qualidade 01 pacote de sal refinado iodado com no mínimo 9695% de cloreto de sódio e sais de iodo produto refinado iodado com granulação uniforme e com cristais brancos com dosagem de saia de iodo de acordo com a legislação federal especifica – embalagem de 1kg 01 pacote de milho de pipoca tipo 1 preparados com matérias primas sãs limpas isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos anuimais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade embalagem de 500g 01 pacote de fubá mimoso de milho de 1ª qualidade produto obtido pela moagem do grão de milho desgerminado ou não deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos embalagem de 1kg sinhá ou de qualidade equivalente ou superior 01 pacote de farinha de trigo com fermento acondicionado em embalagem trasparente limpa não violada e resistente em embalagem de 1 kg de 1ª qualidade (vilma ou de qualidade equivalente ou superior) 02 pacotes de macarrão tipo espaguete n 9 com ovos com rendimento minimo após o cozimento de 500g 01 macarrão tipo parafuso com ovos tipo parafuso com ovos deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas parasitos e larvas com rendimento minimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção embalagem produto rótulo com ingredientes valor nutricional peso fabricante data de fabricação e validade 01 caixa de biscoito sabor coco caixa com 1 5 kg 02 refresco em pó 02 detergentes liquidos para lavar louças concentrado e neutro biodegradável de 500 ml ype ou de qualidade equivalente ou superior 01 lã de aço com 8 unidades	UN		200,0000		

		01 esponja dupla face em espuma de poliuretano fibra abrasiva com medidas aproximadas de 100x70x20mm embalagem plastica com identificação da empresa contendo 1 unidade em cada embalagem data de fabricação 5 unidades de sabão em barra glicerinado de 1ª qualidade 01 creme dental 90 gramas proteção anticáries dentes e fortes halito puro e fresco com sabor refrescante 03 sabonetes em barra 90 g tipo palmolive ou de qualidade equivalente ou superior 01 caixa de sabão em pó de 1ª qualidade composto de alquibenzeno sulfonato de sódio linear carbonato de sodio tripolifosfato de sodio silicato de sodio pigmento azul enzimas perfume e agia com tensoativo biodegradavel em embalagem de 500 kg 02 pacotes de papel higiênico com 4 rolos cada de 1ª qualidade com folha extra macio 100% fibras naturais neutro na cor branca contendo na embalagem a identificação produto marca do fabricante e validade					
59	00003286	CHA MATE Caixa 100g (mate leão ou qualidade equivalente ou superior)	CAIXA		172,0000		
60	00014592	CHEIRO VERDE Folhas de cor verde de 1ª qualidade com molho graduado composto de cebolinha e coentro viçoso brilhante fresco verde sem excesso de umidade sem sinais de amarelamento com talos firmes sem folhas escuras ou murchas com grau de evolução completa do tamanho livre de insetos isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica Transportadas adequadamente	KG		55,0000		
61	00014505	CHEIRO VERDE DESIDRATADO PACOTE COM 250 GRAMAS	PT		10,0000		
62	00012178	CHOCOLATE BIS AO LEITE Caixa contendo 20 unidades, Lacta ou qualidade equivalente ou superior	CX		100,0000		
63	00014507	CHOCOLATE EM BARRA CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE PURO,-(NÃO HIDROGENADO E NÃO FRACIONADO), INDICADO NO PREPARO DE BOMBONS, DVOSDE PÁSCOA, TRUFAS, BOLOS E SOBREMESAS DIVERSAS, EMBALAGENS DE 1 QUILO. INGREDIENTES: AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL MANTEIGA DE CACAU. LIQUOR DE CACAU, GORDURA VEQETAI, LACTOSE, CACAU EM PÓ, GORDURA DE MANTEIGA DESIORATAOA. EMULSIRCANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E ÁROMATIZANTE. EQUIVALENTE À MARCA GAROTO OU SUPERIOR E EQUIVALENTE	UND		2,0000		

64	00000091	CHOCOLATE GRANULADO Embalagem de 50g	UNITÁ		320,0000		
65	00000057	CHUCHU Unidades frescas e limpas com cor caracteristica	KILO		782,0000		
66	00003288	COCO RALADO Sem açucar a base de polpa de coco desidratado a embalagem deverá estar íntegra e conter todas as informações de acordo com as especificações técnicas da anvisa Embalagem com 200g	UNITÁ		297,0000		
67	00004223	COLORIFICO Embalagem de 500g contendo identificacao do produto rotulo com ingredientes peso isento de parasitas prazo de validade e nome do fabricante (pirata ou dequalidade equivalente ou superior)	UNITÁ		198,0000		
68	00014514	CONFETE CHOCOLATE AO LEITE COLORIDO Ingredientes: Amendoim, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho modificado, sal, gordura vegetal, salsa desidratada, aromatizantes, realçador de sabor glutamato monossódico, fermento químico bicarbonato de sódio, antioxidante, corantes naturais urucum e carmim cochonilha. Pacote de 1kg Dori EQUIVALENTE OU SIMILAR	PT		20,0000		
69	00002620	COUVE Folhas de cor verde de 1ª qualidade com pé graduado composto de folhas viçosas brilhantes fresca verde sem excesso de umidade sem sinais de amarelamento com talos firmes sem folhas escuras ou murchas com grau de evolução completa do tamanho livre de insetos isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica Transportadas adequadamente	KILO		257,0000		
70	00013987	CRAVO DA INDIA SACHE 8 GRAMAS CONDIMENTO APRESENTACAO INDUSTRIAL MATERIA PRIMA CRAVO DA INDIA	SH		12,0000		
71	00003294	CREME DE LEITE TRADICIONAL CONTENDO NO MÍNIMO 200G EM U CAIXA UHT COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE PIRACANJUBA OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNITÁ		885,0000		
72	00013991	CREME NAPOLITANO - NUCITA 10 GRAMAS Creme Napolitano 10g com 48 unidades - Nucita A melhor combinação de todos os tempos: chocolate, leite e morango. Ideal para compor lembrancinhas de aniversário, para a criançada levar na lancheira ou para se deliciar a qualquer hora! Display com 48 unidades de 10g cada. Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite em pó, cacau em pó e pasta de avelã. Contém estabilizantes lecitina de soja e monoglicerídios, extrato natural de baunilha, aroma artificial de avelã e morango. Corante: V. Eritrosina (E127). NÃO CONTÉM GLÚTEN.	EM		49,0000		
73	00000097	EMUSTABLE Embalagem plástica de 200g	UNITÁ		10,0000		

74	00011349	ERVILHA ENLATADA Lata de 170 g Em conserva Ervilhas com qualidade superior sabor e menos sodio	UN		15,0000		
75	00003296	EXTRATO DE TOMATE- Deve estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso embalagem de 260g	UNITÁ		525,0000		
76	00013999	FARELO DE TRIGO FINO EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	EM		10,0000		
77	00014510	FARINHA DE ARROZ Farinha de Arroz: Farinha de arroz obtida através da moagem de grãos, de cor branca, aspecto de pó fino homogêneo, sem sujidades ou impurezas, produto sem glúten. Embalagem de 1 kg original de fábrica.	PT		2,0000		
78	00010461	FARINHA DE AVEIA Embalagem de 500 gramas	KG		153,0000		
79	00010469	FARINHA DE LINHACA Embalagem de 500 gr	EM		2,0000		
80	00000114	FARINHA DE MANDIOCA Grupo seca subgrupo fina classe branca tipo 1 embalagem de 1 kg 1ªqualidade	KILO		571,0000		
81	00014508	FARINHA DE ROSCA DESCRIÇÃO: Obtida pela moagem de pães torrados, acondicionada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote de 500 gramas	PACOT		50,0000		
82	00003297	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Acondicionado em embalagem trasparente limpa não violada e resistente em embalagem de 1 kg de 1ªqualidade (vilma ou de qualidade equivalente ou superior)	KILO		820,0000		
83	00006041	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO Acondicionado em embagem transparente limpa não violada e resistente em embalagem de 1kg de 1ªqualidade (vilma ou de qualidade equivalente ou superior)	KILO		538,0000		

84	00014511	FECULA DE BATATA farinha obtida pela secagem e moagem subsequente da batata inglesa. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. ISENTO DE GLÚTEN, LACTOSE, AÇUCAR, CORANTES E CONSERVANTES. Não pode apresentar umidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e fornecedor, procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Acondicionado em plástico transparente e atóxico, fechado e intacto, pesando 400 gramas. Validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega. Com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde ou conforme legislação vigente.	PT		2,0000		
85	00000042	FEIJAO CARIOCA Tipo 1 de 1ª qualidade novo constituído de grãos inteiros e sadios com umidade permitida em lei isento de material terroso sujilidades e mistura de outras espécies acondicionado em pacote de 01 kg	KILO		1.774,0000		
86	00000220	FEIJAO PRETO TIPO 1 DE 1ª QUALIDADE NOVO CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI ISENTO DE MATERIAL TERROSO SUJILIDADES E MISTURA DE OUTRAS ESPÉCIES ACONDICIONADO EM PACOTE DE 01 KG CODIL OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	KILO		479,0000		
87	00008443	FERMENTO BIOLOGICO Seco instantaneo especial para paes pizzas massas doces e salgados Embalagem de 10 g	EM		134,0000		
88	00003299	FERMENTO QUIMICO Embalagem de 250g com identificação do produto rótulo com ingredientes valor nutricional peso fabricante data de fabricaçãoe validade	UNITÁ		196,0000		
89	00011350	FILE DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE	KG		1.296,0000		

90	00003300	FRANGO Frango inteiro sem tempero congelado abatido em estabelecimento sob inspeção oficial com idade aproximada de 8 semanas apresentando pele completa e ausência de: penas penugens perfurações coágulos ossos quebrados partes faltosas queimaduras por congelamento bolores e limo na superfície Deve apresentar coloração normal e uniforme evisceração completa escaldamento normal e gordura não rançosa Manipulado em boas condições higiênicas sendo animais com boas condições de saúde Embalagem em polietileno transparente de 2 kg não deverá apresentar gelo superficial água dentro da embalagem nem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada) A embalagem deverá conter o S I M (Selo de Inspeção Municipal) ou S I E (Selo de Inspeção Estadual) ou S I F (Selo de Inspeção Federal) contendo nome e composição do produto categoria data de fabricação e validade número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente CNPJ nome e endereço do fabricante condições de armazenamento e quantidade (peso) (Equivalente ou superior à marca Pif Paf)	KILO		230,0000		
91	00003301	FUBA MIMOSO DE MILHO De 1ª qualidade produto obtido pela moagem do grão de milho desgerminado ou não deverão ser fabricadas apartir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos embalagem de 1kg	KILO		411,0000		
92	00014509	GENGIBRE EM PO pó obtido a partir da raiz pura, livre de sujidades, parasitas, fungos, bolores ou contaminantes; embalagem com 15g. Deve constar na embalagem informações conforme legislaçao vigente	PT		1,0000		
93	00014506	GERGELIM TORRADO PACOTE COM 500 GRAMAS	PT		2,0000		
94	00006390	GOIABA UNIDADES DE TAMANHO MEDIO INTEGRAS E SEM PERFURACOES	KILO		520,0000		
95	00007257	IOGURTE NATURAL POTE DE 170 ML CONTENDO TODOS OS NUTRIENTES DO LEITE COMO PROTEÍNAS CARBOIDRATOS VITAMINAS E SAIS MINERAIS E POSSUI MICROORGANISMOS VIVOS QUE EXERCEM UMA INFLUÊNCIA POSITIVA NO ORGANISMO 170 ML	PO		140,0000		
96	00014513	JUJUBA BALA DE GOMA COM 10 UNIDADES EM TUBO COM SABORES SORTIDOS CAIXA COM 30 UNIDADES DE 32G CADA.	CAIXA		20,0000		
97	00000075	KIT FEIJOADA Kit feijoada (contendo pé de porco carne seca lingüiça toucinho e bacon	KILO		282,0000		
98	00002621	LARANJA PERA Madura frutos de tamanho médio no grau máximo de evolução aroma e sabor de espécie uniformes sem ferimentos ou defeitos firmes e com brilho Com ausencia dee sujidades parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	KILO		2.020,0000		

99	00003304	LEITE CONDENSADO Embalagem tetra pack de 395g com identificação do produto rótulo com ingredientes valor nutricional peso fabricante data de fabricação e validade	UNITÁ		360,0000		
100	00010490	LEITE DE SOJA Liquido embalagem de 01 litro	UN		88,0000		
101	00000128	LEITE EM PO INTEGRAL Integral 400 gr	UNITÁ		20,0000		
102	00011189	LEITE INTEGRAL UHT COM ESTABILIZANTES: CITRATO DE SÓDIO TRIFOSFATO DE SÓDIO MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO IDEAL PARA SER CONSUMIDO A QUALQUER HORA DO DIA NATURALMENTE FONTE DE CÁLCIO COM TRATATAMENTO TÉRMICO A ALTA TEMPERATURA QUE MANTÉM AS QUALIDADES ESSENCIAIS DO LEITE BEM COMO O SABOR INCONFUNDÍVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES EMBALAGEM TETRA PAK ESTÉRIL EM PERFEITAS CONDIÇÕES COM TAMPA DE ROSCA CAIXA CONTENDO 12 EMBALAGENS DE 1LT CADA	CX		1.474,0000		
103	00010489	LEITE SEM LACTOSE LEITE PASTEURIZADO UHT EMBALADOS EM CAIXAS CONTENDO 01 LITRO DO PRODUTO ISENTO DE LACTOSE PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 03 MESES À PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO APRESENTAR 02(DUAS) AMOSTRAS NA MENOR EMBALAGEM ORIGINAL DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE A AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PIRACANJUBA	LT		532,0000		
104	00014517	LEITE VEGETAL AMENDOAS ingredientes agua, acucar, amendoa, maltodextrina, minerais (calcio e zinco) sal, vitaminas E B6 A acido folico, D e B12) aromatizante emulsificante lecitina de girassol e estabilizantes goma xantana e goma gelana, embalagem de 1 litro	LITRO		66,0000		
105	00014518	LEITE VEGETAL COCO ingredientes agua, creme de coco, acucar, maltodextrina, minerais (caclcio e zinco), sal, vitaminas (E, B6, A, acido folico, D e B12) emulsificante esteres de mono e diglicerideos de acidos graxos com acido citrico, estabilizantes goma xantana e goma gelana, aromatizante, embalagem de 1 litro	LITRO		66,0000		
106	00010454	LIMAO TAITI Fresco frutos com maturação adequada ao consumo cor esverdeada com aspecto cor e cheiro e sabor próprio com polpa firme e intacta devendo ser bem desenvolvido isenta de enfermidades parasitas e larvas material terroso e sujidades sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de colheita recente livre de resíduos de fertilizantes devendo ser transportada de forma adequada	KG		365,0000		
107	00011352	LINGUICA CALABRESA Linguiça defumada carne suina gordura suina proteina de soja sal açucar especiarias: alho e pimenta calabresa Não contém gluten	KG		444,0000		

108	00000066	MACA Fugi Unidades de tamanho médio frutas firmes limpas e maduras sem machucados	KILO		2.340,0000		
109	00014006	MACARRAO LASANHA MACARRÃO, COM OVOS, TIPO LASANHA EM EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS	PACOT		25,0000		
110	00011227	MACARRAO PICADO TIPO AVE-MARIA COM OVOS DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS PARASITOS E LARVAS COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO EMBALAGEM DE 500G VILMA SANTA AMALIA OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	PT		383,0000		
111	00011190	MACARRAO TIPO ESPAGUETE COM OVOS RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO-SÊMOLA DE TRIGO (ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO) CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA - NÃO CONTÉM GLÚTEN ESPESSURA FINA EMBALAGEM DE 500G VILMA SANTA AMALIA OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	PT		578,0000		
112	00003310	MACARRAO TIPO PARAFUSO COM OVOS DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS PARASITOS E LARVAS COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO EMBALAGEM DE 500G VILMA SANTA AMALIA OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	PACOT		530,0000		
113	00000122	MAIONESE DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 500G LACRADA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO RÓTULO COM INGREDIENTES VALOR NUTRICIONAL PESO HELLMANNS ARISCO OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNITÁ		250,0000		
114	00001795	MAMAO Papaia Tipo formosa de aspecto globoso maduros cor própria classificada como fruta com polpa firme e intacta isenta de conformidades boa qualidade livre de resíduos e fertilizantes sujidades parasitas larvas e sem lesões de origem física Acondicionados em embalagem própria	KILO		1.700,0000		
115	00003248	MANDIOCA: Unidades íntegras frescas e limpas sem rachaduras e perfurações	KILO		1.250,0000		
116	00012868	MANGA PALMER	KILO		640,0000		
117	00007259	MANTEIGA De primeira qualidade com sal Embalagem de 500g (Coopatos ou de Qualidade Equivalente ou superior)	UN		1.410,0000		
118	00011343	MANTEIGA SEM LACTOSE De primeira qualidade Embalagem de 500g (Qualy ou de Qualidade Equivalente ou superior)	UN		77,0000		

119	00002623	MARACUJA Do tipo azedo de primeira tamanho e colorações uniformes devendo ser bem desenvolvido maduro com polpas intactas e firmes livres de residuos de fertilizantes sujidades parasitas e larvas sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e trasnporte De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA A embalagem deve ser transparente e atóxica não sendo permitido o uso de saco ou sacolas de material reciclado	KILO		385,0000		
120	00003312	MARGARINA De 1ª qualidade embalagem plástica atóxica de 500g lacrada com identificação do produto rótulo com ingredientes valor nutricional peso	UNITÁ		268,0000		
121	00012175	MEL DE ABELHAS PURO, Bisnaga de 280 g, com dosador	BI		18,0000		
122	00006392	MELANCIA UNIDADES INTEGRAS FIRMES FRESCAS E LIMPAS SEM RACHADURAS E PERFURACOES	KILO		2.840,0000		
123	00013994	MELÃO unidades integras firmes frescas e limpas sem rachaduras e perfuracoes.	KILO		505,0000		
124	00014591	MEXERICA. IN NATURA, FRUTA COM APRESENTAÇÃO ADEQUADA, MADURA, MAS NÃO PASSADA E OU DETERIORATA E INTEGRA	KG		850,0000		
125	00000117	MILHO DE CANJICA Branca embalagem de 500 gramas (pachá ou de qualidade equivalente ou superior)	PACOT		442,0000		
126	00000119	MILHO DE PIPOCA Tipo 1 preparados com matérias primas sãs limpas isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade embalagem de 500g	UNITÁ		576,0000		
127	00003316	MILHO ENLATADO LATA DE 200G NÃO AMASSADAS SEM FERRUGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO RÓTULO COM INGREDIENTES VALOR NUTRICIONAL PESO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE PREDILECTA OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNITÁ		800,0000		
128	00014007	MINI GELADINHO AMERICANO PACOTE COM 50 UNIDADES DE 28 ML SABORES VARIADOS	PACOT		20,0000		
129	00014008	MINI GELATINAS SORTIDAS COM 100 UNIDADES	PACOT		8,0000		
130	00000098	MISTURA PARA BOLO EMBALAGEM DE 400G SABORES FESTA LARANJA ABACAXI CENOURA MANIDIOCA E CHOCOLATE VILMA OU QUALIDADE EQUIVALENTEOU SUPERIOR	UNITÁ		460,0000		
131	00000093	MOLHO DE ALHO Grande 900 ml pirata ou qualidade equivalente ou superior	UNITÁ		29,0000		
132	00003321	MOLHO DE PIMENTA Embalagem 900ml pirata ou qualidade equivalente ou superior	UNITÁ		23,0000		

133	00000126	MOLHO DE TOMATE EMBALAGEM SACHÊ DE 340G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO RÓTULO COM INGREDIENTES VALOR NUTRICIONAL PESO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE (POMAROLA OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	UNITÁ		150,0000		
134	00003323	MOLHO INGLES Embalagem 900ml pirata ou qualidade equivalente ou superior	UNITÁ		35,0000		
135	00010455	MORANGO NATURAL DEVERÁ ESTAR FRESCA APRESENTANDO TAMANHO COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES EM CONDIÇÕES ADEQUADAS BEM DESENVOLVIDA COM POLPA ÍNTEGRA E FIRME SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE E DOENÇAS DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES PARASITOS E LARVAS EMBALAGEM PLASTICA, TRANSPARENTE PESANDO 200 GRAMAS	BJ		859,0000		
136	00013993	NÉCTAR - SUCO CONCENTRADO EMBALAGEM TETRA PAK COM 1 LITRO COM POLPA DE FRUTAS. SABORES VARIADOS (PÊSSEGO, MANGA, UVA, GOIABA, LARANJA). REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: MAGUARY, BELA ISCHIA, DEL VALE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNITÁ		40,0000		
137	00003326	OLEO DE SOJA REFINADO Refinado tipo1 que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem netralização clarificação frigorificação ou não de desodorização embalagem pet 900ml caixac/20 unidades	CAIXA		110,0000		
138	00011353	OREGANO Tradicional sache de 10 gramas	PT		315,0000		
139	00000076	OVO BRANCO Grandes inteiros sem rachaduras e limpos embalagem com data e validade e aviário de origem com registro no sim sif ou cispoa	DUZIA		1.900,0000		
140	00012867	OVOS DE CODORNA BANDEJA COM 30 OVOS	BJ		55,0000		
141	00003514	OVOS DE PASCOA	UNITÁ		400,0000		
142	00002792	PALMITO - LATA DE 500 GRAMAS	UNITÁ		25,0000		
143	00010463	PAO DE FORMA Embalagem de 500 gr	EM		120,0000		
144	00012180	PASTILHA MINI DROPS Tipo de guloseima balas, pastilha mini drops, pacote com 100 unidades	PT		30,0000		
145	00014004	PÊRA PERA aspecto globoso, frutos mistos entre verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria	KILO		500,0000		

146	00010488	PERNIL CARNE SUÍNA PERNIL SEM OSSO EM PEDAÇOS CONGELADO LIMPO EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO COM APROXIMADAMENTE 1 0 KG EM CADA EMBALAGEM ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS LIMPAS SECAS NÃO VIOLADAS RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCA INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NÚMERO DO LOTE DATA DE VALIDADE QUANTIDADE DO PRODUTO NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS VIGENTES O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DA UNIDADE REQUISITANTE	KG		510,0000		
147	00001490	PICOLE sabores variados a base de agua, 60 gamas embalados individualmente, validade minima de 1 mês, a contar da data da entrega. o produto devera ser entregue congelado sem cristais de gelo	UNITÁ		600,0000		
148	00000060	PIMENTAO VERDE Unidades íntegras frescas e limpas sem rachaduras e perfurações	KILO		907,0000		
149	00013995	PIMENTAO VERMELHO unidades integras frescas e limpas sem rachaduras e perfuracoes	KILO		28,0000		
150	00006956	PIPOCA DOCE 20g FARDO COM 40 UNIDADES ARITANA OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	FD		174,0000		
151	00002095	PIRULITOS Em forma de coração pequeno pacotes com 50 unidades	PACOT		219,0000		
152	00003328	PO PARA GELATINA Embalagem de 85g sabor abacaxi cereja limão morango uva (royal ou qualidade equivalente ou superior)	UNITÁ		260,0000		
153	00013990	POLPA DE FRUTAS 100 POR CENTO FRUTA: ACEROLA, TAMARINDO, CAJU, ABACAXI, MARACUJA MORANGO MANGA PRODUZIDA DENTRO DAS NORMAS SANITARIAS VIGENTES EMBALAGEM DE 1 KILO INSPECIONADA PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	KILO		106,0000		
154	00000120	POLVILHO doce, tipo 1, embalagem de 500 grams, contendo identificação e procedencia, informações nutricionais, lote e data de validade superior a 4 meses.	PT		319,0000		
155	00003329	POLVILHO AZEDO Empacotado em plástico atóxico isento de substâncias nocivas odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal embalagem de 01 kg (amafil ou qualidade equivalente ou superior)	KILO		740,0000		
156	00007258	QUEIJO FRESCO	UN		815,0000		

157	00011191	QUEIJO MUSSARELA FATIADO FATIADO RESFRIADO SEPARADOS EM PORCOES DE 500GRAMAS COM VARIACAO DE 5% EMBALADOS EM BANDEJA DE ISOPOR E FILME TRANSPARENTE DE PVC DATA DE FATIAMENTO E DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	KG		145,0000		
158	00011354	QUEIJO RICOTA RICOTA FRESCA, NÃO-MATURADA, OBTIDA DO SORO DO LEITE DE VACA, MASSA BRANCA, CONSISTÊNCIA MACIA E QUEBRADIÇA, SABOR SUAVE E CREMOSO, COM TEXTURA LEVE, BAIXO TEOR DE GORDURA, SEM PASSAR POR PROCESSO DE DEFUMAÇÃO, SEM INGREDIENTES ADICIONAIS, EMBALADO COM FILME PLÁSTICO COM BARREIRA TERMOENCOLHÍVEL ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, NO QUAL TENHA SIDO APLICADO VÁCUO PARCIAL PERMITINDO A PERFEITA ADERÊNCIA DO CONTINENTE AO CONTEÚDO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM RÓTULO IMPRESSO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NAS UNIDADES REQUISITANTE	KG		5,0000		
159	00003338	QUIABO: Unidades íntegras frescas e limpas sem rachaduras e perfurações	KILO		344,0000		
160	00003330	REFRESCO EM PO Embalagem de 1 kg sabores morango laranja limão (vilma ou qualidade equivalente ou superior)	UNITÁ		200,0000		
161	00004553	REFRIGERANTE EMBALAGEM DE 2 LITROS COCA COLA OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNITÁ		1.090,0000		
162	00000062	REPOLHO Unidades íntegras frescas e limpas sem rachaduras e perfurações	KILO		716,0000		
163	00010465	REQUEIJAO CREMOSO Pote de 200 gr	UN		75,0000		
164	00003331	SAL REFINADO- Iodado com no mínimo 96 95% de cloreto de sódio e sais de iodo produto refinado iodado com granulação uniforme e com cristais brancos com dosagem de sais de iodo de acordo com a legislação federal especifica- embalagem de 1kg	KILO		191,0000		
165	00011355	SALSA DESIDRATADA TRradicional pacote com 80 g	PT		40,0000		

166	00010017	SALSICHA TIPO HOT DOG Resfriada pacotes de 01kg O produto deverá apresentar textura cor cheiro e sabor caracteristicos Embalado a vacuo em embalagem plástica atóxica transparente e resistente contendo a tabela nutricional modo de preparo e descongelamento marca comercial nome e descrição do produto numero do lote numero do registro no Ministério da Agricultura e demais dizeres obrigatórios conforme a legislação em vigor	PT		330,0000		
167	00013992	SUCO DE FRUTAS EM CAIXINHA EMBALAGEM DE 200ML SUCO DE FRUTAS EM CAIXINHA EMBALAGEM DE 200ML , SABORES VARIADOS, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 MESES DA DATA DE ENTREGA	UNITÁ		2.500,0000		
168	00004225	TEMPERO TEMPERO CASEIRO: Contendo no rotulo identificacao do produto nome do fabricante e prazo de validade embalagem de 01kg	KILO		125,0000		
169	00014512	TEMPERO CHIMICHURRI desidratado, acondicionado em sacos de polietileno; embalagem de 100g, com data de fabricação e validade	EM		450,0000		
170	00003332	TEMPERO SACHE- CONTEM: SAL ALHO* CEBOLA* ORÉGANO* SALSA* LOURO* CONDIMENTO PREPARADO DE ALHO GORDURA VEGETAL CONDIMENTO PREPARADO DE CEBOLA REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO INOSINATO DISSÓDICO E GUANILATO DISSÓDICO E ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCICO PACOTE COM 12 UNIDADES DE 5G(SAZON OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	PACOT		25,0000		
171	00000063	TOMATE Grau médio de amadurecimento unidades íntegras frescas e limpas sem perfurações	KILO		2.740,0000		
172	00012866	TOMATE CEREJA de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, livre de residuos de fertilizantes e de sujilidades, bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecanica	BJ		323,0000		
173	00012864	TORRESMO PRÉ FRITO TORRESMO DESIDRATADP. PESO LIQUIDO: 1KG, PRODUTO SEMI-PRONTO, PODE SER FRITO OU ASSADO, NÃO CONTÉM CARBOIDRATOS; ZERO GORDURA TRANS;PRODUTO CROCANTE E FRESQUINHO	PACOT		100,0000		
174	00014515	TRIGO PARA KIBE TRIGO PARA QUIBE, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em embalagem plástica, contendo 500g, validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega;	PT		33,0000		
175	00010456	UVA Sem sementes, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em embalagens plasticas de 500 gramas	BJ		493,0000		

176	00010458	UVA PASSA Sem sementes pretas pacote de 500 gr	PT		150,0000		
177	00014005	UVA PASSA BRANCA PACOTE DE 500 GRAMAS	PACOT		116,0000		
178	00000064	VAGEM Unidades frescas e limpas com cor caracteristica	KILO		279,0000		
179	00000127	VINAGRE Branco fermentado de vinho com acidez mínima de 4 0%- embalagem 750ml	UNITÁ		188,0000		
Valor total							

2.2 – O custo total estimado da contratação é de R$1.473.933,78 (um milhão quatrocentos setenta e três mil novecentos trinta e três reais e setenta e oito centavos), conforme custos opostos na tabela acima.

3. DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

3.1. Conforme descrição na tabela acima, cada item com seu detalhamento.

4. DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1. O prazo de vigência da contratação é de até 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato.

4.2. O prazo de vigência da contratação será automaticamente prorrogado quando seu objeto não for concluído no período firmado no contrato, nos termos do art. 111 da Lei 14.133/2021.

4.3. Quando a não conclusão decorrer de culpa do contratado:

a) o contratado será constituído em mora, aplicáveis a ele as respectivas sanções administrativas;

b) a Administração poderá optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1. Justificamos o pedido do objeto em razão da necessidade de aquisição dos produtos, pois é de interesse, necessidade e conveniência do ente administrativo, uma vez que se trata de produtos utilizados nos serviços cotidianos.

5.2. Os produtos em comento leva em conta a necessidade total de consumo de cada secretaria para o exercício financeiro, portanto, não haverá fracionamento de despesa, uma vez que não haverá contratação de mesma natureza até o fim do exercício, que ultrapasse o valor teto neste período.

5.3. Os produtos faz parte das ações do planejamento estabelecidas pela Comissão de Planejamento, as solicitações foram elaboradas a partir das necessidades das diversas secretarias da Administração Pública Municipal de Presidente Juscelino/MG.

6. DA ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

6.1. A estimativa da contratação será realizada com base em levantamento de preços a ser realizado em próxima etapa desse processo pelo Departamento de Compras.

7. CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão à conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral do Município de Presidente Juscelino, em dotação específica a ser informada em próxima etapa desse processo pelo Departamento de Contabilidade deste Município.

8. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

8.1 – A contratação está de acordo com o Plano Orçamentário para 2024,uma vez que o Plano Anual de Contratações da Secretarias estão em fase de elaboração e publicação.

9. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

9.1. O prazo de entrega dos produtos é **de 05 (cinco) dias corridos**, contados da assinatura do Termo de Contrato, se for o caso ou do recebimento da Nota de Empenho (NE), em remessa parcelada, observando a quantidade mínima conforme solicitado pelo Município.

9.2. Os produtos entregues deverão ser recebido pelo Setor de compras de cada Secretaria do Município de Presidente Juscelino, ou pela secretaria solicitante, acompanhado pelo Fiscal do Contrato, nos endereços estipulados na ordem de fornecimento, onde todas as localizadas encontram-se na cidade de Presidente Juscelino/MG, CEP 39.245-000, no horário das 08 às 11 horas e das 13 às 16 horas.

9.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

9.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **02 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.5. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

9.6. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

9.7. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9.8. O FORNECEDOR deverá cumprir rigorosamente com os prazos, devendo o objeto ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes ao objeto ora licitado.

9.9. A empresa Contratada deverá manter em estoque quantidades suficientes para o pronto atendimento das necessidades da Administração Pública, tendo em vista que o seu descumprimento acarretará sanções administrativas previstas em termo de referência, inclusive sanções de natureza pecuniária.

9.10. Os fatos dispostos no item 9.4., poderá ensejar, quando houver prejuízo de fato ou implicar em potencial prejuízo iminente à administração, ela poderá Cancelar o Registro do fornecedor, ou Rescindir Unilateralmente o Instrumento de Contrato, assegurada defesa prévia, independente de processo administrativo sancionatório, uma vez que o cancelamento ou a rescisão contratual não possui natureza sancionatório, sem prejuízo das sanções dispostas no Termo de Referência e Instrumento de Contrato.

9.11. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à disposição ou fornecimento dos produtos correrão inteira e exclusivamente por conta do contratado

10. O recebimento provisório dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:
a) os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e identificados;
b) quantidades dos produtos em conformidade com a Autorização de Compras;
c) no prazo, local e horário de entrega previstos neste termo de referência.
11. O recebimento definitivo dos produtos dar-se-á após:
a) verificação física para constatar a integridade dos mesmos;
b) verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes deste termo de referência.
12. O FORNECEDOR deverá cumprir rigorosamente com os prazos.
13. Os produtos deverão ser de 1ª (qualidade) e atender a legislação vigente
14. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos materiais entregues.

15. Só serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos materiais cujos preços unitários excedam o valor licitado. Não serão aceitos materiais/serviços cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.
16. Todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros necessários à disposição ou fornecimento dos materiais/serviços correrão inteira e exclusivamente por conta do CONTRATADO.

17. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

17.1. São obrigações da Contratante:
17.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
17.1.2. Retificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens

recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

17.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

17.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado; e efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência;

17.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

17.3. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento executado, no prazo e forma estabelecidos na ata de registro de preços/contrato.

17.4. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial da ata de registro de preço/contrato.

17.5. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento das obrigações pelo Contratado.

17.6. Explicitadamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

17.7. Concluida a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

18. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

18.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

18.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

18.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

18.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

18.1.4. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

18.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

18.1.6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

20. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

20.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

21. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

21.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

21.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

21.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

21.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

21.5. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

21.6. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

21.7. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados.

21.8. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.

22. DO PAGAMENTO

22.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

22.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão

contratante atestar a execução do objeto do contrato.

22.3. A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou.

22.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se- á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

22.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

22.6. Antes de cada pagamento à Contratada, será realizada consulta para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no processo original.

22.7. Constatando-se a situação de irregularidade da Contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

22.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

22.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação fiscal.

22.10. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente e irregular com os órgãos fiscais, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

22.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

22.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

22.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a previsão em contrato.

23. DO REAJUSTE

23.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

23.2. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano,

aplicando-se o índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

23.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

23.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

23.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

23.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

23.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

23.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

24. ALTERAÇÕES DO CONTRATO

24.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do Art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

24.2. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021, o Contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

24.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes não poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

25. EXTINÇÃO DO CONTRATO

25.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, as situações previstas nos incisos I a IX do art. 137 da Lei 14.133/2021.

25.2. A extinção do contrato poderá ser:

I- determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

II- consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

III- determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

25.3. A extinção determinada por ato unilateral da Administração e a extinção consensual deverão ser precedidas de autorização escrita e fundamentada da

autoridade competente e reduzidas a termo no respectivo processo.

25.4. A extinção determinada por ato unilateral da Administração poderá acarretar as consequências indicadas no art. 139 da Lei 14.133/2021, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e no Termo de Referência, anexo ao Edital.

25.5. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

25.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

25.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

25.5.3. Indenizações e multas.

26. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

26.1. Não haverá exigência de garantia contratual.

27. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

27.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

27.1.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;

27.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

27.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

27.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

27.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

27.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

27.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

27.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

27.1.9. Fraudar o procedimento licitatório ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

27.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

27.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

27.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

27.1.12. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

27.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes

sanções:

a) Advertência pela falta do subitem 27.1.1. deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 27.1.1 a 27.1.12;

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 27.1.2 a 27.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 27.1.8 a 27.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

27.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

27.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

27.3.2. As peculiaridades do caso concreto;

27.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

27.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

27.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

27.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

27.5. A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

27.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

27.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.

27.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

27.9. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº

14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

27.10. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

28 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

28.1 – A contratação será admitida pela seguinte dotação:

Dotação Orçamentária
24-1500/ 28-1500/ 44-1500/ 72-1500/80-1500/ 85/1500/ 88-1500/ 96-1500/ 151-1500/ 400-1500/ 404-1500/ 411-1500/ 416-1500/561-15001001/ 566-15001001/ 572-1500/ 577-15001001/ 585-15001001/ 591-15001001/ 607-1500/ 607-1552/615-15001001/ 624-15001001/ 627-1552, 630-1500/ 630-1552/344-1500/ 310-1500/ 357-1500/ 364-1500/ 374-1500/162-15001002/ 162-1621/ 162-16000//182-1500/ 196-15001002, 196-162100/ 196-1600432-1500/ 440-1500/ 467-15000/481-1500/ 481-1660/ 481-1661/ 509-1500/675-1500/ 689-1500/ 693-1500/696-1500/ 699-1500

29 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

29.1 - Qualquer omissão referente ao teor deste Termo de Referência deverá ser suprida de acordo com a Lei Federal 14.133/2021.

Presidente Juscelino/MG, ____ de _____ de 2024.

Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Patrimônio, Fazenda, Obras Públicas e Transporte

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Cultura, Esporste e Lazer

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo

APÊNDICE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Atender as necessidades de várias secretarias municipais, sendo:
Secretaria Municipal de Meio Ambiente,Urbanismo e Turismo para ações do planejamento estabelecido para atividades desta secretaria no ano de 2024, em Conferências sobre Saneamento básico e Meio Ambiente, bem como Forum Municipal de Turismo, para o Natal das crianças, evento realizado há 2 anos, e também para preparo e café dos funcionarios diariamnee e para comemoração ao dia do Motorista, dia do Funcionário Pública e dia do Gari.
Secretária Municipal de Assistência Social, para atender as necessidades nos grupos de convivência e fortalecimento de vinculos onde são atendidos principalmente usuários com vulnerabilidade social.
Secretaria Municipal de Saúde para atender as necessidades das unidades de saúde e as dependêcias do prédio de responsabilidade da secretaria municipal de saúde. Também para garantir o funcionamento de todas as atividades e serviços prestados pela secretaria aos municipes, pois as materias adquiridas serão usados diariariamente em todos os setores, postos de saúde do nosso municipio, por entender que os serviços que diariamente são prestados a população não pode ser interrompido por falta de materais citado anteriormentem, uma vez que temos serviços essenciais disponibilizados para a população.
Secretaria Municipal de Administração justifica-se para atender as necessidades essencias dos servidores da sede administrativa.
Secretaria Municipal de Cultura, esporte e lazer justifica-se para a realização de eventos em prol da pratica esportiva e cultural, como apresentações culturais e campeonatos esportivos em que as crianças, adolescentes e adultos precisem se deslocar de sua localidade urbana ou rural, além da necessidade para eventos com a Semana esportiva, troca de cordas dos alunos da capoeira, comemoração do dia das crianças, dia do atleta e outros.
Secretaria Municipal de Educação(Escolas Municipais e Centro Infantil Parauninha) faz se necessário o fornecimento de merenda escolar para as escolas da Rede Municipal de Ensino, tanto na zona rural quanto na urbana, para o ano letivo e conforme preceitua a legislação vigente, visando o fornecimento de alimentos

variados e seguros, que contribuam para o crescimento e desenvolvimento saudavel dos alunos matriculados nas Unidades de Ensino.

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Trata-se de aquisições de materiais de consumo, a ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão Presencial, nos termos da Lei n° 14.133/2021.

A aquisição se refere a fornecimentos contínuos, a qual é realizada pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas, cuja interrupção ocasionará prejuízos a pessoas e serviços essenciais.

A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes.

A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos produtos porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo.

Na substituição de produtos defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante.

Os produtos deverão ter a garantia mínima de 12 (doze) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração.

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

3.1 - Objetivando a instrução do processo, informamos que foram realizadas consultas e pesquisa sobre os preços praticados para o objeto desta aquisição, estimando-se o montante em R$1.473.933,78 (hum milhão quatrocentos setenta e três mil novecentos trinta e tres reais e setenta e oito centavos).

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

4.1 - O presente estudo, como já informado, refere-se à aquisição parcelada de gêneros alimentícios, para atendere as necessidades de várias secretarias municipais de Presidente Juscelino/MG.

A necessidade foi demonstrada no item 1. do presente Estudo Técnico Preliminar - ETP. Os requisitos da contratação também se encontram elencados no item 2 do presente ETP

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

5.1 - Os quantitativos foram extraídos do levantamento das contratações realizadas nos anos de 2022/2023.

5.2 – Descrição do objeto e quantitativo.

Item	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	00008961	ABACATE De tamanho médio 1º qualidade com casca sã sem sinais de rupturas ou machucados grau de amadurecimento ideal para consumo Transportados de forma adequada	KG		530,0000		
02	00010470	ABACAXI PRODUTOS SÃOS LIMPOS E DE BOA QUALIDADE SEM DEFEITOS SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR NÃO SERÃO PERMITIDOS RACHADURAS PERFURAÇÕES E CORTES UNIDADE MÉDIA	UN		800,0000		
03	00011254	ABOBORA CABOTIA PRODUTOS SÃOS LIMPOS DE BOA QUALIDADE SEM DEFEITOS SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR NÃO SERÃO PERMITIDOS RACHADURAS PERFURAÇÕES E CORTES	KG		30,0000		
04	00000048	ABOBORA JAPONESA PRODUTOS SÃOS LIMPOS DE BOA QUALIDADE SEM DEFEITOS SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR NÃO SERÃO PERMITIDOS RACHADURAS PERFURAÇÕES E CORTES	KILO		1.248,0000		
05	00010466	ABOBORA MORANGA PRODUTOS SÃOS LIMPOS DE BOA QUALIDADE SEM DEFEITOS SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR NÃO SERÃO PERMITIDOS RACHADURAS PERFURAÇÕES E CORTES	KG		200,0000		
06	00000049	ABOBRINHA verde, deverá ser procedente de espécimes vegetais genuinos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da especie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujilidades	KILO		70,0000		
07	00014009	ACAFRAO EM PO CURCUMA INTEGRO SEM IRREGULARIDADES NO PRODUTO, CHEIRO E AROMA CARACTERÍSTICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 100 GRAMAS	PACOT		13,0000		
08	00003265	ACHOCOLATADO EM PO Achocolatado em pó a base de cacau em pó enriquecido com vitaminas b3 b2 b6 b1 a e d Acondicionado em embalagens de 800 gramas (Toddy ou de qualidade Equivalente ou Superior)	UNITÁ		204,0000		

09	00003266	ACUCAR CRISTALIZADO De 1ª qualidade na cor branca sacorose de cana de açucar embalagem de 5 kg contendo data de fabricação e prazo de validade	PACOT		1.066,0000		
10	00003267	ACUCAR REFINADO De 1ª qualidade sacarose de cana de açucar refinada- pacote com 1 kg	PACOT		20,0000		
11	00007881	ALFACE PRODUTOS SÃOS LIMPOS E DE BOA QUALIDADE SEM DEFEITOS COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO E TURGESCÊNCIA (INCHAÇO) INTACTAS FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS	PÉS		1.100,0000		
12	00000051	ALHO SEM CASCA DE BOA QUALIDADE COMPACTO E FIRME SEM DANOS SÉRIOS APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO/GRANDE E CONFORMAÇÃO UNIFORME DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO ISENTO DE SUJIDADES PARASITOS E MATERIAIS ESTRANHOS	KILO		130,0000		
13	00003269	AMENDOIM CRU contendo 500 gramas com identificação do produto marca do fabricante data de fabricação e prazo de validade	UNITÁ		415,0000		
14	00011187	AMIDO DE MILHO EM PÓ TIPO MAISENA PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDO FERMENTADO OU RANÇOSO ASPECTO: PÓ FINO COR: BRANCA O DOR E SABOR PRÓPRIO EMBALAGEM: CAIXA COM PESO LÍQUIDO DE 500 G	CX		379,0000		
15	00011188	APRESUNTADO FATIADO RESFRIADO - PRODUTO CARNEO SUINO INDUSTRIALIZADO COZIDO COM TEXTURA COR ODOR E SABOR CARACTERISTICOS NO MAXIMO 2 5% DE PROTEINAS DE ORIGEM NAO CARNICA 12% DE GORDURA E 5% DE CARBOIDRATOS ISENTO DE SUJIDADES SEPARADOS EM PORCOES DE 500GRAMAS COM VARIACAO DE 5% EMBALADOS EM BANDEJA DE ISOPOR E FILME TRANSPARENTE DE PVC DATA DE FATIAMENTO E DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM PIF-PAF OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	KG		85,0000		
16	00003270	ARROZ POLIDO De 1 qualidade longo costituido de grãos inteiros com umidade permitida em lei isento de sujilidades acondicionado em pacote de 05 K	PACOT		1.189,0000		
17	00003271	AVEIA EM FLOCOS FINOS- PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRAOS DE AVEIA APOS LIMPEZA E CLASSIFICACAO	PACOT		212,0000		
18	00013996	AVEIA EM FLOCOS MEDIOS EMBALAGEM 250 GRAMAS	UNITÁ		20,0000		
19	00012860	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM VIDRO DE 500 ML	UN		121,0000		

20	00003272	AZEITONA VERDE Em conserva embalagem contendo 500g em vidro com identificação do produto marca do fabricante data de fabricação e prazo de validade	UNITÁ		125,0000		
21	00000072	BACON Industrializado de 1ª qualidade oproduto deve apresentar as característicasnormais de consevação acondicionado emembalagens plásticas que devem apresentarrótulo com as devidas especificações do produtonormais de conservação	KILO		334,0000		
22	00012857	BALA DE GOMA SORTIDAS 1KG BALINHAS DE GOMA AÇUCARADAS EM CORES SORTIDAS, NOS SABORES LARANJA, LIMÃO, ABACAXI, UVA E MORANGO. IDEAL PARA SE UTILIZAR SELF-SERVICE DE SORVETERIAS, DECOTAÇÃO DE MESAS E LEMBRANCINHAS DE ANIVERSARIOS, ENTRE OUTRS. EMBALGEM DE 1KG CONDENDO APROXIMADAMENTE 125 UNIDADES. INGREDIENTES: AÇUCAR, XAROPE DE GLICOSE, AMIDO DE MILHO, AROMATIZANTES, ACIDULANTE, ÁCIDO CITRICO E CORANES ARTIFICIAIS AMARELO,M TARTRAZINA, AMARELO CRESPUSULO, ERITROZINA, VERMELHO 40 E AZUL BRILHANTE. NÃO CONTEM GLÚTEN	EM		73,0000		
23	00002096	BALAS PRODUTO PREPARADO A BASE DE AÇUCARES FUNDIDOS E ADICIONADO DE SUBSTANCIAS QUE CARACTERIZAM O PRODUTO COMO SUCO DE FRUTAS ÓLEOS ESSENCIAIS E ADICIONADOS DE OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS A PRINCIPAL CARACTERISTICA DO PRODUTO É O DE APRESENTAR-SE MACIO SUBMETIDO A AMASSAMENTO MECÂNICO ATÉ OBTENÇÃO DA CONSISTENCIA DESEJADA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 UNIDADES DIVERSOS SABORES TUTTI-FRUTTI MORANGO UVA ABACAXI E BANANA	PACOT		158,0000		
24	00010457	BALAS TOFEES Sabor chocolate pacote de 600 gr Arcor qualidade equivalente ou superior	PT		168,0000		
25	00011446	BANANA CATURRA De 1ª qualidade com características bem definidas sã inteira e limpa devendo ser bem desenvolvida isenta de enfermidades parasitas e larvas material terroso e sujidades sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de colheita recente livre de resíduos de fertilizantes devendo ser transportada de forma adequada apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo Transportados de forma adequada	KG		1.032,0000		
26	00003335	BANANA MACA Unidades de tamanho médio frutas firmes sem machucados grau médio de amadurecimento cor uniforme e limpas	KILO		330,0000		

27	00008964	BANANA PRATA De 1ª qualidade com características bem definidas sã inteira e limpa devendo ser bem desenvolvida isenta de enfermidades parasitas e larvas material terroso e sujidades sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de colheita recente livre de resíduos de fertilizantes devendo ser transportada de forma adequada apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo Transportados de forma adequada	KG		2.060,0000		
28	00000053	BATATA DOCE Unidades grandes íntegras frescas e limpas sem rechaduras e perfurações	KILO		580,0000		
29	00000052	BATATA INGLESA Unidades grandes íntegras frescas e limpas sem rachaduras e perfurações	KILO		1.408,0000		
30	00003274	BATATA PALHA Com identificação do produto marca do fabricante data de fabricação e prazo de validade pacote c/250g	PACOT		320,0000		
31	00000054	BETERRABA Sem folhas unidades de tamanho médio sem rachaduras ou perfurações casca lisa e limpa	KILO		1.075,0000		
32	00003275	BICARBONATO DE SODIO- EMBALAGEM DE 250G	UNITÁ		45,0000		
33	00014519	BISCOITO DE POLVILHO pacotes com 150 gramas ingredientes polvilho, agua, ovo, gordura vegetal, sal e extrato de soja	PT		55,0000		
34	00007253	BISCOITO DOCE COCO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO AÇÚCAR GORDURA VEGETAL (SOJA PALMA) CREME DE MILHO AÇÚCAR INVERTIDO AMIDO SAL FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO AROMATIZANTE EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO COCO RALADO FORMATO EM ROSQUINHA CAIXA COM 1 5KG- CONTENDO 3 PACOTES DE 500G CADA AYMORÉ OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	CAIXA		920,0000		
35	00011226	BISCOITO DOCE MAISENA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO ACUCAR GORDURA VEGETAL ACUCAR INVERTIDO AMIDO DE MILHO SAL FERMENTOS QUIMICOS BICARBONATO DE AMONIA BICARBONATO DE SODIO EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA AROMATIZANTE CAIXA COM 1 5 KG- CONTENDO 12 PACOTES INDIVIDUAIS AYMORE OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	CX		843,0000		
36	00011341	BISCOITO DOCE MAISENA SEM LACTOSE PACOTES DE 400 G	PT		125,0000		

37	00003276	BISCOITO SALGADO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO GORDURA VEGETAL EXTRATO DE MALTE SAL FERMENTOS QUIMICOS BICARBONATO DE AMONIO E BICARBONATO DE SODIO CAIXA COM 1 5 KG- CONTENDO 12 PACOTES INDIVIDUAIS AYMORE OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	CAIXA		765,0000		
38	00011342	BISCOITO SALGADO SEM LACTOSE PACOTE DE 400 G	PT		125,0000		
39	00010015	BOMBOM Embalagem de 01kg contendo 50 bombons de chocolate recheados com creme de castanha de caju marca do fabricante data de validade 1ª qualidade Garoto ou de qualidade equivalente ou superior	PT		261,0000		
40	00014011	BROCOLIS folhas firmes sem áreas amareladas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade.	BJ		321,0000		
41	00012861	CACAU EM PÓ Composição: cacau em pó alcalinizado 100%, estabilizante lecitina de soja. Não contém glúten, isento de açucar, embalagem 220g, validade deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Garoto ou qualidade equivalente ou superior	UNITÁ		386,0000		
42	00003281	CAFE EM PO HOMOGÊNEO TORRADO E MOÍDO AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE CAFÉ TIPO FORTE PACOTES DE 500 GR DE 1ª QUALIDADE ITAU OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	PACOT		1.874,0000		
43	00012870	CAIXA DE BOMBOM SORTIDOS CAIXA 250G, GAROTO OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UND		60,0000		
44	00000086	CALDO DE CARNE tablete 19g caixa com 24unidades knorr ou qualidade equivalente ou superior	CAIXA		50,0000		
45	00003282	CALDO DE GALINHA Tablete 19g caixa com 24unidades knnor ou qualidade equivalente ou superior	CAIXA		50,0000		
46	00013989	CANELA EM PAU EMBALAGEM COM 10 GRAMAS	EM		42,0000		
47	00011348	CANELA EM PO FRASCO DE 35 G	FR		56,0000		
48	00006389	CARÁ DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME	KILO		748,0000		

49	00003289	CARNE AVE COXA COM SOBRECOXA DE FRANGO Coxa e sobrecoxa de frango sem tempero congelada de ave abatida em estabelecimento sob inspeção oficial com idade aproximada de 8 semanas apresentando pele completa e ausência de: penas penugens perfurações coágulos ossos quebrados partes faltosas queimaduras por congelamento bolores e limo na superfície Deve apresentar coloração normal e uniforme evisceração completa escaldamento normal e gordura não rançosa Manipuladas em boas condições higiênicas provenientes de animais com boas condições de saúde Embalagem em polietileno transparente de 1 kg não deverá apresentar gelo superficial água dentro da embalagem nem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada) A embalagem deverá conter o S I M (Selo de Inspeção Municipal) ou S I E (Selo de Inspeção Estadual) ou S I F (Selo de Inspeção Federal) contendo nome e composição do produto categoria data de fabricação e validade número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente CNPJ nome e endereço do fabricante condições de armazenamento e quantidade (peso) (Equivalente ou superior à marca Pif Paf)	KILO		2.010,0000		
50	00000067	CARNE BOVINA DE 2 Carne bovina de 2º em cubos (roxinha ou músculo) resfriada ou congelada embalagem á vácuo em polietileno transparente de 1 kg - sendo os cubos de dimensões aproximadas de 3x3x3 cm Durante o processamento deve ser realizada a paragem (eliminação dos excessos de gorduras e cartilagem) Manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde abatidos sob inspeção veterinária As carnes congeladas não deverão apresentar gelo superficial água dentro da embalagem nem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada) A carne deve apresentar-se com aspectos próprios não amolecidas e nem pegajosa cor cheiro e sabor próprios sem manchas esverdeadas livres de parasitas sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração estando de acordo com a legislação sanitária e Ministério da Agricultura contendo na embalagem o S I M (Selo de Inspeção Municipal) ou S I E (Selo de Inspeção Estadual) ou S I F (Selo de Inspeção Federal) contendo nome e composição do produto categoria data de fabricação e validade número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente CNPJ nome e endereço do fabricante condições de armazenamento e quantidade (peso) de acordo com a legislação vigente	KILO		1.774,0000		

51	00003284	CARNE BOVINA TIPO COSTELA Carne bovina tipo costela resfriada ou congelada embalagem á vácuo em polietileno transparente de 1 kg Durante o processamento deve ser realizada a paragem (eliminação dos excessos de gorduras) Manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde abatidos sob inspeção veterinária As carnes congeladas não deverão apresentar gelo superficial água dentro da embalagem nem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada) A carne deve apresentar-se com aspectos próprios não amolecidas e nem pegajosa cor cheiro e sabor próprio sem manchas esverdeadas livres de parasitas sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração estando de acordo com a legislação sanitária e Ministério da Agricultura contendo na embalagem o S I M (Selo de Inspeção Municipal) ou S I E (Selo de Inspeção Estadual) ou S I F (Selo de Inspeção Federal) contendo nome e composição do produto categoria data de fabricação e validade número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente CNPJ nome e endereço do fabricante condições de armazenamento e quantidade (peso) de acordo com a legislação vigente	KILO		435,0000		
52	00014002	CARNE DE FRANGO COXINHA DA ASA SEM GORDUEA SEM COURO EM EXCESSO. CARNE DE FRANGO TIPO COXINHA DA ASA, SEM APARAS E ASAS, CONGELADA COM ADICAO DE AGUA DE NO AMXIMO 6 POR CENTO. ASPECTO PROPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGALJOSA, COR PROPRIA COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, EMBALAGEM DE 1 KILO COM REGISTRO NO SIF	KILO		500,0000		

53	00000070	CARNE DE PORCO SEM OSSOS Carne suína sem osso (pernil) resfriada ou congelada embalagem á vácuo em polietileno transparente de 1 kg Durante o processamento deve ser realizada a paragem (eliminação dos excessos de gorduras) Manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde abatidos sob inspeção veterinária As carnes congeladas não deverão apresentar gelo superficial água dentro da embalagem nem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada) A carne deve apresentar-se com aspectos próprios não amolecidas e nem pegajosa cor cheiro e sabor próprio sem manchas esverdeadas livres de parasitas sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração estando de acordo com a legislação sanitária e Ministério da Agricultura contendo na embalagem o S I M (Selo de Inspeção Municipal) ou S I E (Selo de Inspeção Estadual) ou S I F (Selo de Inspeção Federal) contendo nome e composição do produto categoria data de fabricação e validade número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente CNPJ nome e endereço do fabricante condições de armazenamento e quantidade (peso) de acordo com a legislação vigente	KILO		1.610,0000		
54	00004226	CARNE MOIDA Carne bovina de 2° moída (roxinha ou músculo) resfriada ou congelada embalagem a vácuo em polietileno transparente de 1 kg Durante o processamento deve ser realizada a paragem (eliminação dos excessos de gorduras e cartilagem) Manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde abatidos sob inspeção veterinária As carnes congeladas não deverão apresentar gelo superficial água dentro da embalagem nem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada) A carne deve apresentar-se com aspectos próprios não amolecidas e nem pegajosa cor cheiro e sabor próprio sem manchas esverdeadas livres de parasitas sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração estando de acordo com a legislação sanitária e Ministério da Agricultura contendo na embalagem o S I M (Selo de Inspeção Municipal) ou S I E (Selo de Inspeção Estadual) ou S I F (selo de Inspeção Federal) contendo nome e composição do produto categoria data de fabricação e validade número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente CNPJ nome e endereço do fabricante condições de armazenamento e quantidade (peso) de acordo com a legislação vigente	KILO		1.930,0000		

55	00010016	CATCHUP Frasco plástico produto composto a base de polpa e suco de tomate sal açucar e outras substancias permitidas admitindo ao minimo 35% de residuos secos de consistencia cremosa cor cheiro e sabor própios isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação acondicionado em frasco plástico com 200g A embalagem deverá conter exatamente os dados de identificação procedência informações nutricionais numero do lote data de validade quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO Prazo de validade minimo de 12 meses a partir da data de entrega	EM		175,0000		
56	00000055	CEBOLA BRANCA Unidades íntegras frescas e limpas sem perfurações	KILO		1.500,0000		
57	00000056	CENOURA Unidades íntegras frescas e limpas sem rachaduras e perfurações	KILO		1.393,0000		

58	00010471	CESTA BASICA contendo : 2 pacotes de arroz polidode 1 qualidade longo constituído de grãos inteiros com umidade permitida em lei isento de sujilidades acondicionado em pacotede 05 kg 02 pacotes de açúcar cristalizado de 1° qualidade na cor branca sacarode de cana de açucar embalagem de 05 kg contendo data de fabricação e prazo de validade 03 pacotes de feijão carioca tipo 1 de 1ª qualidade novo constituído de grãos inteiros e sadios com umidade permitida em lei isento de material terroso sujilidades e mistura de outras espécies acondicionado em pacote de 01 kg 02 latas de óleo refinado tipo 1 que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem netralização clarificação frigorificação ou não de desodorização embalagem prt 900 ml 02 pacotes de café em pó homogênio torrado e moído aroma e sabor característicos de café tipo pacotes de 500gr de 1° qualidade 02 caixas de leites de 1 litro integral embalagem tetrapak estéril em perfeitas condições com data de fabricação e prazo de validade de 180 dias de 1ª qualidade 01 pacote de sal refinado iodado com no mínimo 9695% de cloreto de sódio e sais de iodo produto refinado iodado com granulação uniforme e com cristais brancos com dosagem de saia de iodo de acordo com a legislação federal especifica – embalagem de 1kg 01 pacote de milho de pipoca tipo 1 preparados com matérias primas sãs limpas isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos anuimais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade embalagem de 500g 01 pacote de fubá mimoso de milho de 1ª qualidade produto obtido pela moagem do grão de milho desgerminado ou não deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos embalagem de 1kg sinhá ou de qualidade equivalente ou superior 01 pacote de farinha de trigo com fermento acondicionado em embalagem trasparente limpa não violada e resistente em embalagem de 1 kg de 1ª qualidade (vilma ou de qualidade equivalente ou superior) 02 pacotes de macarrão tipo espaguete n 9 com ovos com rendimento minimo após o cozimento de 500g 01 macarrão tipo parafuso com ovos tipo parafuso com ovos deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas parasitos e larvas com rendimento minimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção embalagem produto rótulo com ingredientes valor nutricional peso fabricante data de fabricação e validade 01 caixa de biscoito sabor coco caixa com 1 5 kg 02 refresco em pó 02 detergentes liquidos para lavar louças concentrado e neutro biodegradável de 500 ml ype ou de qualidade equivalente ou superior 01 lã de aço com 8 unidades	UN		200,0000		

		01 esponja dupla face em espuma de poliuretano fibra abrasiva com medidas aproximadas de 100x70x20mm embalagem plastica com identificação da empresa contendo 1 unidade em cada embalagem data de fabricação 5 unidades de sabão em barra glicerinado de 1ª qualidade 01 creme dental 90 gramas proteção anticáries dentes e fortes halito puro e fresco com sabor refrescante 03 sabonetes em barra 90 g tipo palmolive ou de qualidade equivalente ou superior 01 caixa de sabão em pó de 1ª qualidade composto de alquibenzeno sulfonato de sódio linear carbonato de sodio tripolifosfato de sodio silicato de sodio pigmento azul enzimas perfume e agia com tensoativo biodegradavel em embalagem de 500 kg 02 pacotes de papel higiênico com 4 rolos cada de 1ª qualidade com folha extra macio 100% fibras naturais neutro na cor branca contendo na embalagem a identificação produto marca do fabricante e validade					
59	00003286	CHA MATE Caixa 100g (mate leão ou qualidade equivalente ou superior)	CAIXA		172,0000		
60	00014592	CHEIRO VERDE Folhas de cor verde de 1ª qualidade com molho graduado composto de cebolinha e coentro viçoso brilhante fresco verde sem excesso de umidade sem sinais de amarelamento com talos firmes sem folhas escuras ou murchas com grau de evolução completa do tamanho livre de insetos isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica Transportadas adequadamente	KG		55,0000		
61	00014505	CHEIRO VERDE DESIDRATADO PACOTE COM 250 GRAMAS	PT		10,0000		
62	00012178	CHOCOLATE BIS AO LEITE Caixa contendo 20 unidades, Lacta ou qualidade equivalente ou superior	CX		100,0000		
63	00014507	CHOCOLATE EM BARRA CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE PURO,-(NÃO HIDROGENADO E NÃO FRACIONADO), INDICADO NO PREPARO DE BOMBONS, DVOSDE PÁSCOA, TRUFAS, BOLOS E SOBREMESAS DIVERSAS, EMBALAGENS DE 1 QUILO. INGREDIENTES: AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL MANTEIGA DE CACAU. LIQUOR DE CACAU, GORDURA VEQETAI, LACTOSE, CACAU EM PÓ, GORDURA DE MANTEIGA DESIORATAOA. EMULSIRCANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E ÁROMATIZANTE. EQUIVALENTE À MARCA GAROTO OU SUPERIOR E EQUIVALENTE	UND		2,0000		

64	00000091	CHOCOLATE GRANULADO Embalagem de 50g	UNITÁ		320,0000		
65	00000057	CHUCHU Unidades frescas e limpas com cor caracteristica	KILO		782,0000		
66	00003288	COCO RALADO Sem açucar a base de polpa de coco desidratado a embalagem deverá estar íntegra e conter todas as informações de acordo com as especificações técnicas da anvisa Embalagem com 200g	UNITÁ		297,0000		
67	00004223	COLORIFICO Embalagem de 500g contendo identificacao do produto rotulo com ingredientes peso isento de parasitas prazo de validade e nome do fabricante (pirata ou dequalidade equivalente ou superior)	UNITÁ		198,0000		
68	00014514	CONFETE CHOCOLATE AO LEITE COLORIDO Ingredientes: Amendoim, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho modificado, sal, gordura vegetal, salsa desidratada, aromatizantes, realçador de sabor glutamato monossódico, fermento químico bicarbonato de sódio, antioxidante, corantes naturais urucum e carmim cochonilha. Pacote de 1kg Dori EQUIVALENTE OU SIMILAR	PT		20,0000		
69	00002620	COUVE Folhas de cor verde de 1ª qualidade com pé graduado composto de folhas viçosas brilhantes fresca verde sem excesso de umidade sem sinais de amarelamento com talos firmes sem folhas escuras ou murchas com grau de evolução completa do tamanho livre de insetos isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica Transportadas adequadamente	KILO		257,0000		
70	00013987	CRAVO DA INDIA SACHE 8 GRAMAS CONDIMENTO APRESENTACAO INDUSTRIAL MATERIA PRIMA CRAVO DA INDIA	SH		12,0000		
71	00003294	CREME DE LEITE TRADICIONAL CONTENDO NO MÍNIMO 200G EM U CAIXA UHT COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE PIRACANJUBA OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNITÁ		885,0000		
72	00013991	CREME NAPOLITANO - NUCITA 10 GRAMAS Creme Napolitano 10g com 48 unidades - Nucita A melhor combinação de todos os tempos: chocolate, leite e morango. Ideal para compor lembrancinhas de aniversário, para a criançada levar na lancheira ou para se deliciar a qualquer hora! Display com 48 unidades de 10g cada. Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite em pó, cacau em pó e pasta de avelã. Contém estabilizantes lecitina de soja e monoglicerídios, extrato natural de baunilha, aroma artificial de avelã e morango. Corante: V. Eritrosina (E127). NÃO CONTÉM GLÚTEN.	EM		49,0000		
73	00000097	EMUSTABLE Embalagem plástica de 200g	UNITÁ		10,0000		

74	00011349	ERVILHA ENLATADA Lata de 170 g Em conserva Ervilhas com qualidade superior sabor e menos sodio	UN		15,0000		
75	00003296	EXTRATO DE TOMATE- Deve estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso embalagem de 260g	UNITÁ		525,0000		
76	00013999	FARELO DE TRIGO FINO EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	EM		10,0000		
77	00014510	FARINHA DE ARROZ Farinha de Arroz: Farinha de arroz obtida através da moagem de grãos, de cor branca, aspecto de pó fino homogêneo, sem sujidades ou impurezas, produto sem glúten. Embalagem de 1 kg original de fábrica.	PT		2,0000		
78	00010461	FARINHA DE AVEIA Embalagem de 500 gramas	KG		153,0000		
79	00010469	FARINHA DE LINHACA Embalagem de 500 gr	EM		2,0000		
80	00000114	FARINHA DE MANDIOCA Grupo seca subgrupo fina classe branca tipo 1 embalagem de 1 kg 1ªqualidade	KILO		571,0000		
81	00014508	FARINHA DE ROSCA DESCRIÇÃO: Obtida pela moagem de pães torrados, acondicionada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote de 500 gramas	PACOT		50,0000		
82	00003297	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Acondicionado em embalagem trasparente limpa não violada e resistente em embalagem de 1 kg de 1ªqualidade (vilma ou de qualidade equivalente ou superior)	KILO		820,0000		
83	00006041	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO Acondicionado em embagem transparente limpa não violada e resistente em embalagem de 1kg de 1ªqualidade (vilma ou de qualidade equivalente ou superior)	KILO		538,0000		

84	00014511	FECULA DE BATATA farinha obtida pela secagem e moagem subsequente da batata inglesa. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. ISENTO DE GLÚTEN, LACTOSE, AÇUCAR, CORANTES E CONSERVANTES. Não pode apresentar umidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e fornecedor, procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Acondicionado em plástico transparente e atóxico, fechado e intacto, pesando 400 gramas. Validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega. Com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde ou conforme legislação vigente.	PT		2,0000		
85	00000042	FEIJAO CARIOCA Tipo 1 de 1ª qualidade novo constituído de grãos inteiros e sadios com umidade permitida em lei isento de material terroso sujilidades e mistura de outras espécies acondicionado em pacote de 01 kg	KILO		1.774,0000		
86	00000220	FEIJAO PRETO TIPO 1 DE 1ª QUALIDADE NOVO CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI ISENTO DE MATERIAL TERROSO SUJILIDADES E MISTURA DE OUTRAS ESPÉCIES ACONDICIONADO EM PACOTE DE 01 KG CODIL OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	KILO		479,0000		
87	00008443	FERMENTO BIOLOGICO Seco instantaneo especial para paes pizzas massas doces e salgados Embalagem de 10 g	EM		134,0000		
88	00003299	FERMENTO QUIMICO Embalagem de 250g com identificação do produto rótulo com ingredientes valor nutricional peso fabricante data de fabricaçãoe validade	UNITÁ		196,0000		
89	00011350	FILE DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE	KG		1.296,0000		

90	00003300	FRANGO Frango inteiro sem tempero congelado abatido em estabelecimento sob inspeção oficial com idade aproximada de 8 semanas apresentando pele completa e ausência de: penas penugens perfurações coágulos ossos quebrados partes faltosas queimaduras por congelamento bolores e limo na superfície Deve apresentar coloração normal e uniforme evisceração completa escaldamento normal e gordura não rançosa Manipulado em boas condições higiênicas sendo animais com boas condições de saúde Embalagem em polietileno transparente de 2 kg não deverá apresentar gelo superficial água dentro da embalagem nem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada) A embalagem deverá conter o S I M (Selo de Inspeção Municipal) ou S I E (Selo de Inspeção Estadual) ou S I F (Selo de Inspeção Federal) contendo nome e composição do produto categoria data de fabricação e validade número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente CNPJ nome e endereço do fabricante condições de armazenamento e quantidade (peso) (Equivalente ou superior à marca Pif Paf)	KILO		230,0000		
91	00003301	FUBA MIMOSO DE MILHO De 1ª qualidade produto obtido pela moagem do grão de milho desgerminado ou não deverão ser fabricadas apartir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos embalagem de 1kg	KILO		411,0000		
92	00014509	GENGIBRE EM PO pó obtido a partir da raiz pura, livre de sujidades, parasitas, fungos, bolores ou contaminantes; embalagem com 15g. Deve constar na embalagem informações conforme legislaçao vigente	PT		1,0000		
93	00014506	GERGELIM TORRADO PACOTE COM 500 GRAMAS	PT		2,0000		
94	00006390	GOIABA UNIDADES DE TAMANHO MEDIO INTEGRAS E SEM PERFURACOES	KILO		520,0000		
95	00007257	IOGURTE NATURAL POTE DE 170 ML CONTENDO TODOS OS NUTRIENTES DO LEITE COMO PROTEÍNAS CARBOIDRATOS VITAMINAS E SAIS MINERAIS E POSSUI MICROORGANISMOS VIVOS QUE EXERCEM UMA INFLUÊNCIA POSITIVA NO ORGANISMO 170 ML	PO		140,0000		
96	00014513	JUJUBA BALA DE GOMA COM 10 UNIDADES EM TUBO COM SABORES SORTIDOS CAIXA COM 30 UNIDADES DE 32G CADA.	CAIXA		20,0000		
97	00000075	KIT FEIJOADA Kit feijoada (contendo pé de porco carne seca lingüiça toucinho e bacon	KILO		282,0000		
98	00002621	LARANJA PERA Madura frutos de tamanho médio no grau máximo de evolução aroma e sabor de espécie uniformes sem ferimentos ou defeitos firmes e com brilho Com ausencia dee sujidades parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	KILO		2.020,0000		

99	00003304	LEITE CONDENSADO Embalagem tetra pack de 395g com identificação do produto rótulo com ingredientes valor nutricional peso fabricante data de fabricação e validade	UNITÁ		360,0000		
100	00010490	LEITE DE SOJA Liquido embalagem de 01 litro	UN		88,0000		
101	00000128	LEITE EM PO INTEGRAL Integral 400 gr	UNITÁ		20,0000		
102	00011189	LEITE INTEGRAL UHT COM ESTABILIZANTES: CITRATO DE SÓDIO TRIFOSFATO DE SÓDIO MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO IDEAL PARA SER CONSUMIDO A QUALQUER HORA DO DIA NATURALMENTE FONTE DE CÁLCIO COM TRATATAMENTO TÉRMICO A ALTA TEMPERATURA QUE MANTÉM AS QUALIDADES ESSENCIAIS DO LEITE BEM COMO O SABOR INCONFUNDÍVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES EMBALAGEM TETRA PAK ESTÉRIL EM PERFEITAS CONDIÇÕES COM TAMPA DE ROSCA CAIXA CONTENDO 12 EMBALAGENS DE 1LT CADA	CX		1.474,0000		
103	00010489	LEITE SEM LACTOSE LEITE PASTEURIZADO UHT EMBALADOS EM CAIXAS CONTENDO 01 LITRO DO PRODUTO ISENTO DE LACTOSE PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 03 MESES À PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO APRESENTAR 02(DUAS) AMOSTRAS NA MENOR EMBALAGEM ORIGINAL DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE A AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PIRACANJUBA	LT		532,0000		
104	00014517	LEITE VEGETAL AMENDOAS ingredientes agua, acucar, amendoa, maltodextrina, minerais (calcio e zinco) sal, vitaminas E B6 A acido folico, D e B12) aromatizante emulsificante lecitina de girassol e estabilizantes goma xantana e goma gelana, embalagem de 1 litro	LITRO		66,0000		
105	00014518	LEITE VEGETAL COCO ingredientes agua, creme de coco, acucar, maltodextrina, minerais (caclcio e zinco), sal, vitaminas (E, B6, A, acido folico, D e B12) emulsificante esteres de mono e diglicerideos de acidos graxos com acido citrico, estabilizantes goma xantana e goma gelana, aromatizante, embalagem de 1 litro	LITRO		66,0000		
106	00010454	LIMAO TAITI Fresco frutos com maturação adequada ao consumo cor esverdeada com aspecto cor e cheiro e sabor próprio com polpa firme e intacta devendo ser bem desenvolvido isenta de enfermidades parasitas e larvas material terroso e sujidades sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de colheita recente livre de resíduos de fertilizantes devendo ser transportada de forma adequada	KG		365,0000		
107	00011352	LINGUICA CALABRESA Linguiça defumada carne suina gordura suina proteina de soja sal açucar especiarias: alho e pimenta calabresa Não contém gluten	KG		444,0000		

108	00000066	MACA Fugi Unidades de tamanho médio frutas firmes limpas e maduras sem machucados	KILO		2.340,0000		
109	00014006	MACARRAO LASANHA MACARRÃO, COM OVOS, TIPO LASANHA EM EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS	PACOT		25,0000		
110	00011227	MACARRAO PICADO TIPO AVE-MARIA COM OVOS DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS PARASITOS E LARVAS COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO EMBALAGEM DE 500G VILMA SANTA AMALIA OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	PT		383,0000		
111	00011190	MACARRAO TIPO ESPAGUETE COM OVOS RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO-SÊMOLA DE TRIGO (ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO) CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA - NÃO CONTÉM GLÚTEN ESPESSURA FINA EMBALAGEM DE 500G VILMA SANTA AMALIA OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	PT		578,0000		
112	00003310	MACARRAO TIPO PARAFUSO COM OVOS DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS PARASITOS E LARVAS COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO EMBALAGEM DE 500G VILMA SANTA AMALIA OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	PACOT		530,0000		
113	00000122	MAIONESE DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 500G LACRADA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO RÓTULO COM INGREDIENTES VALOR NUTRICIONAL PESO HELLMANNS ARISCO OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNITÁ		250,0000		
114	00001795	MAMAO Papaia Tipo formosa de aspecto globoso maduros cor própria classificada como fruta com polpa firme e intacta isenta de conformidades boa qualidade livre de resíduos e fertilizantes sujidades parasitas larvas e sem lesões de origem física Acondicionados em embalagem própria	KILO		1.700,0000		
115	00003248	MANDIOCA: Unidades íntegras frescas e limpas sem rachaduras e perfurações	KILO		1.250,0000		
116	00012868	MANGA PALMER	KILO		640,0000		
117	00007259	MANTEIGA De primeira qualidade com sal Embalagem de 500g (Coopatos ou de Qualidade Equivalente ou superior)	UN		1.410,0000		
118	00011343	MANTEIGA SEM LACTOSE De primeira qualidade Embalagem de 500g (Qualy ou de Qualidade Equivalente ou superior)	UN		77,0000		

119	00002623	MARACUJA Do tipo azedo de primeira tamanho e colorações uniformes devendo ser bem desenvolvido maduro com polpas intactas e firmes livres de residuos de fertilizantes sujidades parasitas e larvas sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e trasnporte De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA A embalagem deve ser transparente e atóxica não sendo permitido o uso de saco ou sacolas de material reciclado	KILO		385,0000		
120	00003312	MARGARINA De 1ª qualidade embalagem plástica atóxica de 500g lacrada com identificação do produto rótulo com ingredientes valor nutricional peso	UNITÁ		268,0000		
121	00012175	MEL DE ABELHAS PURO, Bisnaga de 280 g, com dosador	BI		18,0000		
122	00006392	MELANCIA UNIDADES INTEGRAS FIRMES FRESCAS E LIMPAS SEM RACHADURAS E PERFURACOES	KILO		2.840,0000		
123	00013994	MELÃO unidades integras firmes frescas e limpas sem rachaduras e perfuracoes.	KILO		505,0000		
124	00014591	MEXERICA. IN NATURA, FRUTA COM APRESENTAÇÃO ADEQUADA, MADURA, MAS NÃO PASSADA E OU DETERIORATA E INTEGRA	KG		850,0000		
125	00000117	MILHO DE CANJICA Branca embalagem de 500 gramas (pachá ou de qualidade equivalente ou superior)	PACOT		442,0000		
126	00000119	MILHO DE PIPOCA Tipo 1 preparados com matérias primas sãs limpas isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade embalagem de 500g	UNITÁ		576,0000		
127	00003316	MILHO ENLATADO LATA DE 200G NÃO AMASSADAS SEM FERRUGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO RÓTULO COM INGREDIENTES VALOR NUTRICIONAL PESO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE PREDILECTA OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNITÁ		800,0000		
128	00014007	MINI GELADINHO AMERICANO PACOTE COM 50 UNIDADES DE 28 ML SABORES VARIADOS	PACOT		20,0000		
129	00014008	MINI GELATINAS SORTIDAS COM 100 UNIDADES	PACOT		8,0000		
130	00000098	MISTURA PARA BOLO EMBALAGEM DE 400G SABORES FESTA LARANJA ABACAXI CENOURA MANIDIOCA E CHOCOLATE VILMA OU QUALIDADE EQUIVALENTEOU SUPERIOR	UNITÁ		460,0000		
131	00000093	MOLHO DE ALHO Grande 900 ml pirata ou qualidade equivalente ou superior	UNITÁ		29,0000		
132	00003321	MOLHO DE PIMENTA Embalagem 900ml pirata ou qualidade equivalente ou superior	UNITÁ		23,0000		

133	00000126	MOLHO DE TOMATE EMBALAGEM SACHÊ DE 340G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO RÓTULO COM INGREDIENTES VALOR NUTRICIONAL PESO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE (POMAROLA OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	UNITÁ		150,0000		
134	00003323	MOLHO INGLES Embalagem 900ml pirata ou qualidade equivalente ou superior	UNITÁ		35,0000		
135	00010455	MORANGO NATURAL DEVERÁ ESTAR FRESCA APRESENTANDO TAMANHO COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES EM CONDIÇÕES ADEQUADAS BEM DESENVOLVIDA COM POLPA ÍNTEGRA E FIRME SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE E DOENÇAS DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES PARASITOS E LARVAS EMBALAGEM PLASTICA, TRANSPARENTE PESANDO 200 GRAMAS	BJ		859,0000		
136	00013993	NÉCTAR - SUCO CONCENTRADO EMBALAGEM TETRA PAK COM 1 LITRO COM POLPA DE FRUTAS. SABORES VARIADOS (PÊSSEGO, MANGA, UVA, GOIABA, LARANJA). REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: MAGUARY, BELA ISCHIA, DEL VALE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNITÁ		40,0000		
137	00003326	OLEO DE SOJA REFINADO Refinado tipo1 que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem netralização clarificação frigorificação ou não de desodorização embalagem pet 900ml caixac/20 unidades	CAIXA		110,0000		
138	00011353	OREGANO Tradicional sache de 10 gramas	PT		315,0000		
139	00000076	OVO BRANCO Grandes inteiros sem rachaduras e limpos embalagem com data e validade e aviário de origem com registro no sim sif ou cispoa	DUZIA		1.900,0000		
140	00012867	OVOS DE CODORNA BANDEJA COM 30 OVOS	BJ		55,0000		
141	00003514	OVOS DE PASCOA	UNITÁ		400,0000		
142	00002792	PALMITO - LATA DE 500 GRAMAS	UNITÁ		25,0000		
143	00010463	PAO DE FORMA Embalagem de 500 gr	EM		120,0000		
144	00012180	PASTILHA MINI DROPS Tipo de guloseima balas, pastilha mini drops, pacote com 100 unidades	PT		30,0000		
145	00014004	PÊRA PERA aspecto globoso, frutos mistos entre verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria	KILO		500,0000		

146	00010488	PERNIL CARNE SUÍNA PERNIL SEM OSSO EM PEDAÇOS CONGELADO LIMPO EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO COM APROXIMADAMENTE 1 0 KG EM CADA EMBALAGEM ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS LIMPAS SECAS NÃO VIOLADAS RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCA INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NÚMERO DO LOTE DATA DE VALIDADE QUANTIDADE DO PRODUTO NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS VIGENTES O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DA UNIDADE REQUISITANTE	KG		510,0000		
147	00001490	PICOLE sabores variados a base de agua, 60 gamas embalados individualmente, validade minima de 1 mês, a contar da data da entrega. o produto devera ser entregue congelado sem cristais de gelo	UNITÁ		600,0000		
148	00000060	PIMENTAO VERDE Unidades íntegras frescas e limpas sem rachaduras e perfurações	KILO		907,0000		
149	00013995	PIMENTAO VERMELHO unidades integras frescas e limpas sem rachaduras e perfuracoes	KILO		28,0000		
150	00006956	PIPOCA DOCE 20g FARDO COM 40 UNIDADES ARITANA OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	FD		174,0000		
151	00002095	PIRULITOS Em forma de coração pequeno pacotes com 50 unidades	PACOT		219,0000		
152	00003328	PO PARA GELATINA Embalagem de 85g sabor abacaxi cereja limão morango uva (royal ou qualidade equivalente ou superior)	UNITÁ		260,0000		
153	00013990	POLPA DE FRUTAS 100 POR CENTO FRUTA: ACEROLA, TAMARINDO, CAJU, ABACAXI, MARACUJA MORANGO MANGA PRODUZIDA DENTRO DAS NORMAS SANITARIAS VIGENTES EMBALAGEM DE 1 KILO INSPECIONADA PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	KILO		106,0000		
154	00000120	POLVILHO doce, tipo 1, embalagem de 500 grams, contendo identificação e procedencia, informações nutricionais, lote e data de validade superior a 4 meses.	PT		319,0000		
155	00003329	POLVILHO AZEDO Empacotado em plástico atóxico isento de substâncias nocivas odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal embalagem de 01 kg (amafil ou qualidade equivalente ou superior)	KILO		740,0000		
156	00007258	QUEIJO FRESCO	UN		815,0000		

157	00011191	QUEIJO MUSSARELA FATIADO FATIADO RESFRIADO SEPARADOS EM PORCOES DE 500GRAMAS COM VARIACAO DE 5% EMBALADOS EM BANDEJA DE ISOPOR E FILME TRANSPARENTE DE PVC DATA DE FATIAMENTO E DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	KG		145,0000		
158	00011354	QUEIJO RICOTA RICOTA FRESCA, NÃO-MATURADA, OBTIDA DO SORO DO LEITE DE VACA, MASSA BRANCA, CONSISTÊNCIA MACIA E QUEBRADIÇA, SABOR SUAVE E CREMOSO, COM TEXTURA LEVE, BAIXO TEOR DE GORDURA, SEM PASSAR POR PROCESSO DE DEFUMAÇÃO, SEM INGREDIENTES ADICIONAIS, EMBALADO COM FILME PLÁSTICO COM BARREIRA TERMOENCOLHÍVEL ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, NO QUAL TENHA SIDO APLICADO VÁCUO PARCIAL PERMITINDO A PERFEITA ADERÊNCIA DO CONTINENTE AO CONTEÚDO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM RÓTULO IMPRESSO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NAS UNIDADES REQUISITANTE	KG		5,0000		
159	00003338	QUIABO: Unidades íntegras frescas e limpas sem rachaduras e perfurações	KILO		344,0000		
160	00003330	REFRESCO EM PO Embalagem de 1 kg sabores morango laranja limão (vilma ou qualidade equivalente ou superior)	UNITÁ		200,0000		
161	00004553	REFRIGERANTE EMBALAGEM DE 2 LITROS COCA COLA OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNITÁ		1.090,0000		
162	00000062	REPOLHO Unidades íntegras frescas e limpas sem rachaduras e perfurações	KILO		716,0000		
163	00010465	REQUEIJAO CREMOSO Pote de 200 gr	UN		75,0000		
164	00003331	SAL REFINADO- Iodado com no mínimo 96 95% de cloreto de sódio e sais de iodo produto refinado iodado com granulação uniforme e com cristais brancos com dosagem de sais de iodo de acordo com a legislação federal especifica- embalagem de 1kg	KILO		191,0000		
165	00011355	SALSA DESIDRATADA TRradicional pacote com 80 g	PT		40,0000		

166	00010017	SALSICHA TIPO HOT DOG Resfriada pacotes de 01kg O produto deverá apresentar textura cor cheiro e sabor caracteristicos Embalado a vacuo em embalagem plástica atóxica transparente e resistente contendo a tabela nutricional modo de preparo e descongelamento marca comercial nome e descrição do produto numero do lote numero do registro no Ministério da Agricultura e demais dizeres obrigatórios conforme a legislação em vigor	PT		330,0000		
167	00013992	SUCO DE FRUTAS EM CAIXINHA EMBALAGEM DE 200ML SUCO DE FRUTAS EM CAIXINHA EMBALAGEM DE 200ML , SABORES VARIADOS, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 MESES DA DATA DE ENTREGA	UNITÁ		2.500,0000		
168	00004225	TEMPERO TEMPERO CASEIRO: Contendo no rotulo identificacao do produto nome do fabricante e prazo de validade embalagem de 01kg	KILO		125,0000		
169	00014512	TEMPERO CHIMICHURRI desidratado, acondicionado em sacos de polietileno; embalagem de 100g, com data de fabricação e validade	EM		450,0000		
170	00003332	TEMPERO SACHE- CONTEM: SAL ALHO* CEBOLA* ORÉGANO* SALSA* LOURO* CONDIMENTO PREPARADO DE ALHO GORDURA VEGETAL CONDIMENTO PREPARADO DE CEBOLA REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO INOSINATO DISSÓDICO E GUANILATO DISSÓDICO E ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCICO PACOTE COM 12 UNIDADES DE 5G(SAZON OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	PACOT		25,0000		
171	00000063	TOMATE Grau médio de amadurecimento unidades íntegras frescas e limpas sem perfurações	KILO		2.740,0000		
172	00012866	TOMATE CEREJA de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, livre de residuos de fertilizantes e de sujilidades, bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecanica	BJ		323,0000		
173	00012864	TORRESMO PRÉ FRITO TORRESMO DESIDRATADP. PESO LIQUIDO: 1KG, PRODUTO SEMI-PRONTO, PODE SER FRITO OU ASSADO, NÃO CONTÉM CARBOIDRATOS; ZERO GORDURA TRANS;PRODUTO CROCANTE E FRESQUINHO	PACOT		100,0000		
174	00014515	TRIGO PARA KIBE TRIGO PARA QUIBE, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em embalagem plástica, contendo 500g, validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega;	PT		33,0000		
175	00010456	UVA Sem sementes, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em embalagens plasticas de 500 gramas	BJ		493,0000		

176	00010458	UVA PASSA Sem sementes pretas pacote de 500 gr	PT		150,0000		
177	00014005	UVA PASSA BRANCA PACOTE DE 500 GRAMAS	PACOT		116,0000		
178	00000064	VAGEM Unidades frescas e limpas com cor caracteristica	KILO		279,0000		
179	00000127	VINAGRE Branco fermentado de vinho com acidez mínima de 4 0%- embalagem 750ml	UNITÁ		188,0000		
Valor total							

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1 - Fundamentação: levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.(inciso V do § 1º do art. 18 da Lei. 14.133/2021).

A pesquisa de preço foi realizada pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Patrimônio, Fazenda, Obras Públicas e Transporte, tendo sido realizada consulta a fornecedors locais/regionais, bem como poderia ser por consulta ao Banco de preços em observância as Instrução Normativa SEFES/ME nº 65/2021, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral.

6.2 - Após encontrar a melhor solução para resolver o problema existente, realizamos busca no mercado, através de cotações efetuadas com outros fornecedores, e constatamos que o valor global da ordem de R$1473.933,78 (hum milhão quatrocentos setenta e três mil, novecentos trinta e três reais e setenta e oito centavos).

6.3 - No entanto, o valor indicado acima serve apenas como parâmetro para identificar o valor estimado da contratação, não servido de preço de mercado. O levantamento foi realizado em obediência aos requisitos do art. 23, da Lei 14.133/2021 e do Decreto que regulamenta a matéria.

6.4 - O orçamento será sigiloso haja vista que traz maior economia e poder de negociação a Administração, pois divulgar o preço estimado desestimula os licitantes a baixarem seus preços, pois já sabem qual o valor que a Administração pretende pagar. É natural do ser humano, quando de uma negociação, não divulgar quando pretende pagar ou receber por determinado bem ou serviço.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

7.1 – Os produtos demandados no objeto serão adquiridos de acordo com a necessidade das Secretariais Municipais, ou seja, a aquisição será parcelada, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

8.1 – Não dispõe de contratações correlatas ou interdependentes para a execução do objeto.

9 – ALINHAMENTO COM ORÇAMENTO E PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS

9.1 – A contratação está de acordo com o Plano Orçamentário para 2024, uma vez que o Plano de Contratação Anual está em fase de elaboração e publicação.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 – É cediço informar que, a presente contratação deverá ser precedida de processo licitatório, em observância a Lei nº 14.133/2021. Igualmente, as diversas secretarias centralizaram informações e realizarão o Planejamento Anual para o ano de 2025, tendo por base as suas necessidades e histórico de consumo.

11 - IMPACTOS AMBIENTAIS

11.1 – A presente contratação não gera Impactos ambientais diretos. A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto nos arts. nº 5º e 11 da Lei 14.133/2021.

11.2 A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

12.1 - A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos produtos. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando a informação do presente ETP, entende-se que a presente contratação se configura tecnicamente VIÁVEL.

12.2 - Parecer final sobre a contratação da solução pretendida, indicando a viabilidade técnica operacional e orçamentária, assim como a adequação à necessidade identificada na demanda de contratação.

13 - GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

13.1 – Não haverá exigência de garantia da contratação nos termos do artigo 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição com entrega imediata.

14 – DO FORNECIMENTO, DO PAGAMENTO E DO PRAZOS DE EXECUÇÃO DO OBJETO

14.1 - O fornecimento será realizado de forma parcelada, de acordo com a demanda de cada Secretaria, devendo os produtos serem entregues após a ordem de fornecimento, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos.

14.1.1 - O prazo para entrega não poderá ser superior devido a falta de local apropriado para armazenamento dos materiais. A Prefeitura Municipal não detém de estrutura física para armazenar os produtos.

14.2 - O pagamento será realizado no prazo de até 30 (dez) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

14.3 - Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

14.4 - A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

14.4.1 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

14.5 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.6 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.7 - Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à Contratada a ampla defesa.

14.8 - Além do disposto no subitem acima, poderá a autoridade competente, na forma do art. 9º da Medida Provisória nº 1.047/21, dispensar a apresentação de documentação de regularidade fiscal ou trabalhista (salvo a comprobatória de regularidade com a Seguridade Social), de forma excepcional e justificada, no caso de haver restrição de fornecedores ou prestadores de serviços.

14.9 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.10 - A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei

Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar. 14.11 – Vigência da Contratação: 12 meses da assinatura do contrato podendo ser prorrogado nos termos da Lei 14.133/2021.

_____/MG,___de_____de 2024.

Secretária Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Administração, Planejamento, Patrimônio, Fazenda, Obras Públicas e Transporte

Secretaria Municipal de Educação

Secretaria Municipal de Assistência Social

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuario, Meio Ambiente Turismo e Urbanismo

ANEXO II

PROPOSTA - MODELO E OBSERVAÇÕES
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2024
(Papel timbrado da licitante)

PROCESSO Nº 057/2024 - PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2024
OBJETO: aquisição de aquisição de gêneros alimentícios para diversas secretarias municipais, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

RAZÃO SOCIAL/NOME:			
Logradouro	N°	Bairro	
Cidade	UF	CEP	Tel.
CNPJ n°	Email		
NOME DO SIGNATÁRIO (PARA ASSINATURA DO CONTRATO):			
Logradouro	Bairro	Cidade	
Estado Civil	Nacionalidade	Identidade	CPF

Apresentamos nossa proposta de preço referente ao Processo em epígrafe, conforme especificação abaixo:

Item	Código	Especificação	Unidade	Marca/Modelo	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	00008961	ABACATE De tamanho médio 1º qualidade com casca sã sem sinais de rupturas ou machucados grau de amadurecimento ideal para consumo Transportados de forma adequada	KG		530,0000		
02	00010470	ABACAXI PRODUTOS SÃOS LIMPOS E DE BOA QUALIDADE SEM DEFEITOS SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR NÃO SERÃO PERMITIDOS RACHADURAS PERFURAÇÕES E CORTES UNIDADE MÉDIA	UN		800,0000		
03	00011254	ABOBORA CABOTIA PRODUTOS SÃOS LIMPOS DE BOA QUALIDADE SEM DEFEITOS SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR NÃO SERÃO PERMITIDOS RACHADURAS PERFURAÇÕES E CORTES	KG		30,0000		

04	00000048	ABOBORA JAPONESA PRODUTOS SÃOS LIMPOS DE BOA QUALIDADE SEM DEFEITOS SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR NÃO SERÃO PERMITIDOS RACHADURAS PERFURAÇÕES E CORTES	KILO		1.248,0000		
05	00010466	ABOBORA MORANGA PRODUTOS SÃOS LIMPOS DE BOA QUALIDADE SEM DEFEITOS SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDOS COM ASPECTO AROMA E SABOR TÍPICOS DA VARIEDADE E UNIFORMIDADE NO TAMANHO E NA COR NÃO SERÃO PERMITIDOS RACHADURAS PERFURAÇÕES E CORTES	KG		200,0000		
06	00000049	ABOBRINHA verde, deverá ser procedente de espécimes vegetais genuinos e sãos, ser frescos, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da especie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujilidades	KILO		70,0000		
07	00014009	ACAFRAO EM PO CURCUMA INTEGRO SEM IRREGULARIDADES NO PRODUTO, CHEIRO E AROMA CARACTERÍSTICO, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. EMBALAGEM CONTENDO 100 GRAMAS	PACOT		13,0000		
08	00003265	ACHOCOLATADO EM PO Achocolatado em pó a base de cacau em pó enriquecido com vitaminas b3 b2 b6 b1 a e d Acondicionado em embalagens de 800 gramas (Toddy ou de qualidade Equivalente ou Superior)	UNITÁ		204,0000		
09	00003266	ACUCAR CRISTALIZADO De 1ª qualidade na cor branca sacorose de cana de açucar embalagem de 5 kg contendo data de fabricação e prazo de validade	PACOT		1.066,0000		
10	00003267	ACUCAR REFINADO De 1ª qualidade sacarose de cana de açucar refinada- pacote com 1 kg	PACOT		20,0000		
11	00007881	ALFACE PRODUTOS SÃOS LIMPOS E DE BOA QUALIDADE SEM DEFEITOS COM FOLHAS VERDES SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO E TURGESCÊNCIA (INCHAÇO) INTACTAS FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS	PÉS		1.100,0000		
12	00000051	ALHO SEM CASCA DE BOA QUALIDADE COMPACTO E FIRME SEM DANOS SÉRIOS APRESENTANDO TAMANHO MÉDIO/GRANDE E CONFORMAÇÃO UNIFORME DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO ISENTO DE SUJIDADES PARASITOS E MATERIAIS ESTRANHOS	KILO		130,0000		
13	00003269	AMENDOIM CRU contendo 500 gramas com identificação do produto marca do fabricante data de fabricação e prazo de validade	UNITÁ		415,0000		

14	00011187	AMIDO DE MILHO EM PÓ TIPO MAISENA PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIA TERROSA E PARASITOS NÃO PODENDO APRESENTAR-SE ÚMIDO FERMENTADO OU RANÇOSO ASPECTO: PÓ FINO COR: BRANCA O DOR E SABOR PRÓPRIO EMBALAGEM: CAIXA COM PESO LÍQUIDO DE 500 G	CX		379,0000		
15	00011188	APRESUNTADO FATIADO RESFRIADO - PRODUTO CARNEO SUINO INDUSTRIALIZADO COZIDO COM TEXTURA COR ODOR E SABOR CARACTERISTICOS NO MAXIMO 2 5% DE PROTEINAS DE ORIGEM NAO CARNICA 12% DE GORDURA E 5% DE CARBOIDRATOS ISENTO DE SUJIDADES SEPARADOS EM PORCOES DE 500GRAMAS COM VARIACAO DE 5% EMBALADOS EM BANDEJA DE ISOPOR E FILME TRANSPARENTE DE PVC DATA DE FATIAMENTO E DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM PIF-PAF OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	KG		85,0000		
16	00003270	ARROZ POLIDO De 1 qualidade longo costituido de grãos inteiros com umidade permitida em lei isento de sujilidades acondicionado em pacote de 05 K	PACOT		1.189,0000		
17	00003271	AVEIA EM FLOCOS FINOS- PRODUTO RESULTANTE DA MOAGEM DE GRAOS DE AVEIA APOS LIMPEZA E CLASSIFICACAO	PACOT		212,0000		
18	00013996	AVEIA EM FLOCOS MEDIOS EMBALAGEM 250 GRAMAS	UNITÁ		20,0000		
19	00012860	AZEITE DE OLIVA EXTRA VIRGEM VIDRO DE 500 ML	UN		121,0000		
20	00003272	AZEITONA VERDE Em conserva embalagem contendo 500g em vidro com identificação do produto marca do fabricante data de fabricação e prazo de validade	UNITÁ		125,0000		
21	00000072	BACON Industrializado de 1ª qualidade oproduto deve apresentar as característicasnormais de consevação acondicionado emembalagens plásticas que devem apresentarrótulo com as devidas especificações do produtonormais de conservação	KILO		334,0000		
22	00012857	BALA DE GOMA SORTIDAS 1KG BALINHAS DE GOMA AÇUCARADAS EM CORES SORTIDAS, NOS SABORES LARANJA, LIMÃO, ABACAXI, UVA E MORANGO. IDEAL PARA SE UTILIZAR SELF-SERVICE DE SORVETERIAS, DECOTAÇÃO DE MESAS E LEMBRANCINHAS DE ANIVERSARIOS, ENTRE OUTRS. EMBALGEM DE 1KG CONDENDO APROXIMADAMENTE 125 UNIDADES. INGREDIENTES: AÇUCAR, XAROPE DE GLICOSE, AMIDO DE MILHO, AROMATIZANTES, ACIDULANTE, ÁCIDO CITRICO E CORANES ARTIFICIAIS AMARELO,M TARTRAZINA, AMARELO CRESPUSULO, ERITROZINA, VERMELHO 40 E AZUL BRILHANTE. NÃO CONTEM GLÚTEN	EM		73,0000		

23	00002096	BALAS PRODUTO PREPARADO A BASE DE AÇUCARES FUNDIDOS E ADICIONADO DE SUBSTANCIAS QUE CARACTERIZAM O PRODUTO COMO SUCO DE FRUTAS ÓLEOS ESSENCIAIS E ADICIONADOS DE OUTRAS SUBSTANCIAS PERMITIDAS A PRINCIPAL CARACTERISTICA DO PRODUTO É O DE APRESENTAR-SE MACIO SUBMETIDO A AMASSAMENTO MECÂNICO ATÉ OBTENÇÃO DA CONSISTENCIA DESEJADA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA COM 100 UNIDADES DIVERSOS SABORES TUTTI-FRUTTI MORANGO UVA ABACAXI E BANANA	PACOT		158,0000		
24	00010457	BALAS TOFEES Sabor chocolate pacote de 600 gr Arcor qualidade equivalente ou superior	PT		168,0000		
25	00011446	BANANA CATURRA De 1ª qualidade com características bem definidas sã inteira e limpa devendo ser bem desenvolvida isenta de enfermidades parasitas e larvas material terroso e sujidades sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de colheita recente livre de resíduos de fertilizantes devendo ser transportada de forma adequada apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo Transportados de forma adequada	KG		1.032,0000		
26	00003335	BANANA MACA Unidades de tamanho médio frutas firmes sem machucados grau médio de amadurecimento cor uniforme e limpas	KILO		330,0000		
27	00008964	BANANA PRATA De 1ª qualidade com características bem definidas sã inteira e limpa devendo ser bem desenvolvida isenta de enfermidades parasitas e larvas material terroso e sujidades sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de colheita recente livre de resíduos de fertilizantes devendo ser transportada de forma adequada apresentando grau de amadurecimento ideal para consumo Transportados de forma adequada	KG		2.060,0000		
28	00000053	BATATA DOCE Unidades grandes íntegras frescas e limpas sem rechaduras e perfurações	KILO		580,0000		
29	00000052	BATATA INGLESA Unidades grandes íntegras frescas e limpas sem rachaduras e perfurações	KILO		1.408,0000		
30	00003274	BATATA PALHA Com identificação do produto marca do fabricante data de fabricação e prazo de validade pacote c/250g	PACOT		320,0000		
31	00000054	BETERRABA Sem folhas unidades de tamanho médio sem rachaduras ou perfurações casca lisa e limpa	KILO		1.075,0000		
32	00003275	BICARBONATO DE SODIO- EMBALAGEM DE 250G	UNITÁ		45,0000		
33	00014519	BISCOITO DE POLVILHO pacotes com 150 gramas ingredientes polvilho, agua, ovo, gordura vegetal, sal e extrato de soja	PT		55,0000		

34	00007253	BISCOITO DOCE COCO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO AÇÚCAR GORDURA VEGETAL (SOJA PALMA) CREME DE MILHO AÇÚCAR INVERTIDO AMIDO SAL FERMENTOS QUÍMICOS BICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO AROMATIZANTE EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA ACIDULANTE ÁCIDO LÁCTICO COCO RALADO FORMATO EM ROSQUINHA CAIXA COM 1 5KG- CONTENDO 3 PACOTES DE 500G CADA AYMORÉ OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	CAIXA		920,0000		
35	00011226	BISCOITO DOCE MAISENA FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO ACUCAR GORDURA VEGETAL ACUCAR INVERTIDO AMIDO DE MILHO SAL FERMENTOS QUIMICOS BICARBONATO DE AMONIA BICARBONATO DE SODIO EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA AROMATIZANTE CAIXA COM 1 5 KG- CONTENDO 12 PACOTES INDIVIDUAIS AYMORE OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	CX		843,0000		
36	00011341	BISCOITO DOCE MAISENA SEM LACTOSE PACOTES DE 400 G	PT		125,0000		
37	00003276	BISCOITO SALGADO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ACIDO FOLICO GORDURA VEGETAL EXTRATO DE MALTE SAL FERMENTOS QUIMICOS BICARBONATO DE AMONIO E BICARBONATO DE SODIO CAIXA COM 1 5 KG- CONTENDO 12 PACOTES INDIVIDUAIS AYMORE OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	CAIXA		765,0000		
38	00011342	BISCOITO SALGADO SEM LACTOSE PACOTE DE 400 G	PT		125,0000		
39	00010015	BOMBOM Embalagem de 01kg contendo 50 bombons de chocolate recheados com creme de castanha de caju marca do fabricante data de validade 1ª qualidade Garoto ou de qualidade equivalente ou superior	PT		261,0000		
40	00014011	BROCOLIS folhas firmes sem áreas amareladas, sem sujidades ou outros defeitos que possam alterar sua aparência ou qualidade.	BJ		321,0000		
41	00012861	CACAU EM PÓ Composição: cacau em pó alcalinizado 100%, estabilizante lecitina de soja. Não contém glúten, isento de açucar, embalagem 220g, validade deverá apresentar validade mínima de 06 meses a partir da data de entrega. Garoto ou qualidade equivalente ou superior	UNITÁ		386,0000		
42	00003281	CAFE EM PO HOMOGÊNEO TORRADO E MOÍDO AROMA E SABOR CARACTERÍSTICOS DE CAFÉ TIPO FORTE PACOTES DE 500 GR DE 1ª QUALIDADE ITAU OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	PACOT		1.874,0000		
43	00012870	CAIXA DE BOMBOM SORTIDOS CAIXA 250G, GAROTO OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UND		60,0000		
44	00000086	CALDO DE CARNE tablete 19g caixa com 24unidades knorr ou qualidade equivalente ou superior	CAIXA		50,0000		

45	00003282	CALDO DE GALINHA Tablete 19g caixa com 24unidades knnor ou qualidade equivalente ou superior	CAIXA		50,0000		
46	00013989	CANELA EM PAU EMBALAGEM COM 10 GRAMAS	EM		42,0000		
47	00011348	CANELA EM PO FRASCO DE 35 G	FR		56,0000		
48	00006389	CARÁ DE 1ª QUALIDADE, FRESCO, COMPACTO E FIRME SEM LESÕES DE ORIGEM FISICA OU MECANICA, PERFURAÇÕES E CORTES, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORME	KILO		748,0000		
49	00003289	CARNE AVE COXA COM SOBRECOXA DE FRANGO Coxa e sobrecoxa de frango sem tempero congelada de ave abatida em estabelecimento sob inspeção oficial com idade aproximada de 8 semanas apresentando pele completa e ausência de: penas penugens perfurações coágulos ossos quebrados partes faltosas queimaduras por congelamento bolores e limo na superfície Deve apresentar coloração normal e uniforme evisceração completa escaldamento normal e gordura não rançosa Manipuladas em boas condições higiênicas provenientes de animais com boas condições de saúde Embalagem em polietileno transparente de 1 kg não deverá apresentar gelo superficial água dentro da embalagem nem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada) A embalagem deverá conter o S I M (Selo de Inspeção Municipal) ou S I E (Selo de Inspeção Estadual) ou S I F (Selo de Inspeção Federal) contendo nome e composição do produto categoria data de fabricação e validade número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente CNPJ nome e endereço do fabricante condições de armazenamento e quantidade (peso) (Equivalente ou superior à marca Pif Paf)	KILO		2.010,0000		

50	00000067	CARNE BOVINA DE 2 Carne bovina de 2° em cubos (roxinha ou músculo) resfriada ou congelada embalagem á vácuo em polietileno transparente de 1 kg - sendo os cubos de dimensões aproximadas de 3x3x3 cm Durante o processamento deve ser realizada a paragem (eliminação dos excessos de gorduras e cartilagem) Manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde abatidos sob inspeção veterinária As carnes congeladas não deverão apresentar gelo superficial água dentro da embalagem nem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada) A carne deve apresentar-se com aspectos próprios não amolecidas e nem pegajosa cor cheiro e sabor próprios sem manchas esverdeadas livres de parasitas sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração estando de acordo com a legislação sanitária e Ministério da Agricultura contendo na embalagem o S I M (Selo de Inspeção Municipal) ou S I E (Selo de Inspeção Estadual) ou S I F (Selo de Inspeção Federal) contendo nome e composição do produto categoria data de fabricação e validade número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente CNPJ nome e endereço do fabricante condições de armazenamento e quantidade (peso) de acordo com a legislação vigente	KILO		1.774,0000		
51	00003284	CARNE BOVINA TIPO COSTELA Carne bovina tipo costela resfriada ou congelada embalagem á vácuo em polietileno transparente de 1 kg Durante o processamento deve ser realizada a paragem (eliminação dos excessos de gorduras) Manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde abatidos sob inspeção veterinária As carnes congeladas não deverão apresentar gelo superficial água dentro da embalagem nem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada) A carne deve apresentar-se com aspectos próprios não amolecidas e nem pegajosa cor cheiro e sabor próprio sem manchas esverdeadas livres de parasitas sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração estando de acordo com a legislação sanitária e Ministério da Agricultura contendo na embalagem o S I M (Selo de Inspeção Municipal) ou S I E (Selo de Inspeção Estadual) ou S I F (Selo de Inspeção Federal) contendo nome e composição do produto categoria data de fabricação e validade número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente CNPJ nome e endereço do fabricante condições de armazenamento e quantidade (peso) de acordo com a legislação vigente	KILO		435,0000		

52	00014002	CARNE DE FRANGO COXINHA DA ASA SEM GORDUEA SEM COURO EM EXCESSO. CARNE DE FRANGO TIPO COXINHA DA ASA, SEM APARAS E ASAS, CONGELADA COM ADICAO DE AGUA DE NO AMXIMO 6 POR CENTO. ASPECTO PROPRIO NÃO AMOLECIDO E NEM PEGALJOSA, COR PROPRIA COM AUSENCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS, EMBALAGEM DE 1 KILO COM REGISTRO NO SIF	KILO		500,0000		
53	00000070	CARNE DE PORCO SEM OSSOS Carne suína sem osso (pernil) resfriada ou congelada embalagem á vácuo em polietileno transparente de 1 kg Durante o processamento deve ser realizada a paragem (eliminação dos excessos de gorduras) Manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde abatidos sob inspeção veterinária As carnes congeladas não deverão apresentar gelo superficial água dentro da embalagem nem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada) A carne deve apresentar-se com aspectos próprios não amolecidas e nem pegajosa cor cheiro e sabor próprio sem manchas esverdeadas livres de parasitas sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração estando de acordo com a legislação sanitária e Ministério da Agricultura contendo na embalagem o S I M (Selo de Inspeção Municipal) ou S I E (Selo de Inspeção Estadual) ou S I F (Selo de Inspeção Federal) contendo nome e composição do produto categoria data de fabricação e validade número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente CNPJ nome e endereço do fabricante condições de armazenamento e quantidade (peso) de acordo com a legislação vigente	KILO		1.610,0000		

54	00004226	CARNE MOIDA Carne bovina de 2º moída (roxinha ou músculo) resfriada ou congelada embalagem a vácuo em polietileno transparente de 1 kg Durante o processamento deve ser realizada a paragem (eliminação dos excessos de gorduras e cartilagem) Manipulada em boas condições higiênicas provenientes de animais em boas condições de saúde abatidos sob inspeção veterinária As carnes congeladas não deverão apresentar gelo superficial água dentro da embalagem nem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada) A carne deve apresentar-se com aspectos próprios não amolecidas e nem pegajosa cor cheiro e sabor próprio sem manchas esverdeadas livres de parasitas sujidades e qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir qualquer alteração estando de acordo com a legislação sanitária e Ministério da Agricultura contendo na embalagem o S I M (Selo de Inspeção Municipal) ou S I E (Selo de Inspeção Estadual) ou S I F (selo de Inspeção Federal) contendo nome e composição do produto categoria data de fabricação e validade número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente CNPJ nome e endereço do fabricante condições de armazenamento e quantidade (peso) de acordo com a legislação vigente	KILO		1.930,0000		
55	00010016	CATCHUP Frasco plástico produto composto a base de polpa e suco de tomate sal açucar e outras substancias permitidas admitindo ao minimo 35% de residuos secos de consistencia cremosa cor cheiro e sabor própios isento de sujidades e seus ingredientes de preparo em perfeito estado de conservação acondicionado em frasco plástico com 200g A embalagem deverá conter exatamente os dados de identificação procedência informações nutricionais numero do lote data de validade quantidade de produto e atender as especificações técnicas da ANVISA e INMETRO Prazo de validade minimo de 12 meses a partir da data de entrega	EM		175,0000		
56	00000055	CEBOLA BRANCA Unidades íntegras frescas e limpas sem perfurações	KILO		1.500,0000		
57	00000056	CENOURA Unidades íntegras frescas e limpas sem rachaduras e perfurações	KILO		1.393,0000		

58	00010471	CESTA BASICA contendo : 2 pacotes de arroz polidode 1 qualidade longo constituído de grãos inteiros com umidade permitida em lei isento de sujilidades acondicionado em pacotede 05 kg 02 pacotes de açúcar cristalizado de 1° qualidade na cor branca sacarode de cana de açucar embalagem de 05 kg contendo data de fabricação e prazo de validade 03 pacotes de feijão carioca tipo 1 de 1ª qualidade novo constituído de grãos inteiros e sadios com umidade permitida em lei isento de material terroso sujilidades e mistura de outras espécies acondicionado em pacote de 01 kg 02 latas de óleo refinado tipo 1 que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem netralização clarificação frigorificação ou não de desodorização embalagem prt 900 ml 02 pacotes de café em pó homogênio torrado e moído aroma e sabor característicos de café tipo pacotes de 500gr de 1° qualidade 02 caixas de leites de 1 litro integral embalagem tetrapak estéril em perfeitas condições com data de fabricação e prazo de validade de 180 dias de 1ª qualidade 01 pacote de sal refinado iodado com no mínimo 9695% de cloreto de sódio e sais de iodo produto refinado iodado com granulação uniforme e com cristais brancos com dosagem de saia de iodo de acordo com a legislação federal especifica – embalagem de 1kg 01 pacote de milho de pipoca tipo 1 preparados com matérias primas sãs limpas isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos anuimais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade embalagem de 500g 01 pacote de fubá mimoso de milho de 1ª qualidade produto obtido pela moagem do grão de milho desgerminado ou não deverão ser fabricadas a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos embalagem de 1kg sinhá ou de qualidade equivalente ou superior 01 pacote de farinha de trigo com fermento acondicionado em embalagem trasparente limpa não violada e resistente em embalagem de 1 kg de 1ª qualidade (vilma ou de qualidade equivalente ou superior) 02 pacotes de macarrão tipo espaguete n 9 com ovos com rendimento minimo após o cozimento de 500g 01 macarrão tipo parafuso com ovos tipo parafuso com ovos deverão ser fabricados a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas parasitos e larvas com rendimento minimo após o cozimento de 2 vezes a mais do peso antes da cocção embalagem produto rótulo com ingredientes valor nutricional peso fabricante data de fabricação e validade 01 caixa de biscoito sabor coco caixa com 1 5 kg 02 refresco em pó 02 detergentes liquidos para lavar louças concentrado e neutro biodegradável de 500 ml ype ou de qualidade equivalente ou superior 01 lã de aço com 8 unidades	UN		200,0000		

		01 esponja dupla face em espuma de poliuretano fibra abrasiva com medidas aproximadas de 100x70x20mm embalagem plastica com identificação da empresa contendo 1 unidade em cada embalagem data de fabricação 5 unidades de sabão em barra glicerinado de 1ª qualidade 01 creme dental 90 gramas proteção anticáries dentes e fortes halito puro e fresco com sabor refrescante 03 sabonetes em barra 90 g tipo palmolive ou de qualidade equivalente ou superior 01 caixa de sabão em pó de 1ª qualidade composto de alquibenzeno sulfonato de sódio linear carbonato de sodio tripolifosfato de sodio silicato de sodio pigmento azul enzimas perfume e agia com tensoativo biodegradavel em embalagem de 500 kg 02 pacotes de papel higiênico com 4 rolos cada de 1ª qualidade com folha extra macio 100% fibras naturais neutro na cor branca contendo na embalagem a identificação produto marca do fabricante e validade					
59	00003286	CHA MATE Caixa 100g (mate leão ou qualidade equivalente ou superior)	CAIXA		172,0000		
60	00014592	CHEIRO VERDE Folhas de cor verde de 1ª qualidade com molho graduado composto de cebolinha e coentro viçoso brilhante fresco verde sem excesso de umidade sem sinais de amarelamento com talos firmes sem folhas escuras ou murchas com grau de evolução completa do tamanho livre de insetos isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica Transportadas adequadamente	KG		55,0000		
61	00014505	CHEIRO VERDE DESIDRATADO PACOTE COM 250 GRAMAS	PT		10,0000		
62	00012178	CHOCOLATE BIS AO LEITE Caixa contendo 20 unidades, Lacta ou qualidade equivalente ou superior	CX		100,0000		
63	00014507	CHOCOLATE EM BARRA CHOCOLATE EM BARRA AO LEITE PURO,-(NÃO HIDROGENADO E NÃO FRACIONADO), INDICADO NO PREPARO DE BOMBONS, DVOSDE PÁSCOA, TRUFAS, BOLOS E SOBREMESAS DIVERSAS, EMBALAGENS DE 1 QUILO. INGREDIENTES: AÇÚCAR, LEITE EM PÓ INTEGRAL MANTEIGA DE CACAU. LIQUOR DE CACAU, GORDURA VEQETAI, LACTOSE, CACAU EM PÓ, GORDURA DE MANTEIGA DESIORATAOA. EMULSIRCANTES LECITINA DE SOJA E POLIGLICEROL POLIRRICINOLEATO E ÁROMATIZANTE. EQUIVALENTE À MARCA GAROTO OU SUPERIOR E EQUIVALENTE	UND		2,0000		

64	00000091	CHOCOLATE GRANULADO Embalagem de 50g	UNITÁ		320,0000		
65	00000057	CHUCHU Unidades frescas e limpas com cor caracteristica	KILO		782,0000		
66	00003288	COCO RALADO Sem açucar a base de polpa de coco desidratado a embalagem deverá estar íntegra e conter todas as informações de acordo com as especificações técnicas da anvisa Embalagem com 200g	UNITÁ		297,0000		
67	00004223	COLORIFICO Embalagem de 500g contendo identificacao do produto rotulo com ingredientes peso isento de parasitas prazo de validade e nome do fabricante (pirata ou dequalidade equivalente ou superior)	UNITÁ		198,0000		
68	00014514	CONFETE CHOCOLATE AO LEITE COLORIDO Ingredientes: Amendoim, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, açúcar, amido de milho modificado, sal, gordura vegetal, salsa desidratada, aromatizantes, realçador de sabor glutamato monossódico, fermento químico bicarbonato de sódio, antioxidante, corantes naturais urucum e carmim cochonilha. Pacote de 1kg Dori EQUIVALENTE OU SIMILAR	PT		20,0000		
69	00002620	COUVE Folhas de cor verde de 1ª qualidade com pé graduado composto de folhas viçosas brilhantes fresca verde sem excesso de umidade sem sinais de amarelamento com talos firmes sem folhas escuras ou murchas com grau de evolução completa do tamanho livre de insetos isenta de danos por qualquer lesão física ou mecânica Transportadas adequadamente	KILO		257,0000		
70	00013987	CRAVO DA INDIA SACHE 8 GRAMAS CONDIMENTO APRESENTACAO INDUSTRIAL MATERIA PRIMA CRAVO DA INDIA	SH		12,0000		
71	00003294	CREME DE LEITE TRADICIONAL CONTENDO NO MÍNIMO 200G EM U CAIXA UHT COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO MARCA DO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE PIRACANJUBA OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNITÁ		885,0000		
72	00013991	CREME NAPOLITANO - NUCITA 10 GRAMAS Creme Napolitano 10g com 48 unidades - Nucita A melhor combinação de todos os tempos: chocolate, leite e morango. Ideal para compor lembrancinhas de aniversário, para a criançada levar na lancheira ou para se deliciar a qualquer hora! Display com 48 unidades de 10g cada. Ingredientes: Açúcar, gordura vegetal hidrogenada, soro de leite em pó, cacau em pó e pasta de avelã. Contém estabilizantes lecitina de soja e monoglicerídios, extrato natural de baunilha, aroma artificial de avelã e morango. Corante: V. Eritrosina (E127). NÃO CONTÉM GLÚTEN.	EM		49,0000		
73	00000097	EMUSTABLE Embalagem plástica de 200g	UNITÁ		10,0000		

74	00011349	ERVILHA ENLATADA Lata de 170 g Em conserva Ervilhas com qualidade superior sabor e menos sodio	UN		15,0000		
75	00003296	EXTRATO DE TOMATE- Deve estar isento de fermentação e de indicadores de processamento defeituoso embalagem de 260g	UNITÁ		525,0000		
76	00013999	FARELO DE TRIGO FINO EMBALAGEM COM 500 GRAMAS	EM		10,0000		
77	00014510	FARINHA DE ARROZ Farinha de Arroz: Farinha de arroz obtida através da moagem de grãos, de cor branca, aspecto de pó fino homogêneo, sem sujidades ou impurezas, produto sem glúten. Embalagem de 1 kg original de fábrica.	PT		2,0000		
78	00010461	FARINHA DE AVEIA Embalagem de 500 gramas	KG		153,0000		
79	00010469	FARINHA DE LINHACA Embalagem de 500 gr	EM		2,0000		
80	00000114	FARINHA DE MANDIOCA Grupo seca subgrupo fina classe branca tipo 1 embalagem de 1 kg 1ªqualidade	KILO		571,0000		
81	00014508	FARINHA DE ROSCA DESCRIÇÃO: Obtida pela moagem de pães torrados, acondicionada em pacotes plásticos, transparentes, limpos, não violados, resistentes, que garantam a integridade do produto até o momento do consumo. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade, quantidade do produto. PRAZO DE VALIDADE: mínimo de 5 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade requisitante. Pacote de 500 gramas	PACOT		50,0000		
82	00003297	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO Acondicionado em embalagem trasparente limpa não violada e resistente em embalagem de 1 kg de 1ªqualidade (vilma ou de qualidade equivalente ou superior)	KILO		820,0000		
83	00006041	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO Acondicionado em embagem transparente limpa não violada e resistente em embalagem de 1kg de 1ªqualidade (vilma ou de qualidade equivalente ou superior)	KILO		538,0000		

84	00014511	FECULA DE BATATA farinha obtida pela secagem e moagem subsequente da batata inglesa. Fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de matéria terrosa e de parasitos. ISENTO DE GLÚTEN, LACTOSE, AÇUCAR, CORANTES E CONSERVANTES. Não pode apresentar umidade. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação do produto e fornecedor, procedência, informação nutricional, número de lote, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. Acondicionado em plástico transparente e atóxico, fechado e intacto, pesando 400 gramas. Validade mínima de 180 dias a contar da data de entrega. Com registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde ou conforme legislação vigente.	PT		2,0000		
85	00000042	FEIJAO CARIOCA Tipo 1 de 1ª qualidade novo constituído de grãos inteiros e sadios com umidade permitida em lei isento de material terroso sujilidades e mistura de outras espécies acondicionado em pacote de 01 kg	KILO		1.774,0000		
86	00000220	FEIJAO PRETO TIPO 1 DE 1ª QUALIDADE NOVO CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS E SADIOS COM UMIDADE PERMITIDA EM LEI ISENTO DE MATERIAL TERROSO SUJILIDADES E MISTURA DE OUTRAS ESPÉCIES ACONDICIONADO EM PACOTE DE 01 KG CODIL OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	KILO		479,0000		
87	00008443	FERMENTO BIOLOGICO Seco instantaneo especial para paes pizzas massas doces e salgados Embalagem de 10 g	EM		134,0000		
88	00003299	FERMENTO QUIMICO Embalagem de 250g com identificação do produto rótulo com ingredientes valor nutricional peso fabricante data de fabricaçãoe validade	UNITÁ		196,0000		
89	00011350	FILE DE PEITO DE FRANGO SEM OSSO E SEM PELE	KG		1.296,0000		

90	00003300	FRANGO Frango inteiro sem tempero congelado abatido em estabelecimento sob inspeção oficial com idade aproximada de 8 semanas apresentando pele completa e ausência de: penas penugens perfurações coágulos ossos quebrados partes faltosas queimaduras por congelamento bolores e limo na superfície Deve apresentar coloração normal e uniforme evisceração completa escaldamento normal e gordura não rançosa Manipulado em boas condições higiênicas sendo animais com boas condições de saúde Embalagem em polietileno transparente de 2 kg não deverá apresentar gelo superficial água dentro da embalagem nem qualquer sinal de recongelamento (gelo de cor avermelhada) A embalagem deverá conter o S I M (Selo de Inspeção Municipal) ou S I E (Selo de Inspeção Estadual) ou S I F (Selo de Inspeção Federal) contendo nome e composição do produto categoria data de fabricação e validade número do registro do estabelecimento produtor no órgão oficial competente CNPJ nome e endereço do fabricante condições de armazenamento e quantidade (peso) (Equivalente ou superior à marca Pif Paf)	KILO		230,0000		
91	00003301	FUBA MIMOSO DE MILHO De 1ª qualidade produto obtido pela moagem do grão de milho desgerminado ou não deverão ser fabricadas apartir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos embalagem de 1kg	KILO		411,0000		
92	00014509	GENGIBRE EM PO pó obtido a partir da raiz pura, livre de sujidades, parasitas, fungos, bolores ou contaminantes; embalagem com 15g. Deve constar na embalagem informações conforme legislaçao vigente	PT		1,0000		
93	00014506	GERGELIM TORRADO PACOTE COM 500 GRAMAS	PT		2,0000		
94	00006390	GOIABA UNIDADES DE TAMANHO MEDIO INTEGRAS E SEM PERFURACOES	KILO		520,0000		
95	00007257	IOGURTE NATURAL POTE DE 170 ML CONTENDO TODOS OS NUTRIENTES DO LEITE COMO PROTEÍNAS CARBOIDRATOS VITAMINAS E SAIS MINERAIS E POSSUI MICROORGANISMOS VIVOS QUE EXERCEM UMA INFLUÊNCIA POSITIVA NO ORGANISMO 170 ML	PO		140,0000		
96	00014513	JUJUBA BALA DE GOMA COM 10 UNIDADES EM TUBO COM SABORES SORTIDOS CAIXA COM 30 UNIDADES DE 32G CADA.	CAIXA		20,0000		
97	00000075	KIT FEIJOADA Kit feijoada (contendo pé de porco carne seca lingüiça toucinho e bacon	KILO		282,0000		
98	00002621	LARANJA PERA Madura frutos de tamanho médio no grau máximo de evolução aroma e sabor de espécie uniformes sem ferimentos ou defeitos firmes e com brilho Com ausencia dee sujidades parasitas e larvas de acordo com a resolução 12/78 da CNNPA	KILO		2.020,0000		

99	00003304	LEITE CONDENSADO Embalagem tetra pack de 395g com identificação do produto rótulo com ingredientes valor nutricional peso fabricante data de fabricação e validade	UNITÁ		360,0000		
100	00010490	LEITE DE SOJA Liquido embalagem de 01 litro	UN		88,0000		
101	00000128	LEITE EM PO INTEGRAL Integral 400 gr	UNITÁ		20,0000		
102	00011189	LEITE INTEGRAL UHT COM ESTABILIZANTES: CITRATO DE SÓDIO TRIFOSFATO DE SÓDIO MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DE SÓDIO IDEAL PARA SER CONSUMIDO A QUALQUER HORA DO DIA NATURALMENTE FONTE DE CÁLCIO COM TRATATAMENTO TÉRMICO A ALTA TEMPERATURA QUE MANTÉM AS QUALIDADES ESSENCIAIS DO LEITE BEM COMO O SABOR INCONFUNDÍVEL COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES EMBALAGEM TETRA PAK ESTÉRIL EM PERFEITAS CONDIÇÕES COM TAMPA DE ROSCA CAIXA CONTENDO 12 EMBALAGENS DE 1LT CADA	CX		1.474,0000		
103	00010489	LEITE SEM LACTOSE LEITE PASTEURIZADO UHT EMBALADOS EM CAIXAS CONTENDO 01 LITRO DO PRODUTO ISENTO DE LACTOSE PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE: 03 MESES À PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO APRESENTAR 02(DUAS) AMOSTRAS NA MENOR EMBALAGEM ORIGINAL DEVIDAMENTE IDENTIFICADA COM RÓTULO CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES DO PRODUTO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE A AMOSTRA DEVERÁ SER CORRESPONDENTE AO PRODUTO ENTREGUE PADRÃO DE QUALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A PIRACANJUBA	LT		532,0000		
104	00014517	LEITE VEGETAL AMENDOAS ingredientes agua, acucar, amendoa, maltodextrina, minerais (calcio e zinco) sal, vitaminas E B6 A acido folico, D e B12) aromatizante emulsificante lecitina de girassol e estabilizantes goma xantana e goma gelana, embalagem de 1 litro	LITRO		66,0000		
105	00014518	LEITE VEGETAL COCO ingredientes agua, creme de coco, acucar, maltodextrina, minerais (caclcio e zinco), sal, vitaminas (E, B6, A, acido folico, D e B12) emulsificante esteres de mono e diglicerideos de acidos graxos com acido citrico, estabilizantes goma xantana e goma gelana, aromatizante, embalagem de 1 litro	LITRO		66,0000		
106	00010454	LIMAO TAITI Fresco frutos com maturação adequada ao consumo cor esverdeada com aspecto cor e cheiro e sabor próprio com polpa firme e intacta devendo ser bem desenvolvido isenta de enfermidades parasitas e larvas material terroso e sujidades sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte de colheita recente livre de resíduos de fertilizantes devendo ser transportada de forma adequada	KG		365,0000		
107	00011352	LINGUICA CALABRESA Linguiça defumada carne suina gordura suina proteina de soja sal açucar especiarias: alho e pimenta calabresa Não contém gluten	KG		444,0000		

108	00000066	MACA Fugi Unidades de tamanho médio frutas firmes limpas e maduras sem machucados	KILO		2.340,0000		
109	00014006	MACARRAO LASANHA MACARRÃO, COM OVOS, TIPO LASANHA EM EMBALAGEM CONTENDO 500 GRAMAS	PACOT		25,0000		
110	00011227	MACARRAO PICADO TIPO AVE-MARIA COM OVOS DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS PARASITOS E LARVAS COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO EMBALAGEM DE 500G VILMA SANTA AMALIA OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	PT		383,0000		
111	00011190	MACARRAO TIPO ESPAGUETE COM OVOS RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO-SÊMOLA DE TRIGO (ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO) CORANTES NATURAIS DE URUCUM E CÚRCUMA - NÃO CONTÉM GLÚTEN ESPESSURA FINA EMBALAGEM DE 500G VILMA SANTA AMALIA OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	PT		578,0000		
112	00003310	MACARRAO TIPO PARAFUSO COM OVOS DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS PARASITOS E LARVAS COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO EMBALAGEM DE 500G VILMA SANTA AMALIA OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	PACOT		530,0000		
113	00000122	MAIONESE DE 1ª QUALIDADE EMBALAGEM PLÁSTICA ATÓXICA DE 500G LACRADA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO RÓTULO COM INGREDIENTES VALOR NUTRICIONAL PESO HELLMANNS ARISCO OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNITÁ		250,0000		
114	00001795	MAMAO Papaia Tipo formosa de aspecto globoso maduros cor própria classificada como fruta com polpa firme e intacta isenta de conformidades boa qualidade livre de resíduos e fertilizantes sujidades parasitas larvas e sem lesões de origem física Acondicionados em embalagem própria	KILO		1.700,0000		
115	00003248	MANDIOCA: Unidades íntegras frescas e limpas sem rachaduras e perfurações	KILO		1.250,0000		
116	00012868	MANGA PALMER	KILO		640,0000		
117	00007259	MANTEIGA De primeira qualidade com sal Embalagem de 500g (Coopatos ou de Qualidade Equivalente ou superior)	UN		1.410,0000		
118	00011343	MANTEIGA SEM LACTOSE De primeira qualidade Embalagem de 500g (Qualy ou de Qualidade Equivalente ou superior)	UN		77,0000		

119	00002623	MARACUJA Do tipo azedo de primeira tamanho e colorações uniformes devendo ser bem desenvolvido maduro com polpas intactas e firmes livres de residuos de fertilizantes sujidades parasitas e larvas sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e trasnporte De acordo com a resolução 12/78 da CNNPA A embalagem deve ser transparente e atóxica não sendo permitido o uso de saco ou sacolas de material reciclado	KILO		385,0000		
120	00003312	MARGARINA De 1ª qualidade embalagem plástica atóxica de 500g lacrada com identificação do produto rótulo com ingredientes valor nutricional peso	UNITÁ		268,0000		
121	00012175	MEL DE ABELHAS PURO, Bisnaga de 280 g, com dosador	BI		18,0000		
122	00006392	MELANCIA UNIDADES INTEGRAS FIRMES FRESCAS E LIMPAS SEM RACHADURAS E PERFURACOES	KILO		2.840,0000		
123	00013994	MELÃO unidades integras firmes frescas e limpas sem rachaduras e perfuracoes.	KILO		505,0000		
124	00014591	MEXERICA. IN NATURA, FRUTA COM APRESENTAÇÃO ADEQUADA, MADURA, MAS NÃO PASSADA E OU DETERIORATA E INTEGRA	KG		850,0000		
125	00000117	MILHO DE CANJICA Branca embalagem de 500 gramas (pachá ou de qualidade equivalente ou superior)	PACOT		442,0000		
126	00000119	MILHO DE PIPOCA Tipo 1 preparados com matérias primas sãs limpas isentas de matérias terrosas e parasitos e de detritos animais ou vegetais com no máximo de 15% de umidade embalagem de 500g	UNITÁ		576,0000		
127	00003316	MILHO ENLATADO LATA DE 200G NÃO AMASSADAS SEM FERRUGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO RÓTULO COM INGREDIENTES VALOR NUTRICIONAL PESO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE PREDILECTA OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNITÁ		800,0000		
128	00014007	MINI GELADINHO AMERICANO PACOTE COM 50 UNIDADES DE 28 ML SABORES VARIADOS	PACOT		20,0000		
129	00014008	MINI GELATINAS SORTIDAS COM 100 UNIDADES	PACOT		8,0000		
130	00000098	MISTURA PARA BOLO EMBALAGEM DE 400G SABORES FESTA LARANJA ABACAXI CENOURA MANIDIOCA E CHOCOLATE VILMA OU QUALIDADE EQUIVALENTEOU SUPERIOR	UNITÁ		460,0000		
131	00000093	MOLHO DE ALHO Grande 900 ml pirata ou qualidade equivalente ou superior	UNITÁ		29,0000		
132	00003321	MOLHO DE PIMENTA Embalagem 900ml pirata ou qualidade equivalente ou superior	UNITÁ		23,0000		

133	00000126	MOLHO DE TOMATE EMBALAGEM SACHÊ DE 340G COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO RÓTULO COM INGREDIENTES VALOR NUTRICIONAL PESO FABRICANTE DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE (POMAROLA OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	UNITÁ		150,0000		
134	00003323	MOLHO INGLES Embalagem 900ml pirata ou qualidade equivalente ou superior	UNITÁ		35,0000		
135	00010455	MORANGO NATURAL DEVERÁ ESTAR FRESCA APRESENTANDO TAMANHO COR E CONFORMAÇÃO UNIFORMES EM CONDIÇÕES ADEQUADAS BEM DESENVOLVIDA COM POLPA ÍNTEGRA E FIRME SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE E DOENÇAS DEVERÁ APRESENTAR GRAU DE MATURAÇÃO TAL QUE PERMITA SUPORTAR A MANIPULAÇÃO O TRANSPORTE E A CONSERVAÇÃO EM CONDIÇÕES ADEQUADAS PARA O CONSUMO MEDIATO E IMEDIATO COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES PARASITOS E LARVAS EMBALAGEM PLASTICA, TRANSPARENTE PESANDO 200 GRAMAS	BJ		859,0000		
136	00013993	NÉCTAR - SUCO CONCENTRADO EMBALAGEM TETRA PAK COM 1 LITRO COM POLPA DE FRUTAS. SABORES VARIADOS (PÊSSEGO, MANGA, UVA, GOIABA, LARANJA). REFERÊNCIA PARA QUALIDADE DOS PRODUTOS: MAGUARY, BELA ISCHIA, DEL VALE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.	UNITÁ		40,0000		
137	00003326	OLEO DE SOJA REFINADO Refinado tipo1 que sofreu processo tecnológico adequado como degomagem netralização clarificação frigorificação ou não de desodorização embalagem pet 900ml caixac/20 unidades	CAIXA		110,0000		
138	00011353	OREGANO Tradicional sache de 10 gramas	PT		315,0000		
139	00000076	OVO BRANCO Grandes inteiros sem rachaduras e limpos embalagem com data e validade e aviário de origem com registro no sim sif ou cispoa	DUZIA		1.900,0000		
140	00012867	OVOS DE CODORNA BANDEJA COM 30 OVOS	BJ		55,0000		
141	00003514	OVOS DE PASCOA	UNITÁ		400,0000		
142	00002792	PALMITO - LATA DE 500 GRAMAS	UNITÁ		25,0000		
143	00010463	PAO DE FORMA Embalagem de 500 gr	EM		120,0000		
144	00012180	PASTILHA MINI DROPS Tipo de guloseima balas, pastilha mini drops, pacote com 100 unidades	PT		30,0000		
145	00014004	PÊRA PERA aspecto globoso, frutos mistos entre verdes e maduros, cor própria, classificada como fruta com polpa firme e intacta, isenta de enfermidades, sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria	KILO		500,0000		

146	00010488	PERNIL CARNE SUÍNA PERNIL SEM OSSO EM PEDAÇOS CONGELADO LIMPO EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE E ATÓXICO COM APROXIMADAMENTE 1 0 KG EM CADA EMBALAGEM ACONDICIONADO EM CAIXAS LACRADAS LIMPAS SECAS NÃO VIOLADAS RESISTENTES QUE GARANTAM A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO PROCEDÊNCA INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NÚMERO DO LOTE DATA DE VALIDADE QUANTIDADE DO PRODUTO NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF E ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS VIGENTES O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DA UNIDADE REQUISITANTE	KG		510,0000		
147	00001490	PICOLE sabores variados a base de agua, 60 gamas embalados individualmente, validade minima de 1 mês, a contar da data da entrega. o produto devera ser entregue congelado sem cristais de gelo	UNITÁ		600,0000		
148	00000060	PIMENTAO VERDE Unidades íntegras frescas e limpas sem rachaduras e perfurações	KILO		907,0000		
149	00013995	PIMENTAO VERMELHO unidades integras frescas e limpas sem rachaduras e perfuracoes	KILO		28,0000		
150	00006956	PIPOCA DOCE 20g FARDO COM 40 UNIDADES ARITANA OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	FD		174,0000		
151	00002095	PIRULITOS Em forma de coração pequeno pacotes com 50 unidades	PACOT		219,0000		
152	00003328	PO PARA GELATINA Embalagem de 85g sabor abacaxi cereja limão morango uva (royal ou qualidade equivalente ou superior)	UNITÁ		260,0000		
153	00013990	POLPA DE FRUTAS 100 POR CENTO FRUTA: ACEROLA, TAMARINDO, CAJU, ABACAXI, MARACUJA MORANGO MANGA PRODUZIDA DENTRO DAS NORMAS SANITARIAS VIGENTES EMBALAGEM DE 1 KILO INSPECIONADA PELO MINISTERIO DA AGRICULTURA.	KILO		106,0000		
154	00000120	POLVILHO doce, tipo 1, embalagem de 500 grams, contendo identificação e procedencia, informações nutricionais, lote e data de validade superior a 4 meses.	PT		319,0000		
155	00003329	POLVILHO AZEDO Empacotado em plástico atóxico isento de substâncias nocivas odores e sabor estranhos ao seu aspecto normal embalagem de 01 kg (amafil ou qualidade equivalente ou superior)	KILO		740,0000		
156	00007258	QUEIJO FRESCO	UN		815,0000		

157	00011191	QUEIJO MUSSARELA FATIADO FATIADO RESFRIADO SEPARADOS EM PORCOES DE 500GRAMAS COM VARIACAO DE 5% EMBALADOS EM BANDEJA DE ISOPOR E FILME TRANSPARENTE DE PVC DATA DE FATIAMENTO E DE VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM	KG		145,0000		
158	00011354	QUEIJO RICOTA RICOTA FRESCA, NÃO-MATURADA, OBTIDA DO SORO DO LEITE DE VACA, MASSA BRANCA, CONSISTÊNCIA MACIA E QUEBRADIÇA, SABOR SUAVE E CREMOSO, COM TEXTURA LEVE, BAIXO TEOR DE GORDURA, SEM PASSAR POR PROCESSO DE DEFUMAÇÃO, SEM INGREDIENTES ADICIONAIS, EMBALADO COM FILME PLÁSTICO COM BARREIRA TERMOENCOLHÍVEL ATÓXICO, LIMPO, NÃO VIOLADO, RESISTENTE, NO QUAL TENHA SIDO APLICADO VÁCUO PARCIAL PERMITINDO A PERFEITA ADERÊNCIA DO CONTINENTE AO CONTEÚDO QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, COM RÓTULO IMPRESSO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO. VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA NAS UNIDADES REQUISITANTE	KG		5,0000		
159	00003338	QUIABO: Unidades íntegras frescas e limpas sem rachaduras e perfurações	KILO		344,0000		
160	00003330	REFRESCO EM PO Embalagem de 1 kg sabores morango laranja limão (vilma ou qualidade equivalente ou superior)	UNITÁ		200,0000		
161	00004553	REFRIGERANTE EMBALAGEM DE 2 LITROS COCA COLA OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR	UNITÁ		1.090,0000		
162	00000062	REPOLHO Unidades íntegras frescas e limpas sem rachaduras e perfurações	KILO		716,0000		
163	00010465	REQUEIJAO CREMOSO Pote de 200 gr	UN		75,0000		
164	00003331	SAL REFINADO- Iodado com no mínimo 96 95% de cloreto de sódio e sais de iodo produto refinado iodado com granulação uniforme e com cristais brancos com dosagem de sais de iodo de acordo com a legislação federal especifica- embalagem de 1kg	KILO		191,0000		
165	00011355	SALSA DESIDRATADA TRradicional pacote com 80 g	PT		40,0000		

166	00010017	SALSICHA TIPO HOT DOG Resfriada pacotes de 01kg O produto deverá apresentar textura cor cheiro e sabor caracteristicos Embalado a vacuo em embalagem plástica atóxica transparente e resistente contendo a tabela nutricional modo de preparo e descongelamento marca comercial nome e descrição do produto numero do lote numero do registro no Ministério da Agricultura e demais dizeres obrigatórios conforme a legislação em vigor	PT		330,0000		
167	00013992	SUCO DE FRUTAS EM CAIXINHA EMBALAGEM DE 200ML SUCO DE FRUTAS EM CAIXINHA EMBALAGEM DE 200ML , SABORES VARIADOS, PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 06 MESES DA DATA DE ENTREGA	UNITÁ		2.500,0000		
168	00004225	TEMPERO TEMPERO CASEIRO: Contendo no rotulo identificacao do produto nome do fabricante e prazo de validade embalagem de 01kg	KILO		125,0000		
169	00014512	TEMPERO CHIMICHURRI desidratado, acondicionado em sacos de polietileno; embalagem de 100g, com data de fabricação e validade	EM		450,0000		
170	00003332	TEMPERO SACHE- CONTEM: SAL ALHO* CEBOLA* ORÉGANO* SALSA* LOURO* CONDIMENTO PREPARADO DE ALHO GORDURA VEGETAL CONDIMENTO PREPARADO DE CEBOLA REALÇADORES DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO INOSINATO DISSÓDICO E GUANILATO DISSÓDICO E ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCICO PACOTE COM 12 UNIDADES DE 5G(SAZON OU QUALIDADE EQUIVALENTE OU SUPERIOR)	PACOT		25,0000		
171	00000063	TOMATE Grau médio de amadurecimento unidades íntegras frescas e limpas sem perfurações	KILO		2.740,0000		
172	00012866	TOMATE CEREJA de boa qualidade, tamanho e coloração uniforme, livre de residuos de fertilizantes e de sujilidades, bem desenvolvido, com polpa firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecanica	BJ		323,0000		
173	00012864	TORRESMO PRÉ FRITO TORRESMO DESIDRATADP. PESO LIQUIDO: 1KG, PRODUTO SEMI-PRONTO, PODE SER FRITO OU ASSADO, NÃO CONTÉM CARBOIDRATOS; ZERO GORDURA TRANS;PRODUTO CROCANTE E FRESQUINHO	PACOT		100,0000		
174	00014515	TRIGO PARA KIBE TRIGO PARA QUIBE, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios; isento de sujidades, parasitas e larvas; acondicionado em embalagem plástica, contendo 500g, validade mínima de 06 meses a contar da data da entrega;	PT		33,0000		
175	00010456	UVA Sem sementes, apresentando tamanho, cor e formação uniformes, sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte. Acondicionadas em embalagens plasticas de 500 gramas	BJ		493,0000		

176	00010458	UVA PASSA Sem sementes pretas pacote de 500 gr	PT		150,0000		
177	00014005	UVA PASSA BRANCA PACOTE DE 500 GRAMAS	PACOT		116,0000		
178	00000064	VAGEM Unidades frescas e limpas com cor caracteristica	KILO		279,0000		
179	00000127	VINAGRE Branco fermentado de vinho com acidez mínima de 4 0%- embalagem 750ml	UNITÁ		188,0000		
Valor total							

Valor total da proposta (expresso em algarismos e por extenso): R$_____(_____).

Validade da proposta: 60 dias contados da data-limite prevista para entrega das propostas, conforme art. 55, inciso II, alínea "c" da Lei nº: 14.133/2021.

OBS: - O preenchimento do presente anexo acarretará a conformidade da proposta da LICITANTE com todas as características do objeto e exigências constantes no edital.

- DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA para fins de participação nesse processo, que a proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63 da Lei nº 14.133/2021.

- Eventuais erros na soma dos preços dos itens são de responsabilidade do licitante.

_____, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do Representante Legal da Licitante

ANEXO II-B
DECLARAÇÃO DE PROPOSTA ECONÔMICA
MODELO (Papel timbrado da licitante)

PROCESSO N.º 057/2024
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

OBJETO: aquisição de aquisição de gêneros alimentícios para diversas secretarias municipais, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, órgão emissor _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** para fins de participação no Pregão Presencial Nº 006/2024, que sua proposta comercial compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme disposto no § 1º art. 63 da Lei nº 14.133/2021.

_____, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do Representante Legal da Licitante

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
MODELO (Papel timbrado da licitante)

PROCESSO N.º 057/2024
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

OBJETO: aquisição de aquisição de gêneros alimentícios para diversas secretarias municipais, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência, parte integrante do presente Edital.

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, órgão emissor _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** para fins de participação no Pregão Presencial Nº 006/2024, que atendem aos requisitos de habilitação, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme disposto no inciso I do art. 63 da Lei nº 14.133/2021.

Declaro ainda que conheço e concordo com todos os termos deste Edital.

O signatário assume responsabilidade civil e criminal por eventual falsidade.

_____, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do Representante Legal da Licitante

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
MODELO (Papel timbrado da licitante)

PROCESSO N.º 057/2024
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

OBJETO: aquisição de aquisição de gêneros alimentícios para diversas secretarias municipais, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, órgão emissor _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** para fins de participação no Pregão Presencial Nº 006/2024, sob as penalidades da lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

_____, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do Representante Legal da Licitante

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO

INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

MODELO (Papel timbrado da licitante)

PROCESSO N.º 057/2024
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

OBJETO: aquisição de aquisição de gêneros alimentícios para diversas secretarias municipais, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, órgão emissor _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** para fins de participação no Pregão Presencial Nº 006/2024, que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que a empresa não possui menores de dezoito anos em condições de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, de acordo com o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (____).

_____, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do Representante Legal da Licitante

Obs.: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

PROCESSO N.º 057/2024
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

OBJETO: aquisição de aquisição de gêneros alimentícios para diversas secretarias municipais, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, órgão emissor _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** para fins de participação no Pregão Presencial Nº 006/2024 e sob as penas da Lei, que, até a presente data, **inexistem quaisquer fatos impeditivos para sua habilitação**, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

_____, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do Representante Legal da Licitante

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO

PROCESSO N.º 057/2024
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

OBJETO: aquisição de aquisição de gêneros alimentícios para diversas secretarias municipais, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, órgão emissor _____ e do CPF nº _____, **DECLARA,** sob as penas da Lei, que seus sócios, **não possuem em qualquer vínculo** com a PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO.

_____, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do Representante Legal da Licitante

ANEXO VIII
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
(Lei n. 14.133/2021)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº ____/2024
PROCESSO N.º 057/2024
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

OBJETO: aquisição de gêneros alimentícios para diversas secretarias municipais, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

Aos dias, ____ de _____ de 2024, o **MUNICIPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MG,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 17.695.057/0001-55, com sede na rua Dr. Paulo Salvo, nº 150, Centro, Presidente Juscelino/MG, representado seu Prefeito, Senhor Ricardo de Castro Machado, doravante denominado de ÓRGÃO GERENCIADOR.

Detentoras da Ata de Registro de Preços:
1 - RAZÃO SOCIAL e nome Fantasia (se tiver), tipo de sociedade (Ltda, S.A, ME etc.), endereço completo, CEP, telefone, cidade, estado, inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], Inscrição Estadual n. [xxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF nº [xxxx], nacionalidade, estado civil, profissão, residente e domiciliado endereço, CEP, telefone, cidade, estado.

As partes acima elencadas RESOLVEM, por meio desta Ata e com integral observância das normas: Lei Geral de Licitações nº 14.133/2021, Lei Complementar nº 123/2006, e alterações, e, ainda, pelas condições estabelecidas pelo edital e suas partes integrantes, FIRMAM A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS-ARP REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL acima referenciado, cujo objeto é **Registro de preços para eventual e futura aquisição de gêneros alimentícios para diversas secretarias municipais**, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital, e PREÇOS REGISTRADOS das respectivas propostas apresentadas, classificadas, aceitas/negociadas no certame do Pregão Presencial SRP nº 006/2024 realizado em ____/2024, conforme ata de sessão, conforme as Cláusulas e condições que seguem:

DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente Ata de Registro de Preços decorre de Adjudicação do Pregão Presencial nº acima referenciado, na forma da Lei Geral de Licitações n. 14.133/2021, Decreto Municipal nº 125/2023 e Termo de Homologação de ____/___/2024, do qual passa a fazer parte integrante está Ata de Registro de Preços com força de Instrumento Contratual.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 - O Objeto desta Ata é aquisição de gêneros alimentícios para diversas secretarias municipais, conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

1.2 - O Município e suas secretarias não se obrigam a contratar a quantidade total ou parcial do objeto adjudicado constante do Edital e da Ata de Registro de Preços.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA E PUBLICIDADE DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Esta Ata de Registro de Preços deverá ser assinada por representante legal, diretor, ou sócio da empresa, com apresentação, conforme o caso e respectivamente, de procuração ou contrato social, acompanhados de cédula de identidade.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de um ano, a contar da data da publicação de seu extrato, podendo ser prorrogada na forma do art. 84 da Lei n. 14.133/2021.

2.2.1. A Ata de Registro de Preços referente ao Pregão Presencial nº 006/2024-SRP, terá seu extrato publicado no quadro de avisos e no site oficial do município, assim como a sua íntegra, após assinada e homologada e será disponibilizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), se pertinente.

2.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços.

2.4. Se durante a vigência da Ata de Registro de Preços for constatado que os preços registrados estão inferiores aos de mercado, caberá à Administração convocar os fornecedores/prestadores de serviços registrados para negociar o novo valor.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO, DO RECEBIMENTO E DO ACEITE DO OBJETO

3.1. As aquisições serão solicitadas conforme a necessidade do Município, mediante a assinatura e publicação de adesão a Ata de Registro de Preços, no prazo imediato, mediante apresentação de requisição/solicitação devidamente assinada, com identificação do respectivo servidor público municipal competente.

3.2. As aquisições deverão ser fornecidas a partir da assinatura e publicação da Ata de Registro de Preços até findar a vigência da mesma.

3.3. A não execução do objeto será motivo de aplicação das penalidades previstas na Cláusula Décima Primeira desta Ata de Registro de Preços, bem como nas sanções elencadas no Instrumento Convocatório do Pregão, e ainda conforme rege a Lei nº 14.133/2021.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento das faturas à(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal referente aos fornecimentos executados, mediante a apresentação da Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Administração, juntamente com as Ordens de Fornecimentos emitidas, devidamente assinada por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato do recebimento dos produtos seja atendida todas as especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preço.

4.2. O prazo para a efetivação do pagamento referente à(s) aquisição(ões) solicitado e devidamente entregues será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Ordem de Fornecimentos e demais documentação necessária, de acordo com o Termo de Referência, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Detentora da Ata.

4.3. Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

4.4. A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços, nº do Contrato e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

4.5. Os preços registrados são os seguintes:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VR UNIT.	VR TOTAL
TOTAL						**R$ 0,00**

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS

5.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021.

5.2. Os valores registrados na Ata de Registro de Preços são fixos e irreajustáveis, salvo com a condição de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante requerimento e justificativa expressos do Detentor e comprovação documental, decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na legislação.

5.3. O gerenciador da ata de registro de preços acompanhará a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

5.4. Quando o valor registrado se tornar inferior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

5.4.1. Os fornecedores/prestadores de serviços que não aceitarem reduzir seus valores aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4.2. A ordem de classificação dos fornecedores/prestadores de serviços que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5. Se ocorrer de o preço de mercado tornar-se inferior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de execução, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o valor registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista no art. 156, incisos I ao IV da Lei nº 14.133/2021.

5.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7. O registro do fornecedor será cancelado mediante formalização por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando o fornecedor:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido

5.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS ENCARGOS

6.1. Nos valores registrados quanto aos produtos a serem adquiridos, incluem-se todos e quaisquer materiais, encargos fiscais, trabalhistas, previdenciários, fretes, seguros e mão de obra.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E RECURSOS

7.1. As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária consignadas no Orçamento do Município, da seguinte forma:

Dotação Orçamentária
24-1500/ 28-1500/ 44-1500/ 72-1500/80-1500/ 85/1500/ 88-1500/ 96-1500/ 151-1500/ 400-1500/ 404-1500/ 411-1500/ 416-1500/561-15001001/ 566-15001001/ 572-1500/ 577-15001001/ 585-15001001/ 591-15001001/ 607-1500/ 607-1552/615-15001001/ 624-15001001/ 627-1552, 630-1500/ 630-1552/344-1500/ 310-1500/ 357-1500/ 364-1500/ 374-1500/162-15001002/ 162-1621/ 162-16000//182-1500/ 196-15001002, 196-162100/ 196-1600432-1500/ 440-1500/ 467-15000/481-1500/ 481-1660/ 481-1661/ 509-1500/675-1500/ 689-1500/ 693-1500/696-1500/ 699-1500

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021, são obrigações:

8.2. Da Fornecedora/Beneficiária:

a) Executar com pontualidade os fornecimentos/serviços solicitados conforme solicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;

b) Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;

c) Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos produtos/serviços, objeto da presente Ata;

d) Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;

e) Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante nesta Ata;

f) Cumprir todas as obrigações de fornecimento dos produtos/execução dos serviços descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte desta Ata de Registro de Preço.

8.2.1. Todos os materiais, mão de obra, impostos, taxas, fretes, seguros e encargos sociais e trabalhistas, que incidam ou venham a incidir sobre a presente Ata de Registro de Preços ou decorrentes de sua execução serão de exclusiva

responsabilidade da empresa Fornecedora.

8.2.2. Fornecer os produtos de acordo com as especificações contidas no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

8.3. Do Órgão Gerenciador e as Secretarias Municipais:

a) Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Fornecedora/Detentora desde que não haja impedimento legal para o fato;

b) Acompanhar e fiscalizar a execução desta Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei nº 14.133/2021;

c) Notificar, formal e tempestivamente a Fornecedora/Detentora sobre as irregularidades observadas no cumprimento desta Ata;

d) Notificar a Fornecedora/Detentora por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

e) Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

f) Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução da Ata de Registro de Preço;

g) Arcar com as despesas de publicação do extrato desta Ata;

h) Emitir requisição dos fornecimentos/serviços a serem executados.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. A Ata de Registro de Preço poderá ser rescindida de pleno direito:

9.1.1. Pela Administração independentemente de interpelação judicial, precedido de processo administrativo com ampla defesa, quando:

a) A Detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata de Registro de Preços;

b) A Detentora não formalizar Ata de Registro de Preços decorrente ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

c) A Detentora der causa a rescisão administrativa da Ata de Registro de Preços;

d) Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

e) Não aceitar reduzir seu valor registrado, na hipótese de este se tornar superior aquele praticado no mercado;

f) Por razões de interesse público, devidamente justificado pela administração;

g) No caso de falência ou instauração de insolvência e dissolução da sociedade da empresa Detentora;

h) Caso ocorra transferência a terceiros, ainda que em parte, das obrigações assumidas pela empresa detentora;

9.1.2. Pela Detentora quando:

a) Mediante solicitação escrita, comprovar a ocorrência de caso fortuito ou força maior;

9.1.3. A solicitação da Detentora para cancelamento do valor registrado deverá ocorrer antes do pedido de fornecimento/execução dos serviços pelo Município.

9.2. A inexecução total ou parcial das obrigações pactuadas na presente Ata de Registro de Preços enseja a rescisão do objeto, unilateralmente pela Administração, ou bilateralmente, com as consequências contratuais e as previstas em lei ou no Ato Convocatório, mediante formalização e assegurados o contraditório e ampla defesa, com fundamento na Lei nº

14.133/2021, contudo, sempre atendida a conveniência administrativa.

9.3. Poderá ainda ser rescindido por mútuo consentimento, ou unilateralmente pela Administração, a qualquer tempo, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias à CONTRATADA, por motivo de interesse público e demais hipóteses previstas na Lei nº 14.133/2021, ou ainda, judicialmente, nos termos da legislação pertinente.

9.4. Da rescisão procedida com base nesta cláusula não incidirá multa ou indenização de qualquer natureza.

9.5. A comunicação do cancelamento do valor registrado, nos casos previstos em Lei, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando- se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

9.6. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da Detentora, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO NÃO PARTICIPANTE

10.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preço qualquer Órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador da Ata e anuência da empresa beneficiária, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras contidas na Lei 14.133/2021.

10.2. Os órgãos que não participaram do Certame, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o Órgão Gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

10.3. Poderá o beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais, não poderão exceder, por órgão, a 50 % (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador.

10.5. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo do valor do registro de preços para o Órgão Gerenciador, independentemente do número de Órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Após a autorização do Órgão Gerenciador, o Órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

10.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES

11.1. Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município e suas secretarias poderão sujeitar a Detentora/Contratada às penalidades previstas

no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:
11.1.1 - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
11.1.2 - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
11.1.3 - Dar causa à inexecução total do contrato;
11.1.4 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
11.1.5 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
11.1.6 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
11.1.7 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
11.1.8 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
11.1.9 - Fraudar o procedimento licitatório ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
11.1.10 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
11.1.11 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
11.1.12 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
11.1.13 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 - O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência pela falta do subitem 11.1.1. deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
11.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;
11.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;
11.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
11.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;
11.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade,

conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada (se houver) ou será cobrada judicialmente.
11.5 - A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
11.6 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
11.7 - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.
11.8 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
11.9 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR

12.1. O Órgão Gerenciador desta Ata de Registro de preços será o MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MG, através da Secretaria Municipal de Administração.

12.2. São obrigações do Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, dentre a prática de todos os atos de controle e administração da ARP, as seguintes obrigações:

a) Gerenciar a presente ata, indicando sempre que solicitado, o nome do detentor da ata, o preço e as especificações dos materiais registrados, observada a ordem de classificação indicada na licitação.

b) Observar que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas.

c) Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação as novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades.

d) Acompanhar a evolução dos preços de mercado, com a finalidade de verificar sua compatibilidade com aqueles registrados na ata.

e) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas na presente Ata.

f) Consultar o detentor da ata registrada (observando a ordem de classificação) quanto ao interesse em fornecer os materiais a outro(s) órgão da Administração Pública que externem a intenção de utilizar a presente Ata.

g) Fiscalizar o bom atendimento das entregas e da qualidade dos produtos/serviços, através de Servidor designado para tal.

13 - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

13.1 - As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

13.2 - Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

13.3 - É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

13.4 - A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

13.5 - Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do Contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

13.6 - É dever do Contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

13.7 - O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

13.8 - O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento o dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

13.9 - O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

13.10 - Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

13.10.1 - Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formanto interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

13.11 - O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

14 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14 - Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omisso, pelas disposições constantes na Lei 14.133/2021 e pelas condições estabelecidas pelo no Edital do Pregão Presencial do qual ela se originou.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

15.1 - Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Curvelo/MG com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem às partes justas e contratadas, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que, lido e achado conforme pelas partes, vai por elas assinado para que produza todos os efeitos de Direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Presidente Juscelino/MG, ____ de _____ de 2024.

_____
CONTRATANTE

_____
EMPRESA DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHA 1: Nome: _____
..... CPF ._____

TESTEMUNHA 2: Nome: _____
..... CPF ._____

ANEXO IX MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO N°
____/2024
PROCESSO
Nº057/2024
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 006/2024
Ref.: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2024

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI PERFAZEM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MG E A EMPRESA _____.

Por este instrumento particular de contrato que entre si fazem o **MUNICIPIO DE PRESIDENTE JUSCELINO/MG**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MFsob o nº 17.695.057/0001-55, com endereço rua Dr. Paulo Salvo, nº 150, Centro, Presidente Juscelino/MG, CEP: 39.245-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Ricardo de Castro Machado, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, de ora em diante, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a (inserir nome da empresa/pessoa física), inscrita no CNPJ/CPF sob o nº _____, com sede/domicílio na Cidade de (inserir nome da cidade-UF), neste ato representada por seu (inserir o cargo), _____, portador da carteira de identidade nº _____, e do CPF nº _____, (somente em caso de pessoa jurídica), de ora em diante denominada **CONTRATADA**.

FUNDAMENTO: Este contrato decorre da licitação realizada na modalidade **- PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2024 – REGISTRO DE PREÇOS**, regido pela Lei 14.133/21, Decreto Municipal nº 125 /2023, homologado pelo Senhor Prefeito, em ____ de ____ de_____, que é parte integrante do presente instrumento contratual.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. Tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios para diversas secretarias municipais., conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital, abaixo os itens que constam do Contrato de Registro de Preços nº ___/2024 – Pregão nº 006/2024, a saber:

ITEM	QUANT	UND	DESCRIÇÃO	MARCA	VR UNIT.	VR TOTAL
TOTAL						R$ 0,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da contratação, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas,

integram este CONTRATO os documentos do EDITAL DE PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024, a Ata de Registros de Preços nº ___/2024 constantes do Processo Licitatório nº 057/2024, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da CONTRATADA.

Parágrafo único – A execução deste CONTRATO será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
A contratação será custeada com os recursos decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Dotação Orçamentária
24-1500/ 28-1500/ 44-1500/ 72-1500/80-1500/ 85/1500/ 88-1500/ 96-1500/ 151-1500/ 400-1500/ 404-1500/ 411-1500/ 416-1500/561-15001001/ 566-15001001/ 572-1500/ 577-15001001/ 585-15001001/ 591-15001001/ 607-1500/ 607-1552/615-15001001/ 624-15001001/ 627-1552, 630-1500/ 630-1552/344-1500/ 310-1500/ 357-1500/ 364-1500/ 374-1500/162-15001002/ 162-1621/ 162-16000//182-1500/ 196-15001002, 196-162100/ 196-1600432-1500/ 440-1500/ 467-15000/481-1500/ 481-1660/ 481-1661/ 509-1500/675-1500/ 689-1500/ 693-1500/696-1500/ 699-1500

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 - Pelo fornecimento do objeto deste CONTRATO, A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o preço total referente aos preços unitários conforme descrito na cláusula 1ª.
4.2 - O pagamento das faturas à(s) licitante(s) vencedora(s) será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal referente aos fornecimentos executados, mediante a apresentação da Nota Fiscal que será conferida e atestada por responsável da Administração, juntamente com as Ordens de Fornecimentos emitidas, devidamente assinada por servidor identificado e autorizado para tal, desde que, no ato do recebimento dos produtos seja atendida todas as especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante deste Contrato.
4.3 - O prazo para a efetivação do pagamento referente à(s) aquisição(ões) solicitado e devidamente entregues será de até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal, acompanhada da(s) respectiva(s) Ordem de Fornecimentos e demais documentação necessária, de acordo com o Termo de Referência, desde que não haja fator impeditivo provocado pela Contratada.
4.4 - Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, que poderá ser compensada com o(s) pagamento(s) pendente(s), sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.
4.5 - A Nota Fiscal/Fatura emitida pela Contratada deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Processo Licitatório, nº do Pregão, nº da Ata de Registro de Preços, nº do Contrato e da Ordem de Fornecimento, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA
5.1. O objeto desta contratação será fornecido de acordo com a necessidade da Prefeitura, de acordo com pedidos/entregas do OBJETO DO

CONTRATANTE, sob a fiscalização do executor do contrato por este designado.

5.2. **DA FORMA DE ENTREGA**

5.2.1. O prazo de entrega dos produtos é **de 05 (cinco) dias corridos**, contados da assinatura do Termo de Contrato, se for o caso ou do recebimento da Nota de Empenho (NE), em remessa parcelada, observando a quantidade mínima conforme solicitado pelo Município ou pelos Fundos.

5.2.2. Os produtos entregues deverão ser recebido pelo Setor de Compras do Município de Presidente Juscelino, ou pela secretaria solicitante, acompanhado pelo Fiscal do Contrato, no seguinte endereço rua Dr. Paulo Salvo, nº 150, Centro, Presidente Juscelino/MG, CEP 39.245-000, no horário das 08 às 11 horas e das 13 às 16 horas.

5.2.3. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

5.3. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **02 (dois) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de **05 (cinco) dias**, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

5.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5.7. O FORNECEDOR deverá cumprir rigorosamente com os prazos, devendo o objeto ser de boa qualidade, obedecendo rigorosamente às normas e legislações pertinentes ao objeto ora licitado.

5.8. A empresa Contratada deverá manter em estoque quantidades suficientes para o pronto atendimento das necessidades da Administração Pública, tendo em vista que o seu descumprimento acarretará sanções administrativas previstas em termo de referência, inclusive sanções de natureza pecuniária.

5.9. Os fatos dispostos no item 5.3. poderá ensejar, quando houver prejuízo de fato ou implicar em potencial prejuízo iminente à administração, ela poderá Cancelar o Registro do fornecedor, ou Rescindir Unilateralmente o Instrumento de Contrato, assegurada defesa prévia, independente de processo administrativo sancionatório, uma vez que o cancelamento ou a rescisão contratual não possui natureza sancionatório, sem prejuízo das sanções dispostas no Termo de Referência e Instrumento de Contrato.

5.10. Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à disposição ou fornecimento dos produtos correrão inteira e exclusivamente por conta do contratado

5.11. O recebimento provisório dar-se-á se satisfeitas as seguintes condições:

a) Os produtos deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e identificados;

b) As quantidades dos produtos em conformidade com a Autorização de Compras;

c) No prazo, local e horário de entrega previstos neste termo de referência.
5.12. O recebimento definitivo dos produtos dar-se-á após:
a) Verificação física para constatar a integridade dos mesmos;
b) Verificação da conformidade com as quantidades e especificações constantes no Termo de Referência.
5.13. O FORNECEDOR deverá cumprir rigorosamente com os prazos.
5.14. Os produtos deverão ser de 1ª (qualidade) e atender a legislação vigente
5.15. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade dos materiais entregues.
5.16. Só serão aceitos os produtos que estiverem de acordo com as especificações exigidas, estando sua aceitação condicionada à devida fiscalização dos agentes competentes. Não serão aceitos materiais cujos preços unitários excedam o valor licitado. Não serão aceitos materiais/serviços cujas condições de armazenamento e transporte não sejam satisfatórias.
5.17. Todas as despesas e custos diretos e indiretos, tais como: transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, bem como quaisquer outros necessários à disposição ou fornecimento dos materiais/serviços correrão inteira e exclusivamente por conta do CONTRATADO.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA CONTRATUAL
6.1 - O prazo de vigência do presente contrato de prestação de serviços terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma legal.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
7.1 - A CONTRATADA responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para o CONTRATANTE e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste Contrato de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.
7.2 - Por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste CONTRATO, inclusive despesas com materiais, transportes, frete, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.
7.3 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
7.4 - Cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
7.5 - Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
7.6 - Entregar com pontualidade os fornecimentos/serviços solicitados conforme olicitação/requisição emitida pelo Município, devidamente assinada por servidor competente para tal;
7.7 - Comunicar imediatamente e por escrito à Administração do Município, através da Fiscalização, qualquer anormalidade verificada, para que sejam adotadas as providências de regularização necessárias;
7.8 - Atender com prontidão às reclamações por parte do recebedor dos

produtos/serviços, objeto deste contrato;
7.9 - Manter todas as condições de habilitação exigidas na presente licitação;
7.10 - Comunicar ao MUNICÍPIO modificação em seu endereço ou informações de contato, sob pena de se considerar perfeita a notificação realizada no endereço constante neste contrato;
7.11 - Cumprir todas as obrigações de fornecimento dos produtos/execução dos serviços descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte deste contrato.
7.12 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.1 - O CONTRATANTE obriga-se a empenhar, para o cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observados as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s), nos termos da Cláusula Quarta.
8.2 - Cumprir todas as obrigações de execução dos serviços descritas no Termo de Referência, que passa a fazer parte deste Contrato.
8.3 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada desde que não haja impedimento legal para o fato;
8.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
8.6 - Notificar, formal e tempestivamente a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;
8.7 - Notificar a Contratada por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
8.8 - Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;
8.9 - Prestar à contratada todos os esclarecimentos necessários à execução do Contrato;
810 - Arcar com as despesas de publicação do extrato deste Contrato;
8.11 - Emitir requisição dos fornecimentos/serviços a serem executados.

CLÁUSULA NONA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO
9.1 - Este contrato poderá ser alterado nos termos da Lei 14.133/2021, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento.

9.2 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste Contrato, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes ultrapassar o limite indicado.

CLÁUSULA DÉCIMA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

10 - O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no Edital de Pregão Presencial Por Registro de Preços do qual se originou a Ata de Registro de Preços, a qual faz parte integrante do presente Contrato:

10.1 - Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o Município e suas secretarias poderão sujeitar a Contratada às penalidades previstas no artigo 155 da Lei nº 14.133/2021, quais sejam:
10.1.1 - Dar causa à inexecução parcial do contrato;
10.1.2 - Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
10.1.3 - Dar causa à inexecução total do contrato;
10.1.4 - Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
10.1.5 - Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
10.1.6 - Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
10.1.7 - Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
10.1.8 - Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
10.1.9 - Fraudar o procedimento licitatório ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
10.1.10 - Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

10.1.11 - Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
10.1.12 - Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
10.1.13 - Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 - O Contratado que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência pela falta do subitem 10.1.1. deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do Contratado, por qualquer das infrações dos subitens 10.1.1 a 10.1.12;
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 deste termo de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

10.3 - Na aplicação das sanções serão considerados:
10.3.1 - A natureza e a gravidade da infração cometida;
10.3.2 - As peculiaridades do caso concreto;
10.3.3 - As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
10.3.4 - Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

10.3.5 - A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4 - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada (se houver) ou será cobrada judicialmente.
10.5 - A aplicação das sanções previstas no termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.
10.6 - A penalidade de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.
10.7 - Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização.
10.8 - A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
10.9 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784/1999.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RESCISÃO CONTRATUAL
11. 1 - A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos da Lei 14.133/2021.

11.2 – Na hipótese de rescisão, o Contratante poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que a advierem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FORO
Será competente o foro da Comarca de Curvelo/MG com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste CONTRATO.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este CONTRATO em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Presidente Juscelino/MG, ____ de _____ de 2024.

_____

CONTRATANTE

_____

CONTRATADO

TESTEMUNHA 1: Nome: _____
..... CPF ._____

TESTEMUNHA 2: Nome: _____
..... CPF ._____

ANEXO X – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE
MODELO (Papel timbrado da licitante)

PROCESSO N.º 057/2024
PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024

OBJETO: Registro de preços para aquisição de aquisição de gêneros alimentícios para diversas secretarias municipais , conforme especificados no Anexo I – Termo de Referência/Especificações do objeto, parte integrante do presente Edital.

A Empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____, órgão emissor _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** para fins de participação no Pregão Presencial Nº 006/2024, não ter recebido do Município de Presidente Juscelino, ou de qualquer outra entidade da Administração direta ou indireta em âmbito Federal, Estadual e Municipal, SUSPENSÃO TEMPORÁRIA de participação em licitação e ou impedimento de contratar com a Administração Pública, assim como não ter recebido DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Federal, Estadual e Municipal.

_____, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura do Representante Legal da Licitante